

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	46
ATOS DE LICITAÇÃO	56
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	72
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	102
MUNICIPALIDADES	104
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	120

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 130, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/SEGOV**Nº Cadastral 6635****Processo:** 49/000.251/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de acordo com item 3.2 e 3.6 da Cláusula Terceira.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2019, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 15/07/2019**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Mauro Luiz Barbosa Dodero**Controladoria-Geral do Estado****EXTRATO DE PARCERIA**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS, inscrita no CNPJ nº 15.461.510/0001-33 e, CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO-CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.869/0001-88.

OBJETO: Colaboração entre os partícipes no intuito de promover a transparência e o controle social no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da execução do "Hackathon de Transparência, Controle Social e Combate à Corrupção.

VALOR: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019.

ASSINAM: MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CPF nº 070.327.978-57 e, CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, Controlador-Geral do Estado-CGE-MS, CPF nº 519.412.281-00.

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMAGRO Nº 82, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 72, de 5 de junho de 2018, que institui Comissão Técnica para o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento do disposto no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 72, de 5 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

Parágrafo único.:

I -

.....

b)

1. Unidade de Legislação Tributária (ULEG);

.....

3. Coordenadoria Especial de Apoio Técnico-Tributário (CEATT);

4. Unidade de Regimes Especiais (UNIRE);

5. Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária (CAAT);

....." (NR)

"Art. 2º

I – Bruno Batista Gonzaga, matrícula 432884021;

.....

IV – Rodrigo Paulino Jorge, matrícula 121101023;

.....

IX – Wilson Taira, matrícula 101718021.

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão Técnica caberá ao servidor Bruno Batista Gonzaga, tendo como substituto, em eventuais ausências ou impedimentos, o servidor Gerson Mardine Fraulob." (NR)

"Art. 6º Compete à CIDEF, à ULEG, à CEATT e à UNIRE, da SEFAZ, no âmbito de suas atribuições, além do desenvolvimento das ações e procedimentos descritos no Anexo Único a esta Resolução, a atualização contínua das informações de atos normativos e concessivos, bem como das respectivas documentações comprobatórias, nos casos de instituição, concessão, alteração ou revogação de benefícios fiscais.

Art. 2º O Anexo Único à Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 72, de 5 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:



CRONOGRAMA (CONVÊNIO ICMS 190/17)				
ETAPA	DATA	AÇÕES E PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	ATO FINAL
4	1. ATÉ 20/06/2019 2. ATÉ 24/06/2019 3. ATÉ 28/06/2019			
5	1. ATÉ 20/11/2019 2. ATÉ 25/11/2019 3. ATÉ 30/11/2019			
.....				
7	1. ATÉ 25/06/2019 2. ATÉ 01/07/2019 3. ATÉ O DIA 25 DO TERCEIRO MÊS SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DA LEI REINSTITUIDORA 4. ATÉ O ÚLTIMO DIA DO TERCEIRO MÊS SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DA LEI REINSTITUIDORA			
.....				
9	1. ATÉ 22/07/2019 2. ATÉ 22/07/2019 3. ATÉ 25/07/2019 4. ATÉ 31/07/2019			
10	1. ATÉ 21/06/2019 2. ATÉ 26/06/2019 3. ATÉ 28/06/2019			
11	1. ATÉ 20/11/2019 2. ATÉ 25/11/2019 3. ATÉ 30/11/2019 4. ATÉ 27/12/2019			

12	(A PARTIR DE 30/06/2018) 1. ATÉ O ÚLTIMO DIA DO PRIMEIRO MÊS SUBSEQUENTE AO DA SUA PUBLICAÇÃO OU CONCESSÃO 2. ATÉ O ÚLTIMO DIA DO PRIMEIRO MÊS SUBSEQUENTE AO DA SUA PUBLICAÇÃO OU CONCESSÃO 3. ATÉ O ÚLTIMO DIA DO TERCEIRO MÊS SUBSEQUENTE AO DA SUA PUBLICAÇÃO OU CONCESSÃO	1. REGISTRO E DEPÓSITO, DE ATO NORMATIVO, CONCESSIVO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXTENSÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS A OUTROS CONTRIBUÍNTES ESTABELECIDOS NO ESTADO, SOB AS MESMAS CONDIÇÕES E PRAZOS-LIMITES DE FRUIÇÃO. 2. REGISTRO E DEPÓSITO DA ADESAO DESTE ESTADO AOS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS OU PRORROGADOS POR OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MESMA REGIÃO, ENQUANTO VIGENTES. 3. ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS ATOS NORMATIVOS E ATOS CONCESSIVOS, BEM COMO DAS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS, NOS CASOS DE INSTITUIÇÃO, CONCESSÃO, ALTERAÇÃO OU REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.	1. UNIRE CIDE CEATT UACON 2 e 3. UNIRE CIDE CEATT ULEG UACON	" (NR)
----	--	--	--	---------------------------------

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.028, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o oferecimento e a aceitação de seguro garantia para assegurar o cumprimento de obrigações tributárias, nas hipóteses que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 10 do Subanexo Único – Das Garantias, ao Anexo V – Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e

Considerando que, nos termos do art. 4º da Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro de 2013, o seguro garantia tem por objetivo, quanto ao setor público, assegurar o fiel cumprimento, pelo tomador, de obrigações assumidas em função de processos administrativos, de parcelamentos administrativos de débitos fiscais e de regulamentos administrativos;

Considerando que o seguro garantia é alternativa às demais modalidades de garantia previstas no Subanexo Único – Das Garantias, ao Anexo V – Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao RICMS, exigidas para assegurar, em determinadas hipóteses, o cumprimento de obrigações tributárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o oferecimento e a aceitação do seguro garantia para assegurar o pagamento de crédito tributário (imposto, multa e acréscimos cabíveis) relativo a:

I - operações realizadas nos termos de regimes especiais ou de autorizações específicas, concedidos com base no Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS (RICMS),

aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e em outros atos normativos, sem prejuízo das normas específicas de garantia previstas nesses atos, se for o caso;

II - parcelamento ou reparcèlement de débitos fiscais, concedido nos termos do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao RICMS, ou de outros atos normativos.

Parágrafo único. No âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ), o seguro garantia é, para o sujeito passivo, alternativa às demais modalidades de garantia previstas no Subanexo Único - Das Garantias, ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao RICMS.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, aplicam-se ao seguro garantia as seguintes definições:

I - apólice: o documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia;

II - indenização: o pagamento, por parte da seguradora, do crédito tributário coberto pelo seguro, a partir da caracterização do sinistro;

III - saldo devedor remanescente do parcelamento de débito fiscal: dívida remanescente após o rompimento do acordo de parcelamento, devidamente atualizada e acrescida de juros de mora;

IV - sinistro: o inadimplemento das obrigações tributárias do tomador cobertas pelo seguro;

V - segurado: o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela SEFAZ;

VI - tomador: o sujeito passivo de obrigação tributária que oferecer seguro garantia para assegurar o pagamento de crédito tributário nos termos desta Resolução;

VII - seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações tributárias de responsabilidade do tomador perante a SEFAZ;

VIII - prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora em função da cobertura do seguro.

Art. 3º O oferecimento de seguro garantia, nos termos desta Resolução e da Circular da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) nº 477, de 30 de setembro de 2013, em nenhuma hipótese suspende a exigibilidade do crédito tributário objeto da garantia.

Art. 4º O seguro garantia deve ser prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A idoneidade a que se refere o *caput* deste artigo será presumida pela apresentação da certidão da SUSEP a que se refere o inciso II do *caput* do art. 6º desta Resolução que ateste a regularidade da seguradora e dos seus administradores.

Art. 5º A aceitação do seguro garantia fica condicionada a que a respectiva apólice contenha cláusulas dispondo expressamente sobre:

I - a identificação:

a) da seguradora, mediante indicação do nome ou razão social, do endereço completo e do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Economia;

b) do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela SEFAZ, como segurado, beneficiário do seguro garantia;

c) do tomador, sujeito passivo das respectivas obrigações tributárias, mediante indicação do nome ou razão social, do endereço completo e dos números de inscrição no:

1. CNPJ e no Cadastro de Contribuintes Estadual (CCE), no caso de pessoa jurídica;

2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia e no CCE, no caso de pessoa física;

d) do endereço eletrônico (e-mail) da seguradora, para o envio de notificação, intimação ou informação, pela SEFAZ;

II - a descrição:

a) do objeto do seguro garantia, compreendendo a garantia do cumprimento de obrigações tributárias que se enquadrem, conforme o caso, nas disposições:

1. do inciso I do *caput* do art. 1º desta Resolução, correspondente ao crédito tributário relativo às operações ou prestações realizadas nos termos do regime especial ou da autorização específica;

2. do inciso II do *caput* do art. 1º desta Resolução, correspondente ao crédito tributário relativo às parcelas do parcelamento ou do reparcelamento;

b) da situação que, nos termos dos incisos I e II do *caput* do art. 7º desta Resolução, caracterize a ocorrência de sinistro;

III – o valor do seguro, o qual deve ser igual ao fixado pela SEFAZ, com base:

a) nos critérios previstos nos arts. 4º, 5º e 6º do Subanexo Único – Das Garantias, ao Anexo V – Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao RICMS, no caso em que o seguro garantia tenha por objetivo assegurar o cumprimento de obrigações tributárias que se enquadrem nas disposições do inciso I do *caput* do art. 1º desta Resolução;

b) no disposto no inciso I do parágrafo único do art. 15 do Subanexo Único – Das Garantias, ao Anexo V – Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao RICMS, no caso em que o seguro garantia tenha por objetivo assegurar o cumprimento de obrigações tributárias que se enquadrem nas disposições do inciso II do *caput* do art. 1º desta Resolução;

IV – o prazo de vigência da apólice do seguro garantia, equivalente, no mínimo:

a) ao prazo de vigência do regime especial ou da autorização específica objeto da concessão administrativa, no caso em que o seguro garantia tenha por objetivo assegurar o cumprimento de obrigações tributárias que se enquadrem nas disposições do inciso I do *caput* do art. 1º desta Resolução;

b) à data do vencimento da última parcela do parcelamento ou do reparcelamento, no caso em que o seguro garantia tenha por objetivo assegurar o cumprimento de obrigações tributárias que se enquadrem nas disposições do inciso II do *caput* do art. 1º desta Resolução;

V – a concordância da seguradora em atualizar o valor segurado pelo mesmo índice aplicável ao crédito tributário objeto da garantia, previsto na legislação tributária do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI – a renúncia da seguradora aos direitos que decorram do disposto no art. 763 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e no art. 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

VII – a assunção pela seguradora, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 da Circular SUSEP nº 477, de 2013, da responsabilidade pela indenização mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas;

VIII - o compromisso da seguradora de, mesmo após o término do prazo de vigência da apólice:

a) responder pela indenização prevista na apólice até a extinção do crédito tributário correspondente às obrigações tributárias que se enquadrem, conforme o caso, nas disposições do inciso I ou do inciso II do *caput* do art. 1º desta Resolução;

b) pagar a indenização prevista na apólice no prazo de 30 (trinta) dias, contados do terceiro dia seguinte ao do envio da notificação/intimação pelo segurado por intermédio do órgão fazendário competente;

IX – a eleição do foro do Município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia a quaisquer outro, para dirimir questões entre o segurado (Estado de Mato Grosso do Sul) e a seguradora.

Parágrafo único. A apólice de seguro garantia não pode conter cláusula, específica ou genérica, que caracterize desobrigação da seguradora decorrente de atos exclusivos dela ou do tomador, ou de ambos.

Art. 6º Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deve apresentar a seguinte documentação:

I – apólice do seguro garantia, que atenda aos requisitos estabelecidos nesta Resolução;

II - certidão de regularidade, perante a SUSEP, da seguradora e dos seus respectivos administradores;

III - comprovação de registro da apólice junto à SUSEP.

Art. 7º Constituem situações que caracterizam sinistros, obrigando a seguradora à indenização pela qual se responsabiliza nos termos da apólice:

I – nas hipóteses que se enquadrem nas disposições do inciso I do *caput* do art. 1º desta Resolução, a inadimplência do tomador no pagamento do crédito tributário relativo às operações ou prestações realizadas nos termos do regime especial ou da autorização específica;

II – nas hipóteses que se enquadrem nas disposições do inciso II do *caput* do art. 1º desta Resolução, a inadimplência do tomador no pagamento do crédito tributário relativo às parcelas do parcelamento ou do reparcelamento, ou ao montante do crédito tributário, no caso de rompimento do acordo de parcelamento ou de reparcelamento pelo tomador.

Art. 8º Na hipótese do inciso I do *caput* do art. 7º desta Resolução, caracterizado o sinistro:

I – a Coordenadoria de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e controle do pagamento, pelo tomador, do crédito tributário relativo às operações ou prestações realizadas nos termos do regime especial ou da autorização específica, deve, de imediato, informar a ocorrência do sinistro à Coordenadoria de Recuperação de Ativos, observado o disposto no § 1º deste artigo;

II – a Coordenadoria de Recuperação de Ativos deve notificar a seguradora da ocorrência do sinistro, intimando-a para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do terceiro dia seguinte ao do envio da notificação/intimação, efetuar o pagamento da indenização, no valor correspondente ao crédito tributário, atualizado e acrescido de juros de mora até o mês do pagamento, observado, quando for o caso, o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º A informação da ocorrência do sinistro à Coordenadoria de Recuperação de Ativos, de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, deve ser formalizada, conforme o caso, mediante:

I – encaminhamento, por meio de Comunicação Interna, de termo específico, instruído com demonstrativo do crédito tributário, contendo a identificação, por colunas: do mês de ocorrência do fato gerador da obrigação tributária; da data de vencimento da obrigação; do valor nominal do imposto devido; e do percentual e valor nominal integral da multa;

II – informação, por meio de Comunicação Interna, do número do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa lavrado, bem como do Termo de Cientificação lavrado concomitantemente, quando for o caso.

§ 2º Na hipótese de que trata o inciso II do § 1º do *caput* deste artigo, a notificação do sinistro, nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, deve ser feita imediatamente após o crédito tributário ser considerado definitivamente constituído.

§ 3º Para os efeitos do disposto neste artigo, a Unidade de Regimes Especiais deve dar conhecimento das concessões ou renovações dos regimes especiais e das autorizações específicas aos órgãos fazendários a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, por meio de Comunicação Interna, instruída com cópias do despacho de concessão ou de renovação e da apólice relativa ao respectivo seguro garantia.

Art. 9º Na hipótese de que trata o inciso II do *caput* do art. 7º desta Resolução, caracterizado o sinistro, a Coordenadoria de Recuperação de Ativos, responsável pelo acompanhamento e controle do cumprimento, pelo tomador, do acordo de parcelamento ou de reparcelamento, deve notificar a seguradora da ocorrência do sinistro, intimando-a para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do terceiro dia seguinte ao do envio da notificação/intimação, efetuar o pagamento da indenização, no valor correspondente ao saldo remanescente do parcelamento, atualizado e acrescido de juros de mora até o mês do pagamento.

Art. 10 As notificações do sinistro à seguradora, com intimação para o pagamento da indenização, de que tratam os arts. 8º e 9º desta Resolução, devem ser feitas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela seguradora na apólice do seguro garantia, e:

I - conter:

a) a identificação da seguradora e da apólice do seguro garantia;

b) a identificação do sujeito passivo tomador do seguro garantia;

c) o número do processo administrativo ao qual se vincula a apólice do seguro garantia;

d) o valor da indenização a ser paga, relativa ao crédito tributário, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do pagamento da indenização;

e) o prazo para o pagamento da indenização;

f) informação do banco, agência e conta corrente do Tesouro do Estado em que o pagamento da indenização deve ser realizado, mediante depósito;

II – ser instruídas com:

a) demonstrativo do crédito tributário devido, nas hipóteses que se enquadrem no inciso I do *caput* do art. 1º desta Resolução;

b) demonstrativo do crédito tributário correspondente ao saldo remanescente do parcelamento ou do reparcimento, nas hipóteses que se enquadrem no inciso II do *caput* do art. 1º desta Resolução.

§ 1º Cabe à Superintendência do Tesouro fornecer à Coordenadoria de Recuperação de Ativos os dados relativos à identificação do banco, agência e conta corrente do Tesouro do Estado para depósito da indenização pela seguradora.

§ 2º A seguradora é considerada validamente notificada no terceiro dia seguinte ao do envio da notificação por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) informado na apólice relativa ao seguro garantia.

Art. 11. No que não estiver disciplinado nesta Resolução, aplica-se ao oferecimento e à aceitação do seguro garantia as disposições:

I - do Subanexo Único – Das Garantias, ao Anexo V – Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao RICMS, ou de outros atos normativos, no caso em que o seguro garantia tenha por objetivo assegurar o cumprimento de obrigações tributárias que se enquadrem nas disposições do inciso I do *caput* do art. 1º desta Resolução;

II – do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao RICMS, ou de outros atos normativos, no caso em que o seguro garantia tenha por objetivo assegurar o cumprimento de obrigações tributárias que se enquadrem nas disposições do inciso II do *caput* do art. 1º desta Resolução.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 5 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.029 de 12 de julho de 2019

Torna público a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de junho de 2019, compreendendo o período de julho de 2018 a junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A JUNHO 2019
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

DISCRIMINAÇÃO	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.339.306.660,07	1.310.514.311,64	1.203.040.481,25	1.205.219.524,40	1.400.520.110,15	1.411.729.678,72
Receita Tributária	910.439.952,09	878.106.939,99	824.948.829,17	805.839.095,33	920.182.053,95	942.469.953,90
ICMS	766.460.009,83	732.111.156,80	741.914.502,82	702.413.552,62	783.780.752,19	748.341.567,14
IPVA	22.086.959,07	20.261.895,25	17.082.096,56	17.254.558,92	12.542.078,98	50.958.935,83
ITCD	20.334.958,75	15.332.786,71	13.399.800,73	14.542.728,88	12.331.779,34	12.122.498,48
IRRF	75.051.985,37	89.780.954,55	34.976.603,39	53.486.251,37	91.280.360,06	109.229.299,95
Outras Receitas Tributárias	26.506.039,07	20.620.146,68	17.575.825,67	18.142.003,54	20.247.083,38	21.817.652,50
Receita de Contribuições	42.702.696,46	68.152.459,95	50.102.838,78	47.503.966,06	52.182.181,75	74.699.318,82
Receita Patrimonial	10.143.503,14	7.000.684,41	5.880.740,11	6.678.904,45	77.545.184,77	5.844.072,51
Receita Serviços	86.128.109,98	86.626.357,44	75.028.557,78	68.402.007,19	57.761.504,13	57.441.537,53
Transferências Correntes	276.795.006,30	266.935.092,44	241.253.957,10	267.197.272,56	282.150.663,39	306.343.879,17
Cota-Parte do FPE	74.687.362,63	94.391.817,21	71.067.619,07	80.326.529,56	101.779.078,60	127.210.885,09
Transferências da L.C. 87/1996	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44
Transferências da L.C. 61/1989	7.647.121,03	8.270.498,03	8.269.321,93	8.393.294,11	8.058.060,55	9.709.675,47
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	95.191.798,65	79.942.418,99	77.459.303,27	91.937.703,19	87.393.058,79	84.843.208,15
Outras Transferências Correntes	97.794.860,55	82.856.494,77	82.983.849,39	85.065.882,26	83.446.602,01	83.106.247,02
Outras Receitas Correntes	13.097.392,10	3.692.777,41	5.825.558,31	9.598.278,81	10.698.522,16	24.930.916,79
DEDUÇÕES (II)	400.768.584,58	412.357.210,12	390.429.671,62	375.389.511,78	412.667.084,90	446.139.901,81
Transferências Constitucionais e Legais	220.117.717,77	208.583.503,55	208.585.218,97	199.981.160,97	217.007.288,58	208.571.466,68
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	42.586.600,62	68.063.222,32	49.999.523,13	47.371.524,54	52.080.540,22	74.569.083,01
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	116.095,84	89.237,63	103.315,65	132.441,52	101.641,53	15.644.394,67
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.948.170,35	135.621.246,62	131.741.613,87	127.904.384,75	143.477.614,57	147.354.957,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	938.538.075,49	898.157.101,52	812.610.809,63	829.830.012,62	987.853.025,25	965.589.776,91

DISCRIMINAÇÃO	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.584.326.726,43	1.291.992.743,88	1.266.901.422,02	1.295.598.456,93	1.277.563.392,53	1.404.730.350,71	15.991.443.858,73
Receita Tributária	1.122.010.142,34	844.743.397,84	854.240.112,48	871.669.389,61	841.147.269,00	1.034.079.832,34	10.849.876.968,04
ICMS	708.120.565,13	711.196.237,32	720.230.018,72	721.187.487,88	712.415.564,96	722.827.291,83	8.770.998.707,24
IPVA	332.588.136,35	57.205.801,26	49.735.463,99	56.921.423,43	51.737.764,99	25.507.359,68	713.882.474,31
ITCD	10.019.102,74	14.783.432,28	9.675.585,84	8.748.173,45	14.755.951,73	10.392.269,77	156.439.068,70
IRRF	57.528.768,54	46.294.688,60	45.701.880,09	65.558.385,71	41.410.230,41	255.387.165,09	965.686.573,13
Outras Receitas Tributárias	13.753.569,58	15.263.238,38	28.897.163,84	19.253.919,14	20.827.756,91	19.965.745,97	242.870.144,66
Receita de Contribuições	68.457.199,20	35.842.850,44	67.774.920,89	46.564.557,84	32.991.929,70	32.689.805,72	619.664.725,61
Receita Patrimonial	15.580.901,82	7.787.870,61	5.537.391,88	5.782.852,03	13.027.945,10	8.154.317,70	168.964.368,53
Receita Serviços	49.956.139,68	60.577.018,95	66.429.048,44	76.540.043,79	77.339.189,40	54.469.854,29	816.699.368,60
Transferências Correntes	322.399.021,38	337.581.617,63	268.002.789,59	287.684.566,73	303.266.061,31	269.246.910,10	3.428.856.837,70
Cota-Parte do FPE	127.315.074,43	139.239.331,03	106.049.141,79	101.022.152,94	130.771.618,27	101.892.513,95	1.255.753.124,57
Transferências da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.843.180,64
Transferências da L.C. 61/1989	8.257.372,06	8.740.908,78	8.441.809,63	8.558.403,10	8.380.277,99	8.788.536,33	101.515.279,91
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	107.790.832,87	107.224.946,71	78.504.689,42	98.704.077,63	85.135.303,90	79.082.064,38	1.073.209.405,95
Outras Transferências Correntes	79.035.742,02	82.376.431,11	75.007.148,75	79.399.933,06	78.978.861,15	79.483.795,44	989.535.847,53
Outras Receitas Correntes	5.923.322,01	5.459.988,41	4.917.158,74	7.357.046,93	9.790.998,02	6.089.630,56	107.381.590,25
DEDUÇÕES (II)	609.831.467,00	401.472.922,54	424.912.473,45	408.771.090,26	394.204.306,04	375.802.161,50	5.052.746.385,60
Transferências Constitucionais e Legais	372.869.598,63	220.874.178,19	219.514.191,33	224.680.727,99	218.500.821,84	208.038.120,71	2.727.323.995,21
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	68.362.440,73	35.713.879,48	67.674.724,23	45.908.667,18	33.347.952,16	32.600.094,31	618.278.251,93
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	35.453,52	25.983,00	0,00	756.087,32	-356.022,46	89.711,41	16.738.339,63
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.563.974,12	144.858.881,87	137.723.557,89	137.425.607,77	142.711.554,50	135.074.235,07	1.690.405.798,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	974.495.259,43	890.519.821,34	841.988.948,57	886.827.366,67	883.359.086,49	1.028.928.189,21	10.938.697.473,13

Obs: Por ocasião de mudança de metodologia, conforme o novo mapeamento/MDF, atualizado em 16/04/2019, na linha de - Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência, no mês de abril/2019, constam os valores acumulados de março e abril/2019, uma vez que a RCL de março já foi publicado anteriormente no DOEMS. 12/07/2019 10:35

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.031, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Indica a entidade de assistência social para destinação da renda proveniente das vendas beneficiadas por isenção do ICMS a que se refere o Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Para efeito do que dispõe o Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010, fica indicada a entidade assistencial ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER DE MATO GROSSO DO SUL – AACCC/MS, inscrita no CNPJ 02.502.223/0001-82, como destinatária da renda proveniente das vendas dos sanduíches “Big Mac”, com isenção do ICMS, que ocorrerem no dia 24 de agosto de 2019, dia do evento “McDia Feliz”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Extrato do Contrato N° 0008/2019/SEFAZ**N° Cadastral 11821****Processo:** 11/010.052/2019**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por meio da Secretaria Estado de Fazenda e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA**Objeto:** Fornecimento e instalação de materiais de alta tecnologia com serviços especializados necessários para a modernização do elevador Seletum MS 8907 instalado no imóvel sito a Rua Sete de Setembro, n. 676, nesta Capital, conforme Proposta n. CGR93673/17**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122004322420001 - desenvolvimento técnico e operacional, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.**Valor:** R\$ 94.384,00 (noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Do Prazo:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 10/06/2019**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Alessandro Andre Vassoler**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO N. 78/2019 – PROCESSO N. 11/025508/2017 (ALIM n. 36859-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 34/2018 – RECORRIDA: L.P.C. Fundição e Usinagem Ltda. – I.E. 28.334.625-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Paulo Magno Sanches (OAB/MS 18.656) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. SAÍDA DE MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – INCORPORAÇÃO TOTAL DA PROPRIEDADE – COMPROVAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado nos autos que a diferença acusada na autuação se justifica pela transferência total da propriedade do estabelecimento à empresa incorporadora e a respectiva extinção da empresa incorporada, impõe-se a observância da norma insculpida no art. 7º, X, da Lei n. 1.810, de 1997, e a consequente improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 34/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/04/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Saad Peron e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 79/2019 – PROCESSO N. 11/022250/2017 (ALIM n. 36471-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 20/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e CG Com. Ind. E Serv. De Ferro e Aço Ltda. – I.E. 28.264.069-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O INÍCIO DO LITÍGIO – DESISTÊNCIA TÁCITA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – FATO INCONTROVERSO. ICMS. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA – ÔNUS DA PROVA – NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS – JUNTADA DE ESPELHOS DAS NOTAS FISCAIS – AUSÊNCIA DE CHAVES DE ACESSO. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal após o início do litígio acarreta desistência tácita na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicada a apreciação recursal.

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art 76 da Lei 2.315, de 2001, com reconhecimento inequívoco do autuante de que a autuação está parcialmente destituída de fundamento, não se conhece do reexame necessário nessa parte.



Em se tratando de notas fiscais eletrônicas, essas devem conter não somente os espelhos das notas fiscais, mas sim as respectivas chaves de acesso, sob pena de tornar inconsistente a autuação fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 20/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovidimento do reexame necessário e prejudicada a análise do voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/6/2019, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 80/2019 – PROCESSO N. 11/050652/2016 (ALIM n. 34129-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 43/2018 – RECORRENTE: Ribeiro Veículos S.A. – IE: 28.218.652-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Noroara de Souza Moreira (OAB/PR 37.705) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. VÍCIOS NA EDIÇÃO DO ALIM - NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – ERRO MATERIAL – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Comprovado que, na lavratura do ALIM, foram observados os ditames legais, devem ser rejeitadas as alegações de nulidade por inserção dos encargos pecuniários no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, por ausência de indicação de redução da penalidade no tempo do pagamento/parcelamento e por falta de indicação das circunstâncias de tempo e lugar da ocorrência dos eventos.

Constatada a realização de operações sujeitas ao regime de substituição tributária, sem a retenção e o pagamento do imposto devido por esse regime, legítima é a exigência fiscal correspondente.

Em havendo inexatidão na decisão de primeira instância que caracterize erro material, mister o seu saneamento de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 43/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/6/2019, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 81/2019 – PROCESSO N. 11/013672/2017 (ALIM n. 34943-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 139/2018 – RECORRENTE: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás – I.E. 28.370.700-3 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Pedro Hugo Dantas de Oliveira (OAB/RJ 182.871) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.



EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS – IRRELEVÂNCIA – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001.

Nos termos da Súmula n. 9 do TAT, o prazo para o Fisco efetuar o lançamento de ofício conta-se na forma do art. 173, I, do CTN, mesmo nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa.

Comprovado que o sujeito passivo deixou de registrar, no livro Registro de Entradas, documentos relativos à entrada de mercadorias ou bens no seu estabelecimento, é legítima a aplicação da multa prevista para a respectiva infração, sendo irrelevante a circunstância de a operação, como no caso dos autos, não estar sujeita a incidência do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 139/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/6/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 82/2019 – PROCESSO N. 11/018762/2018 (ALIM n. 1932-M/2018) ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão n. 647/2019 – SUJEITO PASSIVO: Fernanda Odoricio Carneiro – I.E. 28.796.285-7 – Aparecida do Taboado-MS.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRINCIPAL E ACESSÓRIA – CONEXÃO – CONFIGURAÇÃO – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – LEGITIMIDADE. HOMOLOGAÇÃO.

Constatada a ocorrência de infração relativa à obrigação principal (falta de pagamento de imposto) e à obrigação acessória (trânsito de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal), conexas, procede-se ao reenquadramento legal, ensejando, tão-somente, a aplicação da multa prevista para a obrigação principal, estabelecida nos incisos I ou II do art. 117 da Lei n. 1810, de 1997, sem que a exigência implique agravamento do crédito tributário exigido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 647/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pela homologação do ato de submissão do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/6/2019, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 83/2019 – PROCESSO N. 11/004311/2019 (ALIM n. 41890-E/2018) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão n. 601/2019 – SUJEITO PASSIVO: Comércio Portoalegrensse de Alimentos Ltda. – I.E. 28.271.693-9 – Campo Grande-MS.

EMENTA: REVISÃO DE ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. CONSTATAÇÃO DE DUPLICIDADE DA AUTUAÇÃO - NULIDADE - CONFIGURAÇÃO. ATO DE REVISÃO. HOMOLOGADO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa por duplicidade de exigência fiscal, visto que no caso já foram objeto de outro Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM 14767-E) anteriormente lavrado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 601/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pela homologação do ato de submissão do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/6/2019, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.947, de 22 de julho de 2019, página 44. ACÓRDÃO N. 77/2019 – PROCESSO N. 11/030199/2017 (ALIM n. 37559-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 220/2018 – RECORRENTE: Distrib Carnes e Derivados Alexandre Ltda. – I.E. 28.318.998-3 – Naviraí-MS – ADVOGADA: Michele Cristine Belizario Calderan (OAB/MS 10.747) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES DE ENTRADA NA EFD – INFRAÇÃO CONFIGURADA. VENCIMENTO DO DÉBITO NA DATA DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA DETERMINAR A DATA DA ENTREGA DO ARQUIVO EFD – *IN DUBIO PRO* CONTRIBUINTE – VENCIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO PRAZO PARA ENTREGA DO ARQUIVO – AJUSTE DA DATA DO VENCIMENTO - OBRIGATORIEDADE - EXISTÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE INFRAÇÕES – NÃO CARACTERIZAÇÃO. RETIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL APÓS O INÍCIO DA AÇÃO FISCAL – INEFICÁCIA – LEGITIMIDADE DA EXAÇÃO. REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – DESCABIMENTO – OPERAÇÃO TRIBUTADA AINDA QUE AMPARADA PELO DIFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Constatada a falta de registro de operações de entrada na Escrituração Fiscal Digital referente ao período autuado, legítima a aplicação da penalidade correspondente.

O descumprimento da obrigação acessória, consistente na falta de registro de documentos fiscais, considera-se ocorrido no momento do envio do arquivo relativo à EFD sem esse registro. No caso em que o envio ocorra após o prazo regulamentar, o descumprimento da obrigação considera-se ocorrido no dia subsequente ao término desse prazo, devendo ser retificado o vencimento do débito correspondente, no quadro 11 do Alim, o que resulta na modificação do valor da unidade de atualização monetária e procedência parcial da autuação.

No caso de uma infração caracterizada pela falta de registro de operações de entrada e outra pela falta de registro de operações de saída com a consequente falta de pagamento do imposto, por referirem-se a fatos distintos, relacionados com operações e prestações diversas, não se configura a conexão de que trata o § 2º do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997.

A retificação da escrituração fiscal digital após a ciência do início da ação fiscal não produz efeitos, na ausência de prova inequívoca, com relação à exigência fiscal correspondente.

As operações amparadas pelo diferimento são tributadas, ocorrendo apenas uma postergação do momento do pagamento para uma etapa posterior, de modo que deve ser utilizado o percentual de 10% de multa, previsto no art. 117, V, "a" da Lei nº 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 220/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à

unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/7/2019, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. ROGERIO MONCAO OLIVEIRA - IE: 28.373.197-4

R. Apore, 54 – Amambai – Campo Grande/MS - CEP: 79005-360

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42426-E

2. POZZOMAT ENG E MAT DE CONSTR LTDA EPP - IE: 28.373.280-6

Av. Guaicurus, 1389 – Jardim Itamaracá – Campo Grande/MS - CEP: 79062-630

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2259-M

3. LUIZ DE LIMA, CPF: 595.630.791-91, sócio da empresa Agro Mar Ltda Me, responsável solidário da empresa PAULO KEIJI MATSUMOTO - IE: 28.680.575-8

R. Ataulfo de Matos, 988 – Centro – Fatima do Sul/MS - CEP: 79700-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42546-E, 42549-E, 42550-E e 42551-E

4. MNS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE CEREAIS EIRELI, CNPJ: 24.731.741/0001-00 responsável solidário da empresa PAULO KEIJI MATSUMOTO - IE: 28.680.575-8

R. C 119, 295 – QD 227 LT 12 – Jardim América – Goiânia/GO - CEP: 74255-370

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42546-E

5. CLAUDIA CRISTINA RAMAO DOS SANTOS, CPF: 016.563.771-44, sócio da empresa Dos Santos Transportes e Comercio Varejista de Alimentos EIRELI Me, responsável solidário da empresa PAULO KEIJI MATSUMOTO - IE: 28.680.575-8

R. Mirim, 139 residência – Guanandi – Campo Grande/MS - CEP: 79086-310

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42546-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) cientificado(s) do, contados do quinto(5) dia da publicação deste, da Decisão de Primeira Instância que julgou Nulo com Reexame Necessário a exigência fiscal contida no(s) Auto(s) de Lançamento(s) e Imposição de Multa(s) abaixo relacionado(s), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 70, I e IV; 27, II, "b"; 76, § 3º e 21 da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1. SUPERMECADO GRANDOURADOS LTDA - IE: 28.321.295-0

Av. Brasil, 1799 – Centro – Ponta Porã/MS - CEP: 79904-698

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39756-E e 39758-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 103, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Estabelece a Tabela de Cargos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD n. 89, de 14 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 103, DE 23 DE JULHO DE 2019.

TABELA DE CARGOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Gestão de Atividades Culturais	Gestor de Atividades Culturais	Analista de Atividades Culturais	30
		Arquiteto Restaurador	2
		Gestor de Eventos Protocolares	12
		Gestor de Produção Cultural	16
		Gestor de Atividades Culturais	25
		Gestor de Artes e Cultura	70
		Gestor de Documentação e Informação	18
		Pesquisador de Artes e Cultura	6
		Tecnólogo de Atividades Culturais	8
	Técnico de Atividades Culturais	Cenotécnico	4
		Desenhista Projetista de Arquitetura	2
		Fotógrafo	9
		Taxidermista	2
		Técnico de Artes Gráficas	2
		Técnico de Cinema e Vídeo	15
		Técnico de Produção Fonográfica	2
		Técnico em Restauração	7
		Técnico de Documentação e Informação	4
		Técnico de Atividades Culturais	33
		Técnico de Iluminação	5
		Técnico de Som	5
	Assistente de Atividades Culturais	Agente Condutor de Veículos I	10
		Assistente de Comercialização de Artesanato	10
		Assistente de Documentação e Informação	24
		Assistente Operador de Caixa	6
		Assistente de Atividades Culturais	82
		Eletricista de Instalações Cênicas	2
		Assistente de Recepção e Eventos	28
		Desenhista Detalhista e Copista	2
		Monitor de Museus e Exposições	22
	Agente de Atividades Culturais	Agente de Atividades Culturais	23
		Bilheteiro de Teatro e Eventos	4
		Camareira de Teatro	9
		Maquinista de Teatro e Espetáculos	9
		Agente de Recepção e Eventos	1
		Agente Condutor de Veículos II	1
		Agente de Comercialização de Artesanato	3

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	1
	Gestor de Serviços Organizacionais	Analista Contábil	6
	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	1
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	10
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos	2
Atividades de Apoio e Auxiliares	Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços Especializados	45
	Auxiliar de Serviços Básicos	Auxiliar de Serviços Básicos	7
Serviços de Engenharia e Transporte	Agente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	4

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 262, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Revoga a Resolução PGE/MS/Nº 228, de 17 de setembro de 2015.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução PGE/MS/Nº 228, de 17 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2019.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 006/2019 - PGE

PROCESSO: 15/001.932/2019.

CONTRATANTE Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 02.941.240/0001-16.

CONTRATADA: Liberty seguros S/A.

CNPJ: 61.550.141/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária, seguro de vidas, limitadas à quantidade estimada de 10 (dez) estagiários remunerados da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - Programa de Estágio PGE-MS - Seleção 2019.

VALOR CONTRATADO: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 101510103092002423410004 - Item da Despesa: 339039 - Natureza da Despesa: 33.90.39.69 - Fonte: 0100.

ASSINA: Fabíola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado CPF nº 807.416.221-49 - pela contratada - Leonezio Gonçalves Pereira - **Local e Data:** Campo Grande (MS), 24 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 007/2019 - FPGE

PROCESSO: 15/001.719/2019.

CONTRATANTE Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 02.941.322/0001-60.

CONTRATADA: MR Cordeiro Comércio De Móveis Ltda.

CNPJ: 03842.600/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Geral - atender a Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul.

VALOR CONTRATADO: R\$23.269,02 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n. 03092006723520002, Natureza da Despesa n. 44905242, Item da Despesa n. 449052, Fonte n. 0240000000, Notas de Empenhos n. 2019NE000129 (R\$ 17.775,42) e 2019NE000130 (R\$ 5.493,60) de 25/06/2019.

ASSINA: Fabíola Marquetti Sanches Rahim – Procuradora-Geral do Estado CPF nº 807.416.221-49; Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado e Gestor do Fundo Especial da PGE - CPF nº 812.877.631-20; pela contratada - Suellen Regina de Oliveira Barreto - Assistente de Licitação – CPF: 010.565.761-11

Local e Data: Campo Grande (MS), 24 de julho de 2019.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.933, de 2 de julho de 2019, pg. 15

RESOLUÇÃO/SED N. 3.610, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de endereço do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, situado no município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, passando da Treze de Maio, n. 1090, Vila Liberdade, CEP 79004-420, para a Rua Antônio da Silva Vendas, n. 159, Jardim Bela Vista, CEP 79003-250, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 38/SES/MS

26 de junho de 2019.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Antonio João, pela Resolução n. 038/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 038/SES/MS, publicada no DOE n. 9.642, de 24/04/2018, p. 7/8 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Antonio João;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Antonio João/MS, por 12 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Antonio João	11.208.632/0001-61	Melhorar a oferta de serviços intermediários em saúde, destinados a pacientes, com provimento de materiais e equipamentos adequados que proporcionem uma alimentação de qualidade, desde sua preparação até a distribuição para pacientes	27/000393/2018

Antonio João	11.208.632/0001-61	Melhorar e agilizar os serviços de atendimento imediato, no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira com equipamentos adequados, capazes de garantir uma cadeia de reanimação e estabilização para os pacientes graves, em estado de urgência ou emergência, ou seja, em casos que ocorram risco eminente de morte, como acidentados, suspeita de enfartos, derrames, apendicites, pneumonia, fraturas, entre outras complicações	27/000395/2018
--------------	--------------------	--	----------------

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.546/2018

Processo nº 27/002206/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Taquarussu - CNPJ/MF n.º 03.923.703/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.330.525/0001-01

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.546/2018

Recursos: O valor total estimado é de R\$ 2.100.839,16, sendo R\$ 152.089,32 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 44.829,84 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.903.920,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: hospitais de pequeno porte, natureza da despesa - 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005157 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00, e nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005152 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00.

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 03/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.546/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Roberto Tavares Almeida - CPF nº 294.274.951-20 - Município

Leticia Janaina Neves Machado - CPF nº. 014.133.241-77 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.535/2018

Processo nº 27/002019/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Juti - CNPJ nº 24.644.296/0001-41

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 10.566.814/0001-41

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.535/2018

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 3.345.621,48, sendo R\$ 197.478,96, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 40.285,68 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 3.107.856,84 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa 33404101, Nota de Empenho da fonte 0248000001: 2019NE005174 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00, Nota de Empenho da fonte 100000000: 2019NE005178 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n. 28.535/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Elizangela Martins Biazotti dos Santos - CPF nº 825.261.921-53 - Município

Fernando da Silva Vieira - CPF/MF n.º 028.896.231-14 SMS/FMS/Hospital

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.549/2018

Processo nº 27/002208/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n. 05.497.378/0001-66

Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n. 37.226.644/0001-02



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.334.651/0001-34

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.549/2018

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 820.801,44, sendo R\$ 125.730,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 253.371,48 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 441.699,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospitais de Pequeno Porte, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005168 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005136 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 03/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização 28.549/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Valdeci Pigosso - CPF n.º 272.322.471-68 - Hospital

Marcílio Alvaro Benedito - CPF/MF n.º 570.241.119-68 - Município

Hugo Cardoso dos Santos - CPF n.º 867.660.401-06 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Termo de Contratualização n. 28.564/2018

Processo nº 27/002259/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses - CNPJ n.º 03.370.822/0001-52

Município de Jatei - CNPJ/MF n.º 03.783.859/0001-02

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.913.745/0001-68

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.564/2018

Valor: O valor total estimado é de R\$ 1.177.272,96, sendo R\$ 166.359,60 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 50.679,36 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 960.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: hospitais de pequeno porte, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005163 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005132 (e seus aditivos), de 31/05/2019, R\$ 1.000,00

Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 03/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n. 28.564/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Edvaldo Batista Gomes - CPF n.º 148.468.611-04 - Hospital

Eraldo Jorge Leite - CPF/MF n.º 049.051.991-15 - Município

Eduardo Diniz Callegari - CPF n.º 012.118.921-07 - SMS/FMS

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/SES

Nº Cadastral: 3054

Processo: 27/004.714/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELISA FÉLIX DAIGE LOPES, ISRAEL FÉLIX DAIGE, MARCO FELIX DAIGE e MARTA FÉLIX DAIGE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar o Contrato nº 01/2014 - GCONT 3054.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2019, passando a vencer em 12/07/2020.

Data da Assinatura: 12/07/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira, Marco Félix Daige, Marta Félix Daige, Elisa Félix Daige Lopes e Israel Félix Daige.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0041/2015/SES

Nº Cadastral: 5281

Processo: 27/000.942/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Auriceia Silva

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 41/2015 - GCONT 5281.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2019, com encerramento em 29/06/2020, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
Data da Assinatura: 28/06/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Auriceia Silva

Extrato do Contrato N° 0129/2019/SES**N° Cadastral: 11904**

Processo: 27/001.730/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0047/2019, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830003 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903206 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA
Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 18/07/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Erick Natal Ocampos Leite.

Extrato do Contrato N° 0143/2019/SES**N° Cadastral: 11823**

Processo: 27/001.255/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0011/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 17.337,60 (dezessete mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17/07/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi.

Extrato do Contrato N° 0146/2019/SES**N° Cadastral: 11830**

Processo: 27/001.259/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits e testes sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0009/2019 e Anexo I-A, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL
Valor: R\$ 114,08 (cento e quatorze reais e oito centavos)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 12/07/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Edilson Jeronimo Batista de Melo.

Extrato do Contrato N° 0157/2019/SES**N° Cadastral: 11914****Processo:** 27/001.377/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0014/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 100.052,00 (cem mil e cinquenta e dois reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 17/07/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi.**Extrato do Contrato N° 0158/2019/SES****N° Cadastral: 11913****Processo:** 27/001.377/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0015/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 17/07/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marcelo Teruo Shiguematsu.**Extrato do Contrato N° 0160/2019/SES****N° Cadastral: 11905****Processo:** 27/001.638/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0046/2019, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903219 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES**Valor:** R\$ 34.465,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 8 (oito) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 18/07/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.248/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Cuidador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Campo Grande/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/0000591/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.^a Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Vania Cristina Afonso – CPF n. 558.915.351-49

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Período: 08 de Julho de 2019 a 08 de Julho de 2020

Campo Grande, 17 de Julho 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.250/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Auxiliar de Cuidador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Três Lagoas/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/0000607/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.^a Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Maira Moraes Ferreira – CPF n. 039.546.741-14

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Período: 08 de Julho de 2019 a 08 de Julho de 2020

Campo Grande, 17 de Julho 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2019**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	315	04/06/2019	5.730,00
Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	71/000194/2019	329	19/06/2019	825,20
Souza Alves & CIA LTDA	71/000194/2019	330	19/06/2019	420,00
Classe A Materiais para Construção LTDA-ME	71/000194/2019	331	19/06/2019	35,50
Marcia Cristina Maciel da Silva-ME	71/000205/2019	340	26/06/2019	85,70
IA. Campagna Junior & CIA LTDA EPP	71/000157/2019	373	28/06/2019	264,60
Youssif Amim Youssif	71/000157/2019	374	28/06/2019	1.520,00
Vyga- Prestadora e Serv de Cons. E Asseio	71/000052/2017	322	06/06/2019	3.999,43
EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO	71/000282/2018	326	14/06/2019	10.000,00
Roda Brasil Pneus LTDA	71/000221/2019	379	28/06/2019	1.950,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	347	26/06/2019	7.300,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	345	26/06/2019	1.100,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	346	26/06/2019	500,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	71/000137/2018	317	05/06/2019	1.000,00



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

S.H. Informatica	71/000040/2017	344	26/06/2019	230,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	328	19/06/2019	370,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	324	12/06/2019	1.119,52
S.H. Informatica	71/000165/2018	325	12/06/2019	708,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	343	26/06/2019	370,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	350	27/06/2019	2.124,52
S.H. Informatica	71/000165/2018	351	27/06/2019	858,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	376	28/06/2019	1.050,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Campos Eventos e Comercio Eireli	71/000113/2019	342	26/06/2019	636,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000020/2019	318	05/06/2019	1.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2019	349	26/06/2019	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	348	26/06/2019	1.772,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000018/2019	316	05/06/2019	2.000,00
Município de Dois Irmãos do Buriti	71/000169/2019	341	26/06/2019	142.600,00
Autotrac Comercio e Telecomunicações	71/000154/2017	323	11/06/2019	2.224,04
Autotrac Comercio e Telecomunicações	71/000154/2017	378	28/06/2019	4.200,00
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	319	06/06/2019	1.007,25
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	320	06/06/2019	805,80
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	321	06/06/2019	108,55
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	375	28/06/2019	327,85

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	332	19/06/2019	49.743,70
VENCIMENTOS	61/000075/2015	334	24/06/2019	9.948,74
VENCIMENTOS	71/000031/2019	352	27/06/2019	16.844,72
VENCIMENTOS	71/000031/2019	353	27/06/2019	4.600,00
VENCIMENTOS	71/000031/2019	354	27/06/2019	2.830,08
VENCIMENTOS	71/000031/2019	355	27/06/2019	9.275,25
VENCIMENTOS	71/000031/2019	356	27/06/2019	17.025,10
VENCIMENTOS	71/000031/2019	357	27/06/2019	305.077,16
VENCIMENTOS	71/000031/2019	358	27/06/2019	489,50
VENCIMENTOS	71/000032/2019	359	27/06/2019	1.065,48
VENCIMENTOS	71/000032/2019	360	27/06/2019	45.185,50
VENCIMENTOS	71/000032/2019	361	27/06/2019	11.873,15
VENCIMENTOS	71/000032/2019	362	27/06/2019	4.881,29
VENCIMENTOS	71/000032/2019	363	27/06/2019	26.132,40
VENCIMENTOS	71/000032/2019	364	27/06/2019	215.835,50
VENCIMENTOS	71/000032/2019	365	27/06/2019	256,30
VENCIMENTOS	71/000032/2019	366	27/06/2019	158.628,40
VENCIMENTOS	71/000032/2019	367	27/06/2019	13.510,87
VENCIMENTOS	71/000032/2019	368	27/06/2019	88.278,44
VENCIMENTOS	71/000032/2019	369	27/06/2019	9.762,58
VENCIMENTOS	71/000032/2019	370	27/06/2019	15.049,72
VENCIMENTOS	71/000032/2019	371	27/06/2019	3.419,66
VENCIMENTOS	71/000032/2019	372	27/06/2019	3.161,61
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	380	28/06/2019	94.701,69
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	381	28/06/2019	56.188,69
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	382	28/06/2019	9.729,89
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	383	28/06/2019	64.764,11
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	71/000032/2019	377	28/06/2019	105.260,23
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	71/000031/2019	327	18/06/2019	475,80

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	333	24/06/2019	3.381,75
---	----------------	-----	------------	----------



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2019**

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	335	24/06/2019	9.948,74
VENCIMENTOS	61/000075/2015	336	24/06/2019	9.948,74
VENCIMENTOS	61/000075/2015	337	24/06/2019	9.948,74
VENCIMENTOS	61/000075/2015	338	24/06/2019	9.948,74
VENCIMENTOS	61/000075/2015	339	24/06/2019	9.948,74

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês
–**JUNHO/2019**

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Fundação Apoio a Pesq. Agropec. Chapadão	71/900016/2018	009	12/06/2019	314.631,60
--	----------------	-----	------------	------------

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – C.E.A.

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, através de seu Conselheiro-presidente, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 03 de julho de 2.019,

R E S O L V E:

Retificar a Decisão CEA-N. 030/2.019, publicada em 11 de julho de 2.019, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, nº 9.940, página 101.

Onde consta:

. Interessado: JOSÉ IZIDRO CORSO

Passe a constar:

. Interessado: JOSÉ IZIDORO CORSO

Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 24 de julho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro Presidente CEA

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, através de seu Conselheiro-presidente, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 03 de julho de 2.019,

R E S O L V E:

Retificar a Decisão CEA-N. 031/2.019, publicada em 11 de julho de 2.019, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, nº 9.940, páginas 101 e 102.

Onde consta:

. Interessado: JOSÉ IZIDRO CORSO

Passe a constar:

. Interessado: JOSÉ IZIDORO CORSO

Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 24 de julho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro Presidente CEA



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.102 – DE 10/10/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.043/19	0756	MS Prev – Pessoal Civil Plano Previdenciário	26/03	Agencia de Previdencia Social de MS	353.095,51
31/000.043/19	0757	INSS Sobre Salários e Remunerações	26/03	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	3.680,47
31/000.043/19	0758	Vencimentos Vantagem Fixa – Pessoal Civil	26/03	Vencimentos	259,70
31/000.043/19	0759	Despesas Variáveis – Pessoal Civil	26/03	Vencimentos	3.896,71
31/000.043/19	0761	Vencimentos e Salários (RPPS)	26/03	Vencimentos	182,14
31/000.043/19	0762	Abono de Permanência (RPPS)	26/03	Vencimentos	994,80
31/000.043/19	0763	Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS)	26/03	Vencimentos	33.500,00
31/000.043/19	0764	Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)	26/03	Vencimentos	5.298,99
31/000.043/19	0765	Gratificação por Exercício de Funções (RPPS)	26/03	Vencimentos	73.025,73
31/400.991/17	0766	INSS Sobre Salários e Remunerações	26/03	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	15.646,49
31/400.991/17	0767	Férias Indenizadas	26/03	Vencimentos	2.250,00
31/400.991/17	0768	Vencimentos e Salários (RGPS)	26/03	Vencimentos	82.379,04
31/400.991/17	0769	13º Salário (RGPS)	26/03	Vencimentos	656,25
31/400.991/17	0770	Vencimentos e Salários (RGPS)	26/03	Vencimentos	1.875,00
31/000.001/19	0772	Férias Indenizadas	26/03	Vencimentos	17.698,13
31/000.001/19	0773	Férias – Abono Constitucional (RPPS)	26/03	Vencimentos	3.083,58
31/000.001/19	0774	Subsídios (RPPS)	26/03	Vencimentos	132.150,19
31/000.001/19	0775	Férias – Abono Constitucional (RGPS)	26/03	Vencimentos	2.668,31
31/000.001/19	0776	Vencimentos e Salários (RGPS)	26/03	Vencimentos	136.593,57
31/000.001/19	0779	MS Prev – Pessoal Civil Plano Previdenciário	26/03	Agencia de Previdencia Social de MS	44.022,81
31/000.001/19	0780	Parcelamento MS Prev Patronal – Plano Previdenciário	26/03	Agencia de Previdencia Social de MS	112.614,12
31/000.001/19	0781	Vencimentos Vantagem Fixa – Pessoal Civil, Despesas Variáveis – Pessoal Civil	26/03	Vencimentos	2.607,09
31/000.001/19	0782	Vencimentos e Salários (RPPS), Abono de Permanência (RPPS), Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS), Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS), Gratificação por Exercício de Funções (RPPS), Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS), Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS), Licença Maternidade Prorrogação (RGPS), Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS), Gratificação de Encargos Especiais (RGPS), Gratificação sobre Dedicação Exclusiva (RGPS)	26/03	Vencimentos	155.619,27
31/000.001/19	0783	13º Salário (RPPS)	26/03	Vencimentos	1.476,50
31/000.043/19	0790	Férias – Abono Constitucional (RPPS)	26/03	Vencimentos	31.233,60
31/000.043/19	0792	Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS)	26/03	Vencimentos	3.179,40
31/000.043/19	0794	Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS)	26/03	Vencimentos	6.890,98
31/000.043/19	0796	Subsídios (RPPS)	26/03	Vencimentos	1.377.900,46
31/000.043/19	0798	Vencimentos e Salários (RGPS)	26/03	Vencimentos	12.476,23
31/000.043/19	0800	Licença Maternidade Prorrogação (RGPS)	26/03	Vencimentos	1.112,90
31/000.043/19	0802	Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)	26/03	Vencimentos	6.476,23
31/000.043/19	0803	Gratificação por Dedicação Exclusiva (RGPS)	26/03	Vencimentos	3.460,71
31/000.043/19	0804	Substituições (RPPS)	26/03	Vencimentos	11.458,43
31/000.043/19	0805	Plantões (RPPS)	26/03	Vencimentos	85.642,50
31/000.043/19	0807	Média do Salário Maternidade (RPPS)	26/03	Vencimentos	77,32
31/000.001/19	0834	Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)	26/03	Vencimentos	2.179,55



AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 E LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.481/18	0728	Veículos de Tração Mecânica	25/03	ECS Comércio de Veículos e Equipamentos LTDA	198.000,00
31/000.945/18	0546	Suprimento de Aviação	18/03	EFAI – Escola de Aviação LTDA	12.500,00
31/000.945/18	0547	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	18/03	EFAI – Escola de Aviação LTDA	29.166,66
31/000.310/18	0530	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	13/03	Brasilcard Administradora de Cartões LTDA	55.501,77
31/000.310/18	0529	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	13/03	Brasilcard Administradora de Cartões LTDA	18.500,56
31/000.945/18	0258	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	04/02	EFAI – Escola de Aviação LTDA	29.166,66
31/000.945/18	0255	Suprimento de Aviação	04/02	EFAI – Escola de Aviação LTDA	12.500,00
31/000.310/18	3610	Anuiação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	26/12 /2018	Brasilcard Administradora de Cartões LTDA	18.500,56
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.156/19	0624	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11/03	AAnta Comercio de Tintas LTDA EPP	11.715,00
31/500.156/19	0625	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11/03	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	360,00
31/500.522/19	0501	Material para Manutenção de Veículos	11/03	Roda Brasil Pneus LTDA	39.960,00
31/500.522/19	0502	Material para Manutenção de Veículos	11/03	Multiquality Comercial e Corretora de Seguros LTDA	8.008,00
31/301.335/17	0518	Alimentos para Animais	13/03	Puricampo Importação e Exportação de Produtos	33.102,25
27/000.736/19	2335	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	20/03	HD – Miyahara Comercio e Serviços LTDA – ME	44.700,00
27/000.736/19	2336	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	20/03	Maiorca Soluções em Saúde, Seg. e Padron Eireli ME	20.031,00
31/000.744/18	0563	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	21/03	Petrobras Distribuidora S.A.	81.000,00
27/000.636/19	2413	Veículos de Tração Mecânica	22/03	Triel HT Industrial e Participações S/A	1.027.992,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – alínea “C”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.449/15	0582	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	22/03	MR Telecomunicações e Serviços Ltda	70.500,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.066/19	0707	Equipamentos de Proteção e Socorro	19/03	J.A. Comercio de Artigos para Escritório Eireli	9.450,00
31/000.664/18	0507	Serviço Médico-Hospital, Odontológico e Laboratoriais	11/03	MRA – Comercio de Instrumentos Eletrônicos	1.333,00
31/000.372/17	0503	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11/03	MRA – Comercio de Instrumentos Eletrônicos	435,20
31/001.205/18	0370	Equipamentos e Materiais Permanentes	14/02	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	909,00
31/001.032/14	0020	Anulação de Empenho em Virtude de Lançamento a Menor	16/01	Ali Ahmad Omais	116,16
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.831/17	0550	Serviços de Comunicação em Geral	18/03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.917/13	3482	Anulação de Empenho para Atender o Decreto de Encerramento do Exercício nº 15.117 de 13/12/18	21/12 /2018	Olavio Luckemeyer	500,00
31/200.917/13	3496	Anulação de Empenho para Atender o Decreto de Encerramento do Exercício nº 15.117 de 13/12/18	21/12 /2018	Olavio Luckemeyer	500,00
31/200.917/13	3510	Anulação de Empenho para Atender o Decreto de Encerramento do Exercício nº 15.117 de 13/12/18	21/12 /2018	Olavio Luckemeyer	500,00
31/200.917/13	3544	Anulação de Empenho para Atender o Decreto de Encerramento do Exercício nº 15.117 de 13/12/18	21/12 /2018	Olavio Luckemeyer	500,00



31/200.917/13	3754	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	31/12/2018	Olavio Luckemeyer	0,65
31/200.917/13	0065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17/01	Olavio Luckemeyer	3.383,01
31/000.897/13	0158	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	23/01	Jucelino Rodrigues de Souza	5.970,00
31/001.654/14	0319	Locação de Imóveis	11/02	Viviane Sandoval Abrahao de Andrade	666,66
31/001.654/14	0320	Locação de Imóveis	11/02	Raquel Abrahao Strauch	666,66
31/001.654/14	0321	Locação de Imóveis	11/02	Alex Marques Abrahao	666,66
31/001.654/14	0322	Locação de Imóveis	11/02	Estevao Marques Abrahao	666,66
31/001.654/14	0323	Locação de Imóveis	11/02	Priscila Escobar Abrahao	666,66
31/001.654/14	0324	Locação de Imóveis	11/02	Benjamim Abrahao Sobrinho	666,66
31/001.654/14	0325	Locação de Imóveis	11/02	Fabiano Floro Sandoval Abrahao	666,66
31/001.654/14	0326	Locação de Imóveis	11/02	Frederico Sandoval Abrahao	666,66
31/001.654/14	0327	Locação de Imóveis	11/02	Ismael Sandoval Abrahao	666,66
31/001.654/14	0328	Locação de Imóveis	11/02	Livia Sandoval Abrahao	666,66
31/001.654/14	0329	Locação de Imóveis	11/02	Maria Aparecida Sandoval Abrahao	666,66
31/001.654/14	0330	Locação de Imóveis	11/02	Paulo Estevao Sandoval Abrahao	666,66
31/000.136/14	0729	Locação de Imóveis	25/03	Pryscilla Liara Moraes Flores	2.600,00
31/001.347/17	0562	Locação de Imóveis	21/03	Emp. Bras. De Inf. Est. Aeroport. Infraero	13.060,00
31/001.347/17	0544	Locação de Imóveis	18/03	Emp. Bras. De Inf. Est. Aeroport. Infraero	13.060,00
31/000.897/13	0332	Locação de Imóveis	11/02	Jucelino Rodrigues de Souza	3.980,00
31/200.917/13	0334	Locação de Imóveis	11/02	Olavio Luckemeyer	6.766,02
31/000.195/16	0627	Locação de Imóveis	11/03	Florianito Toledo dos Santos	3.200,00
31/301.902/12	0542	Locação de Imóveis	15/03	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	4.860,00
31/303.737/12	0543	Locação de Imóveis	15/03	Maria Rosa Moraes Pereira	1.000,00
31/500.344/17	0497	Locação de Imóveis	08/03	Aginaldo Aparecido Mandotti	3.000,00
31/001.115/13	0626	Locação de Imóveis	11/03	Sonia Marli Charão	3.000,00
31/301.132/18	0512	Locação de Imóveis	13/03	Iris Genzler	960,00
31/300.569/10	0513	Locação de Imóveis	13/03	Ana Paula Fetter Torraca	2.290,00
31/303.214/09	0515	Locação de Imóveis	13/03	Alexandre Saad Lorensini	2.483,33
31/304.501/14	0524	Locação de Imóveis	13/03	Terra Santa Participações Imobiliárias	
31/304.501/14	0523	Locação de Imóveis	13/03	Wether de Araújo	1.518,22
31/001.639/14	0521	Locação de Imóveis	13/03	Catijo Administração de Imóveis LTDA	108.000,00
31/302.611/11	0522	Locação de Imóveis	13/03	Adenilson Sanches Barbosa	700,00
31/301.142/14	0520	Locação de Imóveis	13/03	Antoninho Bruschi	5.825,00
31/301.809/11	0519	Locação de Imóveis	13/03	Wagner Savio Severino dos Santos	4.000,00
31/303.214/09	0517	Locação de Imóveis	13/03	Oswaldo Lorensini Neto	2.483,34
31/303.214/09	0516	Locação de Imóveis	13/03	Humberto Cesar Saad Lorensini	2.483,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31.500.640/18	0498	Limpeza e Conservação	08/03	Conselho da Comunidade de Campo Grande	7.187,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.228/19	0619	Serviços de Energia Elétrica	08/03	Elektro Redes S.A	18.370,00
31/000.228/19	0655	Anulação de Empenho em Virtude de PE e NE feitas erroneamente, direto ao credor, quando deveria ser na 254	12/03	Elektro Redes S.A	18.370,00
31/000.011/19	0701	Serviços de Energia Elétrica	18/03	Elektro Redes S.A	2.000,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – “CAPUT”

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.452/14	0583	Serviços de Comunicação em Geral	22/03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15.000,00
31/302.425/14	0568	Serviços de Comunicação em Geral	21/03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7.000,00
31/000.010/19	0709	Serviços de Água e Esgoto	20/03	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	22.000,00



31/300.459/19	0706	Serviços de Água e Esgoto	19/03	Serv. Aut. De Agua e Esg. De Bandeirantes MS	180,00
31/300.464/19	0705	Serviços de Água e Esgoto	19/03	SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	120,00
31/300.521/19	0704	Serviços de Energia Elétrica	19/03	Coop. De Energ. E Desenv. Rural do Sud.Mat. LTDA	2.500,00
31/300.552/19	0703	Serviços de Água e Esgoto	19/03	Serviços de Água e Esgoto	100,00
31/200.009/19	0702	Serviços de Água e Esgoto	19/03	SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	450,00
31/001.016/16	0496	Manutenção de Software	08/03	Sisgraph LTDA	7.075,00
31/000.095/19	0499	Taxas	08/03	Caixa Economica Federal	5.007,60
31/000.007/19	0616	Serviços de Água e Esgoto	08/03	Aguas Guariroba S.A.	38.000,00
31/000.141/19	0618	Serviços de Água e Esgoto	08/03	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	120.000,00
31/001.120/14	0504	Auxílio Transporte (RPPS)	11/03	Consortio Guaicurus	1.212,65
31/001.120/14	0505	Auxílio Transporte (RPPS)	11/03	Consortio Guaicurus	861,10
31/001.120/14	0506	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11/03	Consortio Guaicurus	124,43
31/000.141/19	0654	Anulação de Empenho em Virtude de Ter Sido Feito Erroneamente, direto ao Credor	12/03	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	120.000,00
31/300.451/19	0673	Serviços de Água e Esgoto	13/03	SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	100,00
31/300.612/19	0674	Serviços de Água e Esgoto	13/03	Município de Cassilândia	1.800,00
31/300.062/19	0675	Serviços de Água e Esgoto	13/03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista	1.050,00
31/500.009/17	0676	Serviços de Água e Esgoto	13/03	Águas Guariroba S.A.	13.300,00
31/300.060/19	0679	Serviços de Água e Esgoto	14/03	SAAE de Paraíso das Águas	360,00
31/300.066/19	0680	Serviços de Água e Esgoto	14/08	Águas Guariroba S.A.	294.000,00
31/300.552/19	0681	Serviços de Água e Esgoto	14/03	Serv. Aut. De Água e Esgoto de São Gabriel Doeste	3.000,00
31/300.058/19	0682	Serviços de Água e Esgoto	14/03	Município de Gloria de Dourados	990,00
31/300.053/19	0683	Serviços de Água e Esgoto	14/03	Serv. Mun. De Agua e Esgoto de Costa Rica	3.600,00
31/500.009/19	0540	Taxas	15/03	SSP Departamento Estadual de Transito de MS	450,00
31/500.010/19	0541	Seguros em Geral	15/03	Seguradora Lider dos Cons. de Seguro DPVAT	3.000,00
31/300.057/17	0696	Serviços de Água e Esgoto	15/03	SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	9,33
31/300.057/17	0698	Serviços de Água e Esgoto	15/03	SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	133,33
31/001.454/14	0545	Serviços de Comunicação em Geral	18/03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12.500,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 “§ ÚNICO”

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.243/19	0561	Indenizações	21/03	AGC Telecom Ind. E Com. Equipamentos LTDA	26.174,00
31/200.074/19	0548	Indenizações	18/03	Algar Telecom S.A.	72.373,79
31/200.064/19	0551	Indenizações	18/03	Karina de Jesus Ribeiro – ME	5.290,00
31/200.094/19	0549	Indenizações	18/03	Algar Multimídia S.A.	71,60

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.376/17	0724	Fornecimento de Alimentação	21/03	Fortes Comercio e Serviços LTDA – ME	34.170,00
31/001.374/17	0723	Fornecimento de Alimentação	21/03	APL Comercio e Serviços LTDA ME	32.111,10
31/001.060/17	0579	Fornecimento de Alimentação	21/03	Dias & Batista LTDA – EPP	24.167,91
31/300.112/19	0565	Gêneros de Alimentação	21/03	Bello Alimentos LTDA	4.173,00
31/300.112/19	0564	Gêneros de Alimentação	21/03	JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli	72.800,00
31/501.569/17	0708	Veículos de Tração Mecânica	19/03	Magirus GmbH	2.158.360,22
31/300.133/19	0556	Material para Manutenção de Veículos	19/03	Roda Brasil Pneus LTDA	79.360,00
27/500.713/15	2253	Gás Engarrafado	18/03	Girogaz Comercial de Oxigenio LTDA	2.388,00
31/000.408/15	0552	Serviços de Gráficos	18/03	M.I. Montreal Informática S.A.	362.343,75
31/006.922/18	0694	Manutenção e Conservação de Veículos	15/03	S.H. Informatica LTDA	6.000,00
31/000.692/18	0693	Material para Manutenção de Veículos	15/03	S.H. Informática LTDA	13.000,00b



31/000.692/18	0688	Manutenção e Conservação de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	6.000,00
31/000.692/18	0687	Material para Manutenção de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	18.000,00
31/000.692/18	0686	Manutenção de Conservação de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	2.600,00
31/000.692/18	0685	Material para Manutenção de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	5.400,00
31/001.349/18	0678	Locação de Veículos	14/03	Viatur Transporte e Turismo Eireli – EPP	13.104,00
31/000.692/18	0531	Material para Manutenção de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	63.500,00
31/000.692/18	0532	Manutenção e Conservação de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	26.500,00
31/000.692/18	0533	Material para Manutenção de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	74.000,00
31/000.692/18	0534	Manutenção e Conservação de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	26.000,00
31/000.692/18	0535	Manutenção e Conservação de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	115.000,00
31/000.692/18	0536	Manutenção e Conservação de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	45.000,00
31/000.692/18	0537	Material para Manutenção de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	17.000,00
31/000.692/18	0538	Manutenção e Conservação de Veículos	14/03	S.H. Informática LTDA	10.000,00
31/001.086/16	0620	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11/03	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	65.375,00
31/001.044/17	3535	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	21/12/2018	Dias & Batista LTDA Me	3.910,20
31/001.043/17	3584	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Dias & Batista LTDA Me	2.354,10
31/001.042/17	3586	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Dias & Batista LTDA Me	1.456,35
31/001.044/17	3646	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Dias & Batista LTDA Me	39.540,90
31/001.042/17	3656	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Dias & Batista LTDA Me	6.483,75
31/001.403/17	3664	Anulação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/18, Referente ao Encerramento do Exercício	26/12/2018	Dias & Batista LTDA Me	17.775,45
31/001.044/17	0208	Fornecimento de Alimentação	30/01	Dias & Batista LTDA Me	39.900,00
31/001.060/17	0211	Fornecimento de Alimentação	30/01	Dias & Batista LTDA Me	24.167,91
31/001.042/17	0215	Fornecimento de Alimentação	30/01	Dias & Batista LTDA Me	20.289,15
31/001.043/17	0220	Fornecimento de Alimentação	30/01	Dias & Batista LTDA Me	29.925,00
31/001.086/16	0621	Material para Manutenção de Veículos	11/03	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.500,00
31/001.086/16	0622	Manutenção e Conservação de Veículos	11/03	S.H. Informática LTDA	500,00
31/001.086/16	0623	Serviços de Processamento de Dados	11/03	S.H. Informática LTDA	1.820,00
31/001.372/17	0628	Fornecimento de Alimentação	11/03	APL Comercio e Serviços LTDA ME	110.030,40
31/001.373/17	0629	Fornecimento de Alimentação	11/03	APL Comercio e Serviços LTDA ME	57.596,10
31/001.375/17	0651	Fornecimento de Alimentação	12/03	APL Comercio e Serviços LTDA ME	APL Comercio e Serviços LTDA ME
31/000.118/13	0652	Fretes e Transportes de Encomendas	12/03	Oxinal Oxigênio Nacional Nacional LTDA	370,03
31/000.064/14	0653	Fretes e Transportes de Encomendas	12/03	Oxinal Oxigênio Nacional Nacional LTDA	6.080,00
31/001.368/14	0560	Serviços de Processamento de Dados	20/03	Dicorel Comercio e Industria LTDA	87.248,97

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – art. 23 – DE 22/12/2005

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.001/19	0777	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Civil Previdenciário. Contribuições art.23, LEI 3.150/2005-Pensionistas Civil Previdenciário	26/03	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	4.458.875,96
31/000.001/19	0778	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Militar Previdenciário.	26/03	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	464,61

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – DE 22/12/2005-PORTARIA MPS Nº 402/2008-art.5º

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/18	3246	Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdenciário	31/12/18	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	91.018,56
31/000.001/19	0771	INSS sobre Salários e Remunerações	26/03	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	35.293,36



AMPARO LEGAL: LEI Nº 120/1980 E DECRETO Nº 11.870 DE 03/06/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.008/19	0494	Auxílio Invalidez – Pessoal Militar	25/02	Auxilio Invalidez	17.849,78
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 127 – DE 15/05/2008 – art. 5-inciso VI e art.21- inciso IV					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/304.658/18	0684	Auxílio Funeral – Ativo Militar	14/03	Rosângela dos Santos Cabral Valiente	2.127,03
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.161/19	0646	Suprimento de Fundos	12/03	MS/SEJUSP/SF Arilson D'avila Conceição	2.000,00
31/000.159/19	0647	Suprimento de Fundos	12/03	MS/SEJUSP/SF Dorotea Lmar Ramos Ayoroa	2.000,00
31/000.158/19	0648	Suprimento de Fundos	12/03	MS/SEJUSP/SF Mamede João da Silva	4.000,00
31/000.157/19	0649	Suprimento de Fundos	12/03	MS/SEJUSP/SF Celso Almeida de Oliveira	2.000,00
31/000.156/19	0650	Suprimento de Fundos	12/03	MS/SEJUSP/SF José Domingos Martinez de	2.000,00
31/400.001/19	0525	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Sérgio Antonio Perez	2.000,00
31/000.286/19	0656	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Andrew Matheus X. do Nascimento	4.000,00
31/000.287/19	0657	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Laudiney Cruz de Carvalho	5.000,00
31/000.285/19	0659	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Mario Luis de Quadros	5.000,00
31/000.377/19	0660	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Daniel Elias dos Santos	5.000,00
31/000.307/19	0661	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Celio Roberto Da Silva Arruda	4.000,00
31/000.306/19	0662	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Cesar Augusto Nogueira	5.000,00
31/000.305/19	0663	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Gesse Carmargo Junior	4.000,00
31/000.304/19	0664	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Neuri Luiz Roseni	4.000,00
31/000.303/19	0665	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Genilson de Andrade da Sila	5.000,00
31/000.302/19	0666	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Rosangela Moraes Leite da Cunha	4.000,00
31/000.301/19	0667	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Alexsander Nantes Stein	4.000,00
31/000.300/19	0668	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Jose Marques Filho	4.500,00
31/000.284/19	0669	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Paulo Aparecido Goes de Souza	5.000,00
31/000.239/19	0671	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Willian Silva do Nascimento	4.500,00
31/000.238/19	0672	Suprimento de Fundos	13/03	MS/SEJUSP/SF Franco Alan da Silva Amorim	4.500,00
31/000.212/19	0689	Suprimento de Fundos	14/03	MS/SEJUSP/SF Yara Aparecida Maidana Leite	4.000,00
31/000.211/19	0690	Suprimento de Fundos	14/03	MS/SEJUSP/SF Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	4.000,00
31/000.202/19	0691	Suprimento de Fundos	14/03	MS/SEJUSP/SF Jackson Frederico	4.000,00
31/000.283/19	0692	Suprimento de Fundos	15/03	MS/SEJUSP/SF Alexsander Nantes Stein	4.000,00
31/000.312/19	0699	Suprimento de Fundos	18/03	MS/SEJUSP/SF Michael Aroon Quincozes	3.000,00
31/000.311/19	0700	Suprimento de Fundos	18/03	MS/SEJUSP/SF Flavio Aparecido João	3.000,00
27/200.023/19	2250	Suprimento de Fundos	18/03	MS/SEJUSP/SF Leonardo Rodrigues Congro	3.500,00
27/200.029/19	2251	Suprimento de Fundos	18/03	MS/SEJUSP/SF Teller Soares Ribeiro	3.000,00
27/200.030/19	2252	Suprimento de Fundos	18/03	MS/SEJUSP/SF Carlos Sanches Roledo	3.000,00
31/000.347/19	0712	Suprimento de Fundos	21/03	MS/SEJUSP/SF Marília de Brito Martins	5.000,00



31/000.348/19	0713	Suprimento de Fundos	21/03	MS/SEJUSP/SF Giuliano Carvalho Biacio	5.000,00
31/000.349/19	0714	Suprimento de Fundos	21/03	MS/SEJUSP/SF Gustavo Henriques Barros	5.000,00
31/000.352/19	0715	Suprimento de Fundos	21/03	MS/SEJUSP/SF Nicson Lenon Cruz Galisa	5.000,00
31/000.351/19	0716	Suprimento de Fundos	21/03	MS/SEJUSP/SF Ricardo Ferreira El Assal	5.000,00
31/000.353/19	0717	Suprimento de Fundos	21/03	MS/SEJUSP/SF Roberto Duarte Farias	5.000,00
31/000.354/19	0718	Suprimento de Fundos	21/03	MS/SEJUSP/SF Sandra Regina S. de Brito Araújo	5.000,00

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.002/19	0526	Diárias no País	13/03	Diárias	10.700,00
31/000.002/19	0527	Diárias no País	13/03	Diárias	8.300,00
31/000.002/19	0528	Diárias no País	13/03	Diárias	10.000,00
31/000.002/19	0553	Diárias no País	19/03	Diárias	2.019,00
31/000.002/19	0554	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Remanejado para o mês Março/19	19/03	Diárias	847,09
31/000.002/19	0555	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado. Remanejado para o mês Março/19	19/03	Diárias	1.172,52
31/000.002/19	0571	Diárias no Exterior	21/03	Diárias	6.131,00

Campo Grande, 24 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA AGEHAB N. 139, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, de que trata a Portaria "P" AGEHAB n. 25, de 22 de março de 2019, Processo n. 57/500.054/2018, a contar de 23 de julho de 2019.

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente, em exercício**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2019

Processo: 71/600.009/2019

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS

Objeto:

Constitui objeto do presente Apostilamento retificar o número do registro patrimonial e número de série da grade aradora: correto patrimônio nº 119.182 série 18/01347

Amparo Legal:

Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Data da Assinatura: 23/07/2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO T.A. 002/2019- CONVENIO 27.668/2017/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/703.376/2017

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS - CNPJ 03.156.999/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: Adita-se a Cláusula Primeira do Convênio n. 27.668/2017/DETRAN/MS para utilização do saldo financeiro com complementos e ampliação da área de sinalização horizontal, conforme Memorial Descritivo dos Serviços Aditivados da Obra de Sinalização e Planilha Orçamentária Geral, constante no processo n.31/701.663/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO:
Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 27.668/2017/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 08/08/2019 e término em 07/08/2020.**

ADITAMENTO:

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e MARCO ANTONIO PACO – Prefeito de Itaporã/MS – CPF 139.306.801-49.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 9370/2018/DETRAN**Nº Cadastral 9370**

Processo: 31/705.380/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e PATRICIA MARA MALDONADO MARGUTTI PSICOLOGIA SS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R\$82.676,70 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos) para R\$103.345,88 (cento e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a empresa CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31201.06.181.0044.2740.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas art. 65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 23/07/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e PATRICIA MARA MALDONADO MARGUTTI

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2019 - CELEBRADO ENTRE A YPÊ PARTICIPAÇÕES LTDA – ME E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de orientação, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO FECHADO IPÊ PARQUE" localizado em TRÊS LAGOAS/MS, com atualmente 239 lotes, objeto das matrículas de nº 69.293 e 69.294 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 18.07.2019. PROCESSO Nº 503/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sra. Elza Maria Vasconcelos Arantes.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1260/19 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul. VALOR: R\$72.124,97. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.07.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Mário Augusto Loureiro Leites, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Marciel Jose de Almeida.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1330/19 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul. VALOR: R\$ 73.148,11. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.07.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Marciel Jose de Almeida.



EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1261/2019 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul. VALOR: R\$20.380,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.07.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Mário Augusto Loureiro Leites, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1318/2019 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul. VALOR: R\$4.428,20. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.07.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1264/19 – PE Nº 029/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Sanesul. VALOR: R\$ 13.458,35. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.07.2019. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Mário Augusto Loureiro Leites, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Cristiano de Ângelo Colabono.

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 00163/2019/GECO/SANESUL, publicado no diário oficial nº 9.949, página 45, do dia 24/07/2019.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0095/2019/FCMS

Nº Cadastral 11960

Processo:

51/700.182/2019

Partes:

A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto:

A FCMS no Processo no. 51/700.182/2019 contrata com Pé de Verso Ltda.-ME, na condição de empresária exclusiva da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", composta por Victor do Prado Gregório e Marco Aurélio Ferreira, a realização de 03 (três) shows musicais, com 120 (cento e vinte) minutos de duração cada, sendo o primeiro no dia 18/07/2019, a partir de 23h30 minutos, na Praça Central do Ponta Porã/MS, na festa de 127 anos de emancipação político administrativa de Ponta Porã, o segundo no dia 07/09/2019 a partir das 23 horas, na Tradicional Cavalgada, no Clube do Laço AZ de Ouro, localizado na Av. Marechal Dutra, s/n, Vila Nova, na cidade de Paranhos/MS e o terceiro no dia 04/10/2019, a partir das 22 horas, no Festival da Primavera, na Praça Geraldo Matos Lima/Praça das Águas, na cidade de Nova Andradina/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas:

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada Show, a serem pagos após a realização de cada Show.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de setembro de 2019

Data da Assinatura:

16/07/2019

Assinam:

Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregório

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.768/2019	NE: 001010	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 170.760,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.768/2019	NE: 001011	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 118.350,30	
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.768/2019	NE: 001012	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 494,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.776/2019	NE: 001013	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.242,00	
FAVORECIDO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.776/2019	NE: 001014	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 87.935,80	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.776/2019	NE: 001015	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.776/2019	NE: 001016	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.008,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.776/2019	NE: 001017	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 123.928,70	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.776/2019	NE: 001018	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 720,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		

PROCESSO: 27/100.805/2019	NE: 001025	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 16/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 51.441,90	
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.656/2019	NE: 006629	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 05/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.265,00	
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
PROCESSO: 27/100.656/2019	NE: 006630	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 05/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.555,00	
FAVORECIDO: RODA BRASIL PNEUS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
PROCESSO: 27/100.656/2019	NE: 006631	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 05/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.076,00	
FAVORECIDO: COPAL – COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 000928	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA - ME		
OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000938	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000916	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA-EPP		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000917	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.947,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		



OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 006440	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/07/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		

PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL. PUBLICAMOS OS EMPENHOS ABAIXO RELACIONADOS:**AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000467	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO TIC- PORTARIA CONJUNTA 02)		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000663	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO TIC- PORTARIA CONJUNTA 02)		
PROCESSO: 27/100.934/2019	NE: 000805	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/06/2019	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO TIC- PORTARIA CONJUNTA 02)		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, PUBLICAMOS OS EMPENHOS ABAIXO RELACIONADOS:**AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/100.159/2017	NE: 002557	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 918,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/100.182/2017	NE: 001778	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850023	FONTE: 0248000056	
DATA: 13/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:
RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 9.947 de 22/07/19, página 62

Processo: 27/100.110/2019 NE: 006463



Onde se lê: 27/100.430/2019

Leia-se: 27/100.110/2019

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 9.947 de 22/07/19, página 65

Processo: 27/100.201/2017 NE: 000879

Onde se lê: 27/100.462/2017

Leia-se: 27/100.201/2017

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro no original publicado no D.O.E./MS nº 9.949, de 24/07/2019, págs. 50 e 51:

Edital nº 012/2019 PGRN/UEMS de 23 de julho de 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, e considerando a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 127, de 06/08/2013, homologada com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.369, de 16/10/2013, alterada pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 241, de 28/08/2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.025, de 31/10/2018, e considerando a classificação final do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, divulgada através do Edital nº 014/2017 PGRN/UEMS, de 28/07/2017, ante a manifestação da candidata aprovada na 2ª classificação (Shaline Séfara Lopes Fernandes) solicitando o cancelamento da referida bolsa a partir do mês agosto/2019, **convoca** o candidato aprovado na 3ª classificação (Alessandro Minillo) para a implantação da referida bolsa, com início das atividades previsto para 1º de agosto/2019 e término em 31 de julho de 2020, com vigência máxima de 01 (um) ano, improrrogável.

1. Da convocação

Convocar o candidato a apresentar os documentos, referente à implantação da bolsa em vaga remanescente, conforme segue:

Candidato	(A) Proposta de Pesquisa	Currículo Lattes		(C) Carta de intenções	Pontuação final (A+B+C)	Colocação
		Pontuação conforme Anexo II do Edital nº 11/2017 PGRN/UEMS	(B) Currículo Lattes (proporcional)			
Alessandro Minillo	32,00	283,50	29,45	15,00	76,45	3º

2. Data, horário, local e os documentos necessários à implantação da bolsa

2.1. O candidato classificado e aprovado na 3ª colocação deverá comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), **em 26 de julho de 2019, das 9h às 13h**, portando os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia da Cédula de identidade (RG);
- Original e 2 cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e 2 cópias do cartão bancário do Banco do Brasil;
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, ou nos cartórios eleitorais);
- Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Original e cópia do Diploma de Graduação;



j) Original e cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
k) Original e cópia do histórico de Doutorado;
l) Termo de Compromisso, disponível no site do PGRN, menu "Pós-Doutorado" (<http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/pos_doutorado>), preenchido e assinado, de acordo com a modalidade do candidato (A, B ou C).

2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, ou a ausência de um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "l", implicará na perda do direito à vaga.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

Dourados/MS, 23 de julho de 2019.

Prof.^a Dr.^a Claudia Andrea Lima Cardoso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 015/2019 - PGRN/UEMS, de 24 de julho de 2019.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:
ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2019

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul torna público o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, referentes à Chamada para preenchimento de vagas para Aluno Especial no 2º semestre de 2019 (Edital nº 011/2019 – PGRN/UEMS) e convoca para matrícula os candidatos com inscrições deferidas.

1. Relação dos candidatos com inscrições deferidas e aprovados para efetuar matrícula (em ordem alfabética):

1.1 Tópicos Especiais: Bioinorgânica & Biomateriais:

Candidato(a)
PAULO DOS SANTOS PEREIRA

1.2 Tópicos Especiais: Percepção Sensorial em Animais: conceitos físicos e químicos dos mecanismos

Candidato(a)
ALCIONE REFATTI

1.3 Tópicos Especiais: Princípios da Restauração Ambiental em áreas degradadas

Candidato(a)
EDER QUEIROZ BARBOSA
KATIA CRISTINA ZANATTA

1.4 Tópicos Especiais: Tratamento e Análise de Dados Experimentais

Candidato(a)
ELAINE IOP
JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA

2. Inscrições indeferidas

Candidato(a)	Motivo
ANDRÉ CHASTEL LIMA	Item 2.7 do Edital nº 011/2019 – PGRN/UEMS

3. Relação das disciplinas para as quais não houve inscrições:

3.1 Tópicos Especiais: Insetos Sociais: Papel ecológico, manejo, controle e métodos multidisciplinares aplicados ao seu estudo

3.2 Tópicos Especiais: Oleoquímica

3.3 Tópicos Especiais: Optical refrigeration of solids

4. Da solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Boleto para pagamento

4.1. Os candidatos listados no item 1 deverão acessar o endereço eletrônico <<http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>> (Portal da Pós-Graduação UEMS) nos dias **29 e 30 de julho de 2019**, para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4.1.1. As instruções para a solicitação de matrícula e geração de boleto através do Portal da Pós-Graduação UEMS estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes>, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial".

4.1.2. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30 de julho de 2019**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.3. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

4.2. O comprovante de inscrição gerado através do Portal e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser anexados à documentação necessária à matrícula na Secretaria do Programa (vide item 5).

5. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula:

5.1. Os candidatos listados no item 1 deverão efetuar as **matrículas no dia 31 de julho de 2019, das 9h às 13h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, situada no Centro de Estudos em Recursos Naturais (Antigo CinAM), Cidade Universitária de Dourados - Rodovia Dourados-Itahúm, Km 12 - Dourados-MS (telefone (67) 3902-2652), mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Para os candidatos selecionados para matrícula em nível Mestrado:

- a) cópia e original da cédula de identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- b) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia e original do título de eleitor;
- d) certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, e, nesse último caso, cópia e original;
- e) cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia e original do diploma de graduação;
- j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (vide item 4 deste Edital);
- l) Comprovante de solicitação de matrícula, gerado através do Portal da Pós-Graduação da UEMS (<http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>) (vide item 4 deste Edital).

5.1.2. Para a matrícula dos candidatos inscritos no nível Doutorado, além dos documentos listados no item 5.1.1, serão necessários:

- a) cópia e original do histórico escolar do mestrado;
- b) cópia e original do diploma de mestrado.

5.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos descritos nas alíneas h) e i) do item 5.1.1, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

5.1.4. Caso o candidato inscrito no nível Doutorado não apresente os documentos das alíneas a) e b) do item 5.1.2., o mesmo deverá apresentar a ata de defesa da dissertação, expedida pela instituição de ensino superior, que comprove a conclusão do Mestrado.

5.1.5. Será permitida a matrícula por procurador, sendo aceita procuração por instrumento particular (modelo disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial") ou procuração pública.

5.2. O candidato listado no item 1 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.1, perderá o direito à vaga.

5.3. O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 5.1 deverá retirar a documentação de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do presente Edital. Após esse prazo, a documentação que não houver sido retirada será destruída.

6. Recursos

O candidato poderá solicitar recurso referente ao resultado **nos dias 25 e 26 de julho de 2018, das 9h às 13h**, encaminhando requerimento justificado e assinado à Coordenação do Programa, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, Centro de Estudos em Recursos Naturais (Antigo CinAM), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12 - CEP 79804-970 - Dourados, MS.



7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

Dourados/MS, 24 de julho de 2019.

Profa. Dra. Claudia Andrea Lima Cardoso
Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Extrato do Contrato N° 1639/2019/UEMS**N° Cadastral 11793**

Processo: 29/500427/2019
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CELSA HELENA DE ARRUDA 94980870163
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aplicação de películas espelhadas de 184 m² dos vidros da biblioteca da Unidade Universitária de Campo Grande, com filtro dos raios ultravioletas acima de 95% e proteção média de calor acima de 70% (material e mão de obra inclusos), no município de Campo Grande-MS, conforme demais especificações constantes na proposta da empresa na fls. 04 e 05 e na Nota de Empenho 2019NE000804, objetivando atender solicitação da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322220002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/07/2019
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Celsa Helena de Arruda

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 029/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Processo: 71/200.186/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS CNPJ: 03.330.461/0001-10, em CORUMBÁ/MS.
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021.
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 01/07/2019
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MARCELO AGUILAR IUNES - CPF: 497.268.541-72.

Ata Número: 5493

Despachos de 23/07/2019 a 23/07/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597920 NOBRE TURISMO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597854 TRINUS ATACADO E VAREJO DE ARTIGOS DE VIAGEM EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54597761 B F HOLDING LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54597948 COPAMIS - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SUCURIU, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54597874 AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA, 54597802 DELTA SERVICOS E INVESTIMENTOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, 54597808 NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA, 54597809 EVVIVA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA, 54597925 RIBEIRO E DAMASIO LTDA, EMPRESARIO: 54597769 FABRICIO ARANTES KREISEL ME, 54597945 APARECIDA NEVES DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293263 JVL CURSOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA, ALTERACAO: 54597771 S & O ESTUDIO ARTISTICO E ESTETICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54597876 M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293140 MARIS AGROPECUARIA LTDA., ALTERACAO: 54597867 BRAS TINTAS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597904 MORAR BEM IMOVEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597868

RODEX EXPRESSO RODOVIARIO LTDA, 54597853 ATUAL AGROPRODUTOS LTDA, ALTERACAO: 54597745 BIANCHIN & BARROS LTDA - ME, 54597940 CENTRAL SUPERMERCADOS LTDA, EMPRESARIO: 54597908 SALITA CAMILA APARECIDA VICENTE TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54597946 Z. R. CONSULTORIA E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS LTDA ME, ALTERACAO: 54597805 PANIFICADORA DA HORA LTDA, 54597909 SAO BENTO IMOBILIARIA LTDA ME, CONTRATO: 54201293191 VILAMAIOR & BISPO LTDA, ALTERACAO: 54597875 PH ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, EMPRESARIO: 54597758 ANGELA MARIA BARBOZA MARQUES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293158 CASA DO PICOLE CENTRAL LTDA, ALTERACAO: 54597906 RB NAFTALLY CONFECCOES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597764 RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293174 CREMONEZE & ZAGO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597814 PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597770 EVANDRO ERICO RANZI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597873 BIABIER TRANSPORTE DE CARGAS E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597760 T.I.P. CARDOSO EIRELI ME, 54597837 POLICLINICA DA CIDADE - ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI, 54600166290 RAFAELA MAIA CHIESA GONCALVES EIRELI, EMPRESARIO: 54597836 JANETE ARAUJO MORI - ME, 54597751 NAYLA DA SILVA SOUZA CLINICA VETERINARIA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54597757 TDL CONSULTORIA INDUSTRIAL EIRELI, ALTERACAO: 54600166281 PIT STOP CENTRAL BEBIDAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597834 MANOEL SALDANHA ROSA E CIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597784 JBS AVES LTDA, 54597787 JBS AVES LTDA, 54597789 JBS AVES LTDA, 54597794 JBS AVES LTDA, 54597795 JBS AVES LTDA, 54597800 JBS AVES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54597816 CARVALHO & LUPPE COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME, CONTRATO: 54201293166 NAR HOLDING LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166257 SENHORITA RESTAURANTE DE COMIDAS TICAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54597905 WW TRANSPORTES LTDA ME, ALTERACAO: 54597917 MERCEARIA BRILHANTE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597831 TRANSPONTUAL TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597852 BELLUNO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54597855 IND. E COM. DE CARVAO VEGETAL KENT LTDA-ME, 54201293221 RETANGULO AGROPECUARIA LTDA, 54597799 ABATEL AGROPECUARIA TRES LAGOAS MS LTDA, EMPRESARIO: 54597765 SILVIO CARLOS MELLA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597937 ASN CARGAS LTDA, CONTRATO: 54201293271 AOKI E DIAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166265 RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI, 54600166231 DUARTE INDUSTRIA TEXTIL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597824 EVELIN ARCE DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166249 HENRIQUE GARBIN DA SILVA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54597785 MEDIANEIRA PONTA POR TRANSPORTES LTDA, 54597803 VIDOL TRANSPORTES LTDA, 54597815 VIACAO DOURADOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101888397 LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54597786 PIANA & PIANA LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597872 NICK AGROPECUARIA LTDA, CONTRATO: 54201293182 GRIFIT E SILVA SERVICOS DE LAVAGEM LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597801 EDILSON CUBA MERCADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597818 AGROBUSINESS POR LTDA, CONTRATO: 54201293239 WY COMUNICACAO VISUAL LTDA, 54201293212 AF FUNILARIA E PINTURA LTDA, ALTERACAO: 54597826 AUTO POSTO 7 MARES LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54597807 MEGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54597830 COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS RODRIGUES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597734 RUANNA ARRIZABALAGA FERREIRA DOS SANTOS 03858988197, 54597735 SHEYLA CHERES DA SILVA 96703946191, 54597736 NAIRA LEANDRO COSTA RIBEIRO 03987587199, 54597738 ADRIELE ESTABOLES DA SILVA SARAIVA 04873928176, 54597737 RAQUEL SILVA DA CRUZ LIMA 05269729121, 54597740 IDELMA LEANDRO DOS SANTOS BITENCOURT 65320050100, 54597739 ARLIN IVAN DA ROSA 01941383130, 54597741 INGRID MAYARA MARCOLINO ISNARDI 06918555952, INSCRICAO: 54801999761 ANA CAROLINA FLORES DE SOUZA 04570589197, 54801999779 MARIA ALVES DA SILVA DANTAS 96001917191, EXTINCAO/DISTRATO: 54597742 ELMA VALEIJO 84712090120, ALTERACAO: 54597743 FELIPE ANGELO RODRIGUES VITOR DOS SANTOS 05789319661, INSCRICAO: 54101888354 MICHELLI MARTINS OLIVEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL, 54101888362 PAULO DA SILVA RIBEIRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166338 PROATIVA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101888371 LAIS DE LIMA LUQUI, ALTERACAO: 54597744 SERGIO BENTO DE SEPULVIDA JUNIOR 05073054342, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293255 FERA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101888389 SEBASTIAO DONIZETTE DE CALDAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293131 ROSSI & CABRAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597746 JANAINA MITIDIERI PEREIRA 01956546170, INSCRICAO: 54801999787 JOAO JAIR GARCIA 32668511291, ALTERACAO: 54597747 ANTONIO FERREIRA ROSA NETO 68907966168, 54597748 EDINEIA LEMES DUARTE LIAL VIEIRA MOTA 84652489153, 54597750 EDNA JARDIM LOUREIRO 02448876169, 54597749 ELIAS PORTELA 83400494968, INSCRICAO: 54801999795 NATALINA AZEVEDO DE OLIVEIRA 95832360125, 54801999809 FLAVIO AUGUSTO BATISTA DE SOUZA 04483129139, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54597820 IAGED INSTITUTO AVANÇADO DE GESTAO E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA, 54597903 BCP AMBIENTAL LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54597902 REGIS FERREIRA ALVES, 54597753 NILMA GOMES FURTADO 00106722140, 54597752 DANILO ROGER OLIVEIRA DE ARAUJO 99701332172, 54597755 MAYARA MOZER JANKE 04100815158, 54597754

JENNIFER DAISY SANTOS DA SILVA BATISTA 04656402141, 54597756 LUCAS PAULO CARDOSO NOGUEIRA 03983819176, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293298 GONSALVES DE ANDRADE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597759 JESSICA DA SILVA PEREIRA ILDEFONSO 04919514182, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54597927 VIMAPLAS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801999817 DIOGO RODRIGUES SILVA 01095928163, 54801999825 JARBAS VIEIRA DE OLIVEIRA 10443134120, ALTERACAO: 54597762 JOSEVALDO DOS SANTOS COSTA 98086596168, 54597763 JESSICA DA SILVA PEREIRA ILDEFONSO 04919514182, 54597766 CESAR MOREIRA BORGES 09517815883, INSCRICAO: 54801999833 FABIO MENDES FERREIRA 00096838108, 54801999850 LUCAS GABRIEL PEREIRA BRITO 04283565164, 54801999841 CLECILDE FATIMA DE PAULA SANTANA 51766957153, ALTERACAO: 54597768 CLEITON BATISTA DA SILVA 00326502130, 54597767 NILMA GOMES FURTADO 00106722140, EXTINCAO/DISTRATO: 54597772 FERNANDA ROBERTA FERNANDES DE SOUZA 32591323844, INSCRICAO: 54801999868 MARIA LUCIENE ALVES 71358207461, ALTERACAO: 54597773 JOAO ANTONIO BELCHIOR DA SILVA 04153188158, INSCRICAO: 54801999876 DEMILSON IZIDORO 59564490120, 54801999884 ANDRESSA DE FARIA NUNES 04098245183, ALTERACAO: 54597774 NILCE MARA DA SILVA 10357403894, INSCRICAO: 54801999892 VAGNER MEDEIROS GASPAS 52841480100, 54801999922 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA 99717697191, 54801999906 URILAN DE ASSIS MARIA 07452150171, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54597907 CNAF ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E ESTACIONAMENTO EIRELI ME, EMPRESARIO: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54597915 GIVANIL BAGNARA ME, ALTERACAO: 54597775 DEMILSON IZIDORO 59564490120, EXTINCAO/DISTRATO: 54597776 JANAINA MITIDIERI PEREIRA 01956546170, ALTERACAO: 54597777 JESSICA MOREIRA DE ASSIS 03823189190, INSCRICAO: 54801999931 JONATA ARAUJO FERREIRA ROCHA 04521377130, 54801999949 DABILA FREITAS KAUFFMANN 08962310970, 54801999957 LUIZ CARLOS BARBOSA 35695315115, ALTERACAO: 54597778 LUISMAR JULIO MESSIAS 39045838168, INSCRICAO: 54801999965 BRENNER HENRIQUE MARQUES LOBATO 05253932186, ALTERACAO: 54597779 SILVIA RODRIGUES ALMEIDA 72206543168, INSCRICAO: 54801999973 VALQUIRIA DE FATIMA GARCIA LOPES 93837968804, ALTERACAO: 54597780 NATALINO MENACIO DOS SANTOS 54541832100, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54597788 CAMARA & GONCALVES LTDA - ME, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54597918 RESTAURANTE FRONTEIRA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597781 JOSE ROBERTO BASILIO 20951108115, INSCRICAO: 54801999981 JEANCARLO GONCALVES DA ROCHA 94617619100, ALTERACAO: 54597782 ELIESER MARCONDES ROSA 09446263948, 54597783 MARCO AURELIO FERNANDES DAZZI 02228368148, INSCRICAO: 54802000007 MALVIS EUKARIS GUACARAN RODRIGUEZ 70727216228, 54801999990 CLEIZE IRALA CAVALHEIRO MINAMI 84935367172, 54802000015 JONATHAN LYNOLN ALVES BARBOSA 04395391109, ALTERACAO: 54597790 SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194, 54597791 JACKSON PATRICK DA COSTA 04810466159, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54597879 COMPET MARKETING E COMUNICACAO LTDA, EMPRESARIO: 54597792 MARIA ELEONOR CASTRO DA SILVA BARBOZA 91036887120, INSCRICAO: 54802000023 BRUNO TOLEDO DE OLIVEIRA 05988037186, ALTERACAO: 54597793 JOSE CARLOS DE ALENCAR 46534210134, INSCRICAO: 54802000031 ROSENILDA DE LIMA NEVES 01029058199, 54802000058 NAIARA FERNANDES VENTURA 05364497160, 54802000040 GREICE APARECIDA DE ALENCAR 00063269198, ALTERACAO: 54597796 FABIO JUNIOR DRUM DOS SANTOS 02069029131, INSCRICAO: 54802000066 LOURDES FERREIRA VERA 02367759103, 54802000074 ANA PAULA BARCELOS 89868358191, ALTERACAO: 54597797 LUCAS ALMEIDA FERNANDES DA COSTA 05003965150, 54597798 MARIZA FRANCO MENDES 05881925114, EXTINCAO/DISTRATO: 54597804 ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU - ME, INSCRICAO: 54802000091 ROBSON DA SILVA PASTOR 04990635116, 54802000082 LARISSA SILVA DE OLIVEIRA 04889910131, ALTERACAO: 54597806 ANDREIA DE OLIVEIRA MARTINS 70409815136, INSCRICAO: 54802000104 NILSON DONATA DE MENEZES 00086511165, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166273 NITROTECH BRASIL SOLUCOES EM DESMONTE DE ROCHAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597810 ANDREIA DE OLIVEIRA MARTINS 70409815136, 54597811 ANGELA MARIA MOSCIARO 88254534187, INSCRICAO: 54802000112 RAFAEL ESTEVAO MOMM DE OLIVEIRA 05550997177, 54802000121 SAMILA RUTIELE TAVARES DE CAMPOS 04695624125, 54802000139 GAMALIEL ADRIANO PEREIRA 29490557889, ALTERACAO: 54597813 EWERTON HANDRY SCHNEIDER 86212478953, 54597812 MARIA ELEONOR CASTRO DA SILVA BARBOZA 91036887120, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293247 STUDIO BEM CHURRASCARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597833 THALITA ESTEVAM DA ROCHA ACUNHA - ME, 54597817 MARIA ELEONOR CASTRO DA SILVA BARBOZA 91036887120, INSCRICAO: 54802000147 FRANKLIN FERNANDES 08034546437, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166320 MEDIC ATACADISTA PRODUTOS VETERINARIOS, RURAIS E AGROPECUARIOS EIRELI, 54600166303 QUALITY CONTROL CLASSIFICACAO DE GRAOS, TESTE E INSPECOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597819 NATALIA OLIVEIRA BONFIM FERREIRA 32229879120, INSCRICAO: 54802000155 JARLLEIDY CESAR DA SILVA 08857404404, 54802000163 FERNANDO FIDELIX RIBEIRO 05983164180, ALTERACAO: 54597821 MICHELE MARIS DA COSTA BENA 22657238866, 54597823 SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA 20120230100, 54597822 NEUZIANE FERREIRA DA SILVA 05940482147, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293204 FARIAS & FARIAS LTDA, 54201293301 VILELA & FANTE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802000180 ELIZABET DELGADO VILHALBA 06592181192, 54802000171 RHAFELA DA ROCHA DE FRANCA 05274744109, ALTERACAO: 54597825 SHARMILA GATTI PALLA 01221324160, INSCRICAO: 54802000198 NATALIA MOURA DE SOUZA DIAS 08448422902, EXTINCAO/DISTRATO: 54597827 NILTON CEZAR DE ASSIS 82954410191, INSCRICAO: 54802000201 DIANA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA 06917309117, ALTERACAO: 54597828 JOSUE LOPES 57270333149, INSCRICAO: 54802000210 ADRIANA DE MENDONCA PEDRA 51104407191, ALTERACAO: 54597829 KLEYLTON GOMES DOS SANTOS 05389391179, INSCRICAO: 54802000228 ABRAAO DA SILVA PEREIRA 01396958185, 54802000236 HELENA DE

FATIMA DA CRUZ 98615688168, ALTERACAO: 54597832 EDNEIA DE CARVALHO MERCADO 03861374129, 54597835 LEONARDO DA SILVA OMIDO 05928367112, INSCRICAO: 54802000244 EDUARDO DE JESUS LORENZ 03603374142, ALTERACAO: 54597839 VINICIUS GERMANY JUNIOR 80726755168, 54597838 LEONILDO BATISTA RODRIGUES 27206076149, EXTINCAO/DISTRATO: 54597840 ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE ME, INSCRICAO: 54802000252 LEANDRO DE MOURA ANDO 02017424110, 54802000261 MARCO FRANCISCO DE SOUZA 57997012168, 54802000279 CLAUDIA JUSSARA DA SILVA OMIDO 48143430197, ALTERACAO: 54597841 JOICE GOMES BENITES RIBEIRO 01671780167, 54597842 ALEXANDRO RODRIGUES ESPINDOLA CAVALHEIRO 02374368173, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54597919 EOS ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597843 ADRIANA RODRIGUES DA SILVA 00058472142, INSCRICAO: 54802000287 KRIS HELLEN CAVALHEIRO CESPEDES 70305307134, ALTERACAO: 54597844 BRUNO FELICIANO DOS SANTOS SEGOVIA 06646736197, 54597845 VANESSA NEVES MACHADO 90503988120, EXTINCAO/DISTRATO: 54597846 JENNIFER DAISY SANTOS DA SILVA BATISTA 04656402141, 54597848 ADAO LIMA DOS SANTOS 24253804691, 54597847 CREITON VIEIRA MOTA 12697704701, ALTERACAO: 54597849 ANDRE LUIZ GONCALVES MAGALHAES 02975325100, 54597850 ROBERTA MARTINS SILVEIRA 01548054160, 54597851 LEONILDO BATISTA RODRIGUES 27206076149, INSCRICAO: 54802000309 DEISE ESCOBAR DA SILVA VASCOPE 40892026120, 54802000295 JOHN DAVID DOS SANTOS LOPES 02611681180, 54802000317 MARCOS ALEXANDRE ARGUELHO BOBADILHA 71062740114, ALTERACAO: 54597856 MILENA LOUVEIRA DE FIGUEIREDO 07340225145, INSCRICAO: 54802000325 JADSON VELOSO BEZERRA 06498465166, EXTINCAO/DISTRATO: 54597857 MANUEL PACHECO JUNIOR ME, 54597859 LUZEMAR DIAS DA SILVA 83704167134, 54597858 KARLA FRANCINE FARIA LISBOA 03480269192, 54597860 CAMILA PEREIRA DOS SANTOS 07342962155, 54597861 EWERTON HANDRY SCHNEIDER 86212478953, 54597862 LUCIANO FERREIRA DA SILVA 63850982149, 54597863 ADONAI KAIQUE CASTRO DOS SANTOS 05465496169, ALTERACAO: 54597864 ERICA SOUZA CARDOSO 01610801113, INSCRICAO: 54802000333 NEUZA DE ALMEIDA REIS 01855279142, ALTERACAO: 54597865 ALINE ROSA DE FARIA XAVIER 09867868960, 54597866 GABRIELA OLIVEIRA DE CASTRO URATAKI 77280890130, INSCRICAO: 54802000341 LAIS DOS SANTOS OLIVEIRA 05434053117, 54802000350 ANA CECILYA BROXADO DE MATOS 06823162104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166362 I A OLIVEIRA COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, EMPRESARIO: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54597926 ADMILSON ALVES DE ARAUJO ME, ALTERACAO: 54597869 ANTONIO CARLOS VIEIRA PEREIRA 04186772126, 54597870 NATALIA OLIVEIRA BONFIM FERREIRA 32229879120, 54597871 FRANCIELY DA SILVA SOARES 04023575151, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54597934 FRANCO SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597877 SAMILA RUTIELE TAVARES DE CAMPOS 04695624125, INSCRICAO: 54802000368 ROSANE MARIA FRUET THOME LOBAS 00283279184, ALTERACAO: 54597878 CLAIR JOSE CORDEIRO PEREIRA 83856790144, EXTINCAO/DISTRATO: 54597880 BRUNO RICHARD VIEIRA RITA 03778426133, 54597881 JOSE LUIZ GAUNA DA ROSA 17373930182, 54597883 VALDEIR DE SOUZA FERNANDES 02879803160, 54597882 IZABELA DE JESUS GARCIA DA SILVA 05214365160, 54597885 RICARDO LIMA DA SILVA 28204753888, 54597884 JOSUE LOPES 57270333149, INSCRICAO: 54802000376 BIANCA DIAS COSTA 06527038100, 54101888401 LAZARO ROOSEVELT NASCIMENTO, 54802000384 EDISON BENEVIDES DE CARVALHO 82818878187, ALTERACAO: 54597886 MARCOS SOARES DA SILVA 08041602878, INSCRICAO: 54802000392 BENIGNA MARIA RODRIGUES DA SILVA 77142578149, 54802000406 JOSE ANTONIO DE SOUZA 84176563915, ALTERACAO: 54597887 JOE SILVA DA NOVA NETO 07217306124, 54597888 ROSANE MARIA FRUET THOME LOBAS 00283279184, INSCRICAO: 54802000422 MARINALVA DE SOUZA SANTANA 81639805168, 54802000414 TALES FERNANDO SOUZA 03913603107, ALTERACAO: 54597889 YARA MULLER DE OLIVEIRA FERREIRA 63713250278, 54597890 MATHEUS BRITEZ VIEIRA 05190291197, INSCRICAO: 54802000449 JEFFERSON JOAO DE ALMEIDA 02954399120, 54802000431 CARMEM GRESS VEIVENBERG 02767208066, ALTERACAO: 54597891 SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS 84293748172, INSCRICAO: 54802000457 CARIELE DOS SANTOS BENITES RECALDE 00879432128, 54802000465 JESSICA APARECIDA DE ALENCAR DE ALMEIDA NASCIMENTO 03784103189, 54802000473 JOSE ROBERTO BORGES DUARTE 55454186104, ALTERACAO: 54597892 CECILIA ALFONSO FLEITAS 00253612101, 54597893 ALEXANDRO RODRIGUES ESPINDOLA CAVALHEIRO 02374368173, 54597894 JANAINA BRAVO PRUDENTE SANCHES 05881584961, INSCRICAO: 54802000481 DIEGO VIANA DOS SANTOS 03914225106, 54802000503 MARIA GENY DE JESUS 24106160110, 54802000490 DOUGLAS LIMA DOS SANTOS 03920064135, ALTERACAO: 54597895 RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES 33048561889, INSCRICAO: 54802000511 CAMILA ALVES DA SILVA 05297911109, 54802000520 CARLOS MANOEL DA SILVA 86723049187, 54802000538 JULIANE ESCOBAR DE OLIVEIRA 02104698111, ALTERACAO: 54597896 LUCIANA FELIPE 12883977801, 54597897 ROBERTA MARTINS SILVEIRA 01548054160, 54597899 ED KARLOS LIDUINO 10081269935, 54597898 IVANETE CASTILHO FURLANETTO 03311164130, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166311 CZ SERVICOS DE MANUTENCAO DE CELULARES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802000546 MARCIO DE OLIVEIRA DO PRADO 52324745100, 54802000554 EVELINE MARQUES E AMORIM 97940089153, 54802000571 ALIPIO HENRIQUE MARTINS FERREIRA 03126751199, 54802000562 GIOVANA GABRIELA DA SILVA 06942379905, 54802000589 EDNALDO DO CARMO 78157064104, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293310 GRAFOX PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54597910 IVAN CARLOS DE OLIVEIRA NUNES 60073420182, 54597911 ADRIANA RODRIGUES DA SILVA 00058472142, INSCRICAO: 54802000619 JESSICA ALMEIDA SANTANA DE MELLO 03651566129, 54802000601 SILVIA GARCIA DIAS 96078146149, ALTERACAO: 54597912 CARLOS ALBERTO SOCORRO DA SILVA 61420913115, INSCRICAO: 54802000627 MAX DEYVES DO NASCIMENTO MENDES 01655529137, ALTERACAO: 54597914 DAVID SALAZAR RIBEIRO 05145141165, 54597913 RENAN REGGIANI SILVEIRA 01351960199, INSCRICAO: 54802000635 TAIANE SANTOS PEREIRA 03567014170, 54802000643 ROSANE ESPINOZA BARBOSA 00684071142, 54802000651 GEISIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 06282545129,

54802000660 JOSE ANTONIO BARBOSA 02594527858, ALTERACAO: 54597921 RODRIGO CACULA FERRAZ 03560837138, 54597922 JEAN MARCELO ALVES DA SILVA 02209755158, 54597923 ARON ALI ISMAIL 04447792990, EXTINCAO/DISTRATO: 54597924 LUIZ ANDRE DE SOUZA - ME , SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201293280 BDA SOLUCOES DE COMUNICACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802000678 TACIANE BONAMIGO CARPENEDO 01952183103, 54802000686 JOANDESON DE SOUZA SANTOS 04718728142, ALTERACAO: 54597928 NILVA HELENA MACHADO SAMUELSSON 56015437120, INSCRICAO: 54802000694 GERSON AKIRA TSUZUKI 05283095959, ALTERACAO: 54597929 THEISI BONGIOVANNI DE OLIVEIRA 54416760191, EXTINCAO/DISTRATO: 54597930 ANDRE SOUZA CRUZ-ME, INSCRICAO: 54802000708 CELIA APARECIDA DA SILVA 09648684820, 54802000716 JONATA BARRETO DE AGUIAR 04177471100, ALTERACAO: 54597931 IASMIM FERMINO PAIM SILVEIRA SOARES 05475073139, INSCRICAO: 54802000724 ATTY FERNANDES DA CUNHA 60791217191, ALTERACAO: 54597932 JOSE ROBERTO BORGES DUARTE 55454186104, 54597933 JOANDESON DE SOUZA SANTOS 04718728142, INSCRICAO: 54802000732 DIRCE CAETANO BEZERRA 44824211115, 54802000741 CAIO NEVES KASPARY 06456982103, 54802000759 JOSE DOS SANTOS GOMES 25842080249, 54802000775 CINTIA ELISA AVOZANI 99318792115, 54802000767 MIRIAN BISPO 02412726108, ALTERACAO: 54597938 MICHELLE CRISTINA LEITE FERNANDES GORDILHO 97527963115, 54597939 ROSA FERREIRA 82743762187, INSCRICAO: 54101888419 PAULO SERGIO ORSI, 54802000783 PEDRO HENRIQUE SANTOS FREIRE 43048435832, 54802000791 ROSIMEIRE LOPES DAMAZIO 00371523192, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166346 FABIO PELEGRINELLI AGUILAR EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54597941 JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA 60970286104, INSCRICAO: 54802000805 ORLANDO NUNES 06306102159, ALTERACAO: 54597942 LENILDA MARTINS DOS SANTOS ECHEVERRIA 59628634100, 54597943 ISMAEL MARTINS TEIXEIRA 58293043172, 54597947 MARIA FRANCINEIDE MAIA DOS SANTOS GOMES 31608531287, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600166354 DONIZETTI PIRES DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802000821 MARCO ANTONIO MORALES MACHADO 89001362168, 54802000813 LUANNA HEMILLY SOARES DE SOUZA DA SILVA 07433666117, 54802000830 JONYS VERA CABALHERO 97551643168, 54802000848 MARCIA CRISTINA DE AVILA 00375224181, ALTERACAO: 54597949 MARGARETH BORGES DOS SANTOS 99076284172, INSCRICAO: 54802000856 MARCIO RAMIRES GARCIA 90421485191, ALTERACAO: 54597950 LEUSA DUARTE DIAS DURAN 61512826120, INSCRICAO: 54802000864 JOAO VITOR RODRIGUES DE ANDRADE 04393863143, EXTINCAO/DISTRATO: 54597951 MARCUS VINICIUS MOREIRA DOMINGOS 04284573128, 54597952 ROMILO THARLES DA SILVA MARCILIO 05467309145, INSCRICAO: 54802000872 CLAUDIO MARCOS ESTEVO 61414727100, 54802000881 JOSE APARECIDO GERONIMO 75960826100, 54802000902 CECILIA JOSEFA DE SOUZA 38142894807, 54802000899 ROSANGELA BARBOSA CAETANO 00059918110, ALTERACAO: 54597953 EDEMILSON SILVA SOUZA 36517186115, INSCRICAO: 54802000929 MARINA MENDES BELLINASSO 01698564104, 54802000911 GILLIANY DE ALMEIDA SATIRIO 06143690103, 54802000945 RICARDO CHAVES PEDROSO 02962376126, 54802000953 MARCOS PAULO TADANO 21805343882, ALTERACAO: 54597954 RODRIGO OLIVEIRA DE MATOS 00904819175, INSCRICAO: 54802000961 MARCELO ALVES MIRANDA 60778253104, 54802000970 TIAGO HENRIQUE DA SILVA ROSA LIMA 01747199141, EXTINCAO/DISTRATO: 54597955 DIEGO MARCOS DE OLIVEIRA 04773862106, 54597956 YARA MULLER DE OLIVEIRA FERREIRA 63713250278, 54597957 TAYNA MACHADO FRANCO 00670313157, 54597958 MARIA APARECIDA APRIGIO DA SILVA 34640819234, 54597959 TEREZINHA CRIZANTO 02684564108, INSCRICAO: 54802000988 VIVIMAR DA SILVA GOLOMBIEWSKI 07460962163, ALTERACAO: 54597960 DIRCENETE MELLO DA SILVA 76672727191, 54597961 LUIZ QUINTINO DOS SANTOS 10623809168, 54597962 NATIELY ZANCO DE AZEVEDO 05058195119, INSCRICAO: 54802000996 BRUNA CAMARGO VILAS BOAS 04066133118, 54802001003 EMERSON DA SILVA SERRA 00040447111, 54802001011 AURELIO PERES ALENCAR 03282431163, ENQUADRAMENTO MEI: 54597963 BRUNA CAMARGO VILAS BOAS 04066133118, ALTERACAO: 54597964 FLAVIO ALCINDO MEDEIROS CINTRA 65240464120, INSCRICAO: 54802001020 RAQUEL FABIANA PINHEIRO PIOLOGO 02243500132, ALTERACAO: 54597965 JEAN JUNIO SOARES SALES 04042183182, INSCRICAO: 54802001038 FERNANDO GOULART DE MATOS 01551334119, EXTINCAO/DISTRATO: 54597966 TEAME MENDES RABERO 82664919172, 54597967 DAVID SALAZAR RIBEIRO 05145141165, 54597968 CRISTIANE RIBEIRO COUTINHO 94302359153, INSCRICAO: 54802001046 JULIANE ROMERO DE LIMA 86828231287, ALTERACAO: 54597969 JEAN JUNIO SOARES SALES 04042183182, 54597970 MARCIA REGINA MIOTO TORMINATO 07790006843, 54597971 ELLEN DA SILVA GONCALVES 04637804183, EXTINCAO/DISTRATO: 54597972 ELIANE GOSSENHEIMER 01104847035, 54597973 JULIO SOUICHI SHIMABUCO 02463326115, 54597974 LEONARDO CORTEZ MORAIS ELTZ 00952748126, INSCRICAO: 54802001054 TAMARA PAULINO DA SILVA 03979801160, ALTERACAO: 54597975 AUGUSTO IWO PONTES GOMES 03040973142, EXTINCAO/DISTRATO: 54597976 ANA PAULA DA SILVA 63910012191, 54597977 RODRIGO OLIVEIRA DE MATOS 00904819175, 54597978 LUIZ QUINTINO DOS SANTOS 10623809168, ALTERACAO: 54597979 JOEL DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR 03153125139, INSCRICAO: 54802001062 LAURIANE NATIELE JANUARIO DE BARROS 06692579155, 54802001071 JHULIANE MEIRELES DE CAMPOS 03147818110, EXTINCAO/DISTRATO: 54597980 ANDERSON CANDIANI DE MELO 81848277172, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190200278, 190573431, 190580381, 190591706, 190597631, 190598921, 190601931, 190601931, 190601931, 190622105, 190625091, 190630841, 190634405, 190636505, 190642033, 190642513, 190645237, 190647175, 190648058, 190648236, 190638451, 190651822, 190654465, 190654465, 190654457, 190654457, 190655305, 190655577, 190655682, 190675161, 190699876, 190700262, 190656786, 190700564, 190557788, 190700891, 190655747, 190701013, 190701200, 190701404, 190701552, 190701790, 190702001, 190701943, 190702036, 190701901, 190700289, 190700289, 190702133, 190702265, 190702257, 190702273, 190655763, 190699850, 190647221, 190702591, 190702621, 190701471, 190702753, 190702770, 190703211, 190640901, 190703261, 190703423, 190703512, 190703512, 190703563, 190703679, 190703393, 190703733, 190703725, 190703776, 190703814, 190703849, 190703083, 190703938, 190703989, 190703997, 190703997, 190704071, 190700068, 190704098, 190704055, 190704110, 190704161, 190704179, 190491698,

190704527, 190703229, 190703181, 190704667, 190704446, 190703148, 190704675, 190704641, 190617896, 190704951, 190704969, 190704942, 190705221, 190704713, 190705302, 190703555, 190705451, 190705507, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190558148, 190558938.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 19/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2019

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019/SAD/SED/CEI ZEDU, de 17 de janeiro de 2019, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, em razão da desistência do candidato aprovado na 43ª colocação, observando-se:

1. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 25 de julho de 2019, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, na Secretaria de Estado de Educação, situada à Avenida do Poeta, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, na sala de reuniões do piso térreo, devendo o candidato comparecer na data e endereço especificados, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- certidão de Nascimento ou Casamento;
- certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- documento de Identidade;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Escolaridade;
- currículo vitae.
- certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar escolaridade mínima exigida;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 19/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2019

LOCAL E ENDEREÇO PARA COMPARECIMENTO

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Campo Grande	Secretaria de Estado de Educação Av. do Poeta, S/N, Bloco V Parque dos Poderes Fone: 3318-2313

ANEXO II AO EDITAL n. 19/2019/SAD/SED/CEI ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2019

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO

Nome	CPF	Class.
KENIA MOLINA ARGUELHO	002.926.521-51	45º

EDITAL n. 97/2019 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015 e o acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança de n. 1406042-17.2016.8.12.0000, tornam público, para conhecimento dos interessados, que a candidata Girlanda Batista dos Santos, inscrição n. 118945, realizou o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico no dia 18 de junho de 2018, tendo sido considerada APTA.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública, em exercício.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 155/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Literatura	Graduação em Letras e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Letras ou Estudos Literários ou Teoria Literária ou Literatura Comparada.	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão
CEP 79 240-000 – Jardim-MS

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Jardim/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA**6.4.2.1. Conteúdo**

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.



8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado Secretaria da Unidade Universitária de Jardim, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.



11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:



a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3922-2001, na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 23 de julho de 2019.

Cristiane Domingos
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 155/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
29/07 a 09/08	Período de inscrições	14h às 18h30	Secretaria da Unidade/Jardim
21/08/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
22/08/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 18h30	Secretaria da Unidade/Jardim
28/08/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 28/08/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
2 a 4 de setembro de 2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
09/09/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10/09/2019	Recurso contra Resultado final	14h às 18h30	Secretaria da Unidade/Jardim

ANEXO II DO EDITAL Nº 155/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260

1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04

2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO DE AR RESPIRÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2019

PROCESSO: 27/000.920/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N ° 007 / 2018 /SES

PROCESSO 27 / 003.611 / 2018

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados quadro de habilitados e não habilitados do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER.

CREDENCIAMENTO: 007/2018 SES

PROCESSO: 27/003.611/2018

HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

Nome	Programa	Status	Motivo da NÃO habilitação
Abilio Torres dos Santos Neto	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Alekysandra Paschoa	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Aline Jara Dias da Silva	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Amanda Pereira Risso Saad	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	6 - Psicologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Ana Beatriz Gomes de Souza Pegorare	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Fisioterapia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Fisioterapia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Ana Caroline Pinto Lima	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Ana Cecília Demarqui Machado	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Ana Cristina Bortolasse de Farias	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Ana Lucia Pereira da Silva	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Ana Maria Guirardi	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Ana Caroline Pinto Lima	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Ana Paula de Assis Sales	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Ana Paula Fuchs dos Santos Caimar	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Ana Paula Gonçalves de Lima Resende	4 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	3 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Anderson Leão Nogueira Holsbach	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	7 - Nutrição	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Nutrição	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
André Vinicius Batista de Assis	7 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Andrelice Ticiene Arriola Paredes	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Andressa Alves Rodrigues	6 - Nutrição	Habilitado (a)	
Ane Milena Macedo de Castro	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Ariállisson Monteiro dos Santos	6 - Psicologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Aparecida Gomes Xavier	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Augusto Afonso de Campos Brasil Filho	6 - Medicina	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Dermatologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Clínica Médica	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Aymme Hortence Santos	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Bruna Paola Murino Rafacho	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	6 - Nutrição	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Camila Cardoso Pereira	6 - Fonoaudiologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Camila Guimarães Polisel	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Camila Medeiros da Silva Mazzeti	7 - Nutrição	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Nutrição	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Carlos Heber de Oliveira Meneghel	6 - Serviço Social	Habilitado (a)	
Caroline Neris Ferreira Sarat	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Cassia Barbosa Reis	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Ciane de Souza Marques Rodrigues	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.

Cibele Ynae Webster	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Cintia Harumi Nishikawa	6 - Psicologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Claudia Janayna Carollo	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Cláudia Lima de Abreu Billieri	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Cleber Colleone	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Cleberton Luis Carlos Corrêa	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Clissia Amaral Rezende Diniz	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Corinny Shintani	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Crislaine Augusta Ratier	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Cristina Araújo Pezzini	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Daiane Souza Pupin	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Cristiane Costa Schossler	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Danieli Soares Garcia	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Daniella Moura Gonçalves	6 - Fonoaudiologia	Habilitado (a)	
Danielle Caroline Carvalho	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Daniely Cristina Vessoni Sorgatto	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Dayanne Kallassa Barbosa do Nascimento	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Edgar Oshiro	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Edivania Anacleto Pinheiro	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Edmara Honorio Santos Santos	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Elenara Santos da Silva	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Elisangela Aparecida Gomes	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Elenir Rose Jardim Cury Pontes	7 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Elisangela dos Santos Mendonça	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Erica Tanowe Maddalena	6 - Serviço Social	Habilitado (a)	
Érica Quintiliano Oliveira	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Estela Márcia Rondina Scandola	6 - Serviço Social	Habilitado (a)	
Etiene Queiroz Paim Osiro	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Ester Rodrigues dos Santos	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Euder Alexandre Nunes	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	1 - Curso Técnico	Habilitado (a)	
Eunice Delgado Comeron de Souza	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Evamerlyn de Podestá Etges	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Fonoaudiologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Evelin Jaqueline Lima dos Santos	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Everton Falcão de Oliveira	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Medicina	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Fabiana Vicente de Paula	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Fabiane La Flor Ziegler Sanches	6 - Nutrição	Habilitado (a)	
Fabiane Piloto Benito	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.

Fabio Sartori Schwerz	4 - Clínica Médica	Habilitado (a)	
Fabricia Tatiane da Silva Zuque	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Fernanda Rodrigues Vieira	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Nutrição	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Fernanda Zanoni Consolo	6 - Nutrição	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Gabriella Darbello Torres Lopes	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Geisa Alessandra Cavalcante de Souza	7 - Serviço Social	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Serviço Social	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Geralda de Souza Santa Cruz	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Giovana Romani Rinaldi	6 - Terapia Ocupacional	Habilitado (a)	
Giane França Alvarez	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Gilberto Renato Rotilli	6 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Gleice Kelli Santana de Andrade	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Gracylen Lousada Felipe Centenaro	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Haideline Mertens Kuff	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Henrique Vieira Pereira	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Psicologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Hugo Cardoso dos Santos	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Ilaine Marocco	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Ingrid Elisandra Bumbieris Travaim	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Irma Macario	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	6 - Psicologia	Habilitado (a)	
Isabella Costa Faleiros	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	4 - Clínica Médica	Habilitado (a)	
	6 - Medicina	Habilitado (a)	
Isabelle Fernanda de Oliveira	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Izabel Cristina Rodrigues de Oliveira	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Jackelyne da Silva Xavier	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Jacqueline Lima Azevedo	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Jaqueline Weber Calandrelli	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Ivoni Maciel Goes	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Janaína Rolan Loureiro	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	7 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Jeane Alves de Jesus	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Joaquim Dias da Mota Longo	3 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	3 - Medicina	Habilitado (a)	
	2 - Medicina	Habilitado (a)	
Joliani Alves de Moraes Rotilli	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	6 - Fisioterapia	Habilitado (a)	
Josiane de Oliveira Silva Corrêa	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Josiley da Costa Lucena Sabino	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Jucinéia dos Santos Moraes Lago	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Karina Ayumi Martins Utida	6 - Fisioterapia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Fisioterapia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Larisse Aparecida do Amaral Pereira Von Ancken	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Laura Cortez Szczyppior Marin	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Laura Elis Aguero Reis	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Karine Fernandes de Oliveira	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Kellen de Lis Oliveira da Silva	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Karla Viviane Pereira da Silva	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Kassandhra Pereira Zolin	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	

Katiane Lopes Xisto	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Laura Elis Agüero Reis	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Laura Cortez Szczypior Marin	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Laysa Dandata Ribeiro Coelho Gomes da Silva	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Léa Haralampidis da Costa Vieira	6 - Terapia Ocupacional	Habilitado (a)	
Lidiane do Nascimento Souza	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Ligia Maria Pace Zanqui	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Lilian Assuncao Felipe	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	6 - Fisioterapia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Lincoln Barbosa Guimaraes	3 - Medicina	Habilitado (a)	
Lorena Falcao Lima	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	4 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Luana Karen dos Santos Amaral	6 - Fisioterapia	Habilitado (a)	
Lucas Soares	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Lucia Suemi Yuhara	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Luciana Chaves Carvalho	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Luciana Henrichsen Schmitt	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Luciana Shirley Pereira Zanela	7 - Serviço Social	Habilitado (a)	
	6 - Serviço Social	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Luciane Barbosa Maciel	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Luciane Perez da Costa Fernandes	6 - Nutrição	Habilitado (a)	
Luciane Zacarias Martins Flores	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Luiz Augusto Possi Junior	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Clínica Médica	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Marcelo Zanolli Medeiros	4 - Dermatologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Medicina	Habilitado (a)	
Marcia Adriana Fokura Fernandes de Souza	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Marcia Boniolo do Valle	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Marcia Cristina Pereira da Silva	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Marcilene Romeiro de Moraes	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Mayara Soares Cunha	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Marco Aurélio Cardoso	6 - Fisioterapia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Marcos Antonio Ferreira Júnior	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Maria Cecília Sanches Bom Fogo	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Maria de Fátima Bregolato Rubira de Assis	6 - Serviço Social	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Farmácia	Habilitado (a)	
Maria De Lourdes Oshiro	6 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Maria Ignacia Fabricio Meirelles	4 - Reumatologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Mariana Martins Sperotto	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	4 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	3 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Marilena Infesta Zulim	6 - Fisioterapia	Habilitado (a)	
Marisa Dias Rolan Loureiro	7 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	4 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	3 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	6 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Marisa Rufino Ferreira Luizari	7 - Enfermagem	Habilitada (a)	

Maruska Dias Soares	6 - Nutrição	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Mauricio Antonio Pompilio	6 - Medicina	Habilitado (a)	
	4 - Medicina: Infectologia	Habilitado (a)	
Mayara Soares Cunha	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Márcia Luiza Xavier da Anunciação Jara	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Michele Ladeia Molon	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Mauricio Agapito Ortiz Ocariz	3 - Medicina	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Milene da Silva Dantas Silveira	3 - Medicina	Habilitado (a)	
Minoru German Higa Júnior	4 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	4 - Infectologia	Habilitado (a)	
Mirian Cabrera Teixeira	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Muriel da Silva Moia	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Naiara Cabral da Silva Cespede	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Natalí Camposano Calças	6 - Nutrição	Habilitado (a)	
Nayara Buranello Zacheu	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Nayara Niz Barcelos	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Nilson Moro Juniro	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	4 - Clínica Médica	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Neurologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Oleci Pereira Frota	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Patricia Chiochetta Alves	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Patricia Meireles Dagostin Zanette	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Patrícia Moita Garcia Kawakame	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	4 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	3 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
Paulo Henrique Muleta Andrade	6 - Fisioterapia	Habilitado (a)	
Patricia Nunes Ibanez Pesqueira	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Prisciely Souza de Palhano	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Priscila Monteiro Ferreira da Cunha	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Ramão Antonio Vargas	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Ramon Moraes Penha	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Raquel Ramos Pinto do Nascimento	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Rayane Valentim Ribeiro	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Renata Miranda Meira	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Renata Rigatto	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Rita de Cassia Coelho Morales	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Roberti Lyus Silva Dias	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Rodrigo Pereira da Silva	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Ronitania Portela	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Rosana de Arruda Silva	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Rosangela Silva Rigo	6 - Medicina	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Nefrologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Roselene Lopes de Oliveira	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	6 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.

Renata Fernandes Vaz Guimaraes Nogueira	7 - Odontologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Odontologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	4 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Roseli Aparecida Pini	7 - Serviço Social	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	6 - Serviço Social	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Rosilda Aparecida Freitas de Oliveira	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Rozicleide Nogueira Militão de Brito	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	4 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Samuel Bach	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
Ricardo Alexandre Soares do Amaral	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Sandra de Souza Rodrigues	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Sandra Maria Santos Calonga	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Sandra Luzinete Felix de Freitas	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Sarita Baltuilhe dos Santos	6 - Fisioterapia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Sebastiao Junior Henrique Duarte	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	3 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Serginaldo José dos Santos	6 - Psicologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Fisioterapia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Shirlei Santana Gonçalves	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Silvana Fontoura Dorneles	6 - Psicologia	Habilitado (a)	
Simone Aparecida Marega	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Simone de Araujo Roca Fernandes	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Simone Cabral Monteiro Henrique	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
Socorro Andrade de Lima Pompilio	6 - Psicologia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Suellen Alves da Silva	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Suellen Farias de Queiroz da Sena Riquelme	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Stefani Carvalho dos Santos	6 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Suzi Rosa Miziara Barbosa	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao requisito.
	6 - Fisioterapia	Habilitado (a)	
	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
Tailma Silva Lino de Souza	7 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	7 - Enfermagem	Habilitado (a)	
Tassila Peixoto Barbosa Valeis	4 - Clínica Médica	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Tatianne dos Santos Perez Both	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
	1 - Curso Técnico	Habilitado (a)	
Teresa Pereira de Souza Rodrigues	6 - Serviço Social	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Teresa Cristina Abranches Rosa	6 - Nutrição	Habilitado (a)	
Thais Moura Cabreira	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9 e requisito.
	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
	6 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Thiago Jose Galiardi Soares	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.

Uriel Oliveira Massula Carvalho de Mello	6 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Vanessa Barroso de Lima	1 - Curso Técnico	Habilitado (a)	
Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	6 - Fonoaudiologia	Habilitado (a)	
Valdirene Aparecida Ortega Vizinfard Rosa	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Valeria Aranda Ventura da Silva	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Vanessa Barroso de Lima	1 - Curso Técnico	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Vanessa da Silva Gomes Lurznik	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Vanessa Paiva Thiesen	1 - Curso Superior	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Vanessa Rosa Prado	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Vera Lucia Koci da Silva	1 - Curso Superior	Habilitado (a)	
Vilma Ribeiro da Silva	7 - Enfermagem	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.
Wandriane de Vargas	6 - Fisioterapia	Não habilitado (a)	Não atendeu ao item 9.

Dos recursos: De acordo com o item 10.7 do Edital de Credenciamento 007/2018, fica estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito horas, contados da divulgação deste resultado, para querendo interpor resultado à Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/SAD.
Campo Grande – MS, 24 de julho de 2019.

Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento
(Resolução "P" nº 131/SES de 26 de março de 2019)

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N ° 005 / 2018 / SES
PROCESSO 27 / 003607 / 2018

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do 2º **SORTEIO** para convocação dos credenciados em substituição dos desistentes.

Do Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul.

Processo 27/003607/2018

MONITOR DE CAMPO

SORTEADOS	EM SUBSTITUIÇÃO	ATUAÇÃO
PRISCILLA ROSA DE ANDRADE	GLEICE KELLI SANTANA DE ANDRADE	MUNICÍPIO DE CAMPOGRANDE
ADRIANA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	PRISCILA LUPINETTI MANTOVANI	MICRORREGIÃO DOURADOS

ANALISTA DE SISTEMAS

SORTEADOS	EM SUBSTITUIÇÃO
PABLO SOUZA CAVALCANTI	ELDER CHARLES DA SILVA

Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento
(Resolução "P" nº 131/SES de 26 de março de 2019)

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.057 de 15 de julho de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos LOTES 11, 12, 21, 22, 24 e 24.1** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2019.

PROCESSO: 55/000.781/2018.



Lote	Empresa	RESULTADO
11	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
12		APROVADA
21		APROVADA
22	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME	APROVADA
24	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADA
24.1		REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **30/07/2019, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE EQUINOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2019.

PROCESSO: 55/000.271/2019

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
001	PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME	1,95
002		1,60

LOTES FRACASSADOS: 001.1 e 002.1

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de julho 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.732/2018

Pregão Eletrônico n. 0015/2019

Aquisição de Correlatos Hospitalares.

Com base na resposta técnica, anexo à fl. 994, bem como no despacho da pregoeira, anexo à fl.995, do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES, **mas nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.915, do dia 3 de junho de 2019, págs.133 e 134 e sua retificação no Diário Oficial do Estado n.9.945, do dia 18 de julho de 2019, pág.56, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 031/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.265/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS – AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei nº



10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 24 de julho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.265/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS – AÇÃO JUDICIAL.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

Campo Grande, 24 de julho de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.881, do dia 11 de abril de 2019, págs.32 e 33 e sua retificação no Diário Oficial do Estado n.9.883, do dia 15 de abril de 2019, págs.53 e 54, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 178/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.638/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 24 de julho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.638/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME

NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

Campo Grande, 24 de julho de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.915, do dia 3 de junho de 2019, págs.129 e 130, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 137/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.481/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 24 de julho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.481/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME

C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.

Campo Grande, 24 de julho de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PROCESSO Nº 55/000.755/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

CM HOSPITALAR S.A

C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NACIONAL COMERCIAL HOSPITAL S.A

NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 197/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 24 de julho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o Art. 23 c/c § 1º do Art. 24 do Decreto n.º 14.506 de 27/06/2016, torna público a **alteração do valor** registrado para os **lotes 01.1 – item 2 e 02.1 – item 2, Ata de Registro de Preços nº 070/2019 – Locação de Ambulâncias**, conforme justificativa anexa ao **processo de nº 55/000.837/2018**, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço
01.01/2	Combustível referente à locação de Ambulância básico.	FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 7,45
02.1/2	Combustível referente á locação de Ambulância avançado.	FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 7,45

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretaria Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/000.784/2019
Pregão Eletrônico n. 0012/2019
Aquisição de material de consumo de atendimento pré-hospitalar.

Com base na resposta técnica da Central de Suporte e Serviços, anexa à fl. 431, bem como no despacho da pregoeira, anexo à fl. 434, do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mas nego provimento, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.747/2019
Dispensa emergencial de empresa Especializada em serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais.

Acolho o Parecer PGE/MS/PAA n. 108/2019, constante no processo acima referido, para receber o recurso interposto pela empresa SETE FACILITIES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, e dou parcial provimento, no sentido de anular todos os atos referentes a dispensa por meio eletrônico-consulta 0635/2019 realizada no sistema gestor de compras, com abertura e encerramento em 23 de julho de 2019.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Procuradoria-Geral do Estado**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 15/002.746/2019.

CONTRATANTE Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 02.941.322/0001-60.

CONTRATADA: Associação dos Procuradores do Estado do Ceará – APECE CNPJ 07.605.322/0001-03.

OBJETO: Inscrição de 2 (dois) Procuradores do Estado no XLV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei n. 8666/93.

ASSINA: Marcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado - Ordenador de Despesas/FUNDE-PGE

Local e Data: Campo Grande (MS), 23 de julho de 2019.

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/003.309/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumos, do item 1 lote 001 e 002, em favor da empresa **NOVA OPÇÃO PROD. PARA SAÚDE LTDA- EPP**, no valor de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Lote 003 em favor da empresa **LUMIAR HEALTH BUIDERS EQUIP. HOSP. LTDA- EPP**, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/07/2019

PROCESSO Nº 27/004.701/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, do item 1, em favor da empresa **BAYER S.A**, no valor de R\$ 1.127,00 (hum mil, cento e vinte e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/07/2019



PROCESSO Nº 27/003.894/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumos, do item 1 lote 001, em favor da empresa **PRÓBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA**, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Lote 002 em favor da empresa **AGIL PROD. PARA SAUDE EIRELLI-ME**, no valor de R\$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Lote 003 em favor da empresa **BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELLI- ME**, no valor de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Lote 004 em favor da empresa **NOVA OPÇÃO PROD. PARA SAUDE LTDA- EPP**, no valor de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/07/2019

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 33093.

Processo: 71/ 000.310/2019

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: TIGRINUS EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ N. 06.336.265/0001-41.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) Colares – Tipo GPS, Lote único.

Valor total da aquisição: R\$ 30,000,00. (Trinta mil reais)

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: TP 020/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.836/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA JARDIM SÃO BENTO - CR 844.765/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA CONSTRUTORA GOMES LTDA – EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.7 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 059/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.006/2019

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Primo Maffisoni – Lote 2, no Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Abertura: 12 de agosto de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 24 de julho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul



AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 060/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.933/2019

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Boiadeira, no Município de Aparecida do Taboado/MS - CR 856.546/2017/MCIDADES/CAIXA.

Abertura: 12 de agosto de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 24 de julho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 009/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.869/2019

Objeto: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Três Lagoas – MS (lote 4 – rede coletora e ligações domiciliares) – CR 424.381-77/2014MCIDADES/CAIXA – PAC 2 - 4ª seleção.

Abertura: 29 de agosto de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 23 de julho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 010/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.807/2019

Objeto: Construção de pontes e galerias em concreto armado na Rodovia MS-243, trecho: Entrº BR - 262 - final do trecho implantado, subtrecho: Fazenda Jatobá (km 103,5) – Final do trecho implantado (km 112,9), no Município de Corumbá - MS.

Abertura: 29 de agosto de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 24 de julho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 012/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.767/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS FLORIANO PEIXOTO E AEROPORTO - CR 844.658/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS.

Vencedora: FORTES CONSTRUTORA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 531.201,52 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 015/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.743/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO - CR 845.177/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA- MS.

Vencedora: CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP



Valor Total: R\$ 661.150,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 022/2019-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.768/2019
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL VILA NOVA - CR 845.171/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS.
Vencedora: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Valor Total: R\$ 531.808,35 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 024/2019-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.773/2019
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO -MS.
Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Valor Total: R\$ 362.263,52 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 22 de julho de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 026/2019-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.734/2019
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TRECHOS DAS RUAS ELDORADO, BENVINDA HERNANDES E SANTO CAOBIANCO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS.
Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Valor Total: R\$ 763.365,65 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 029/2019-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.702/2019
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SILVINO FERNANDES (ENTRE RUA 8 DE MAIO E RUA ERNESTO V. DA ROCHA) – VILA OPERÁRIA – ETAPA I - CR 845.165/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI- MS.
Vencedora: TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 504.225,77 (QUINHENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 032/2019-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.890/2019
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ RAMÃO ROCHA - CR 856.994/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
Vencedora: TS CONSTRUTORA LTDA-EPP
Valor Total: R\$ 608.161,60 (SEISCENTOS E OITO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.437/2019

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93

Favorecido: Claudinei Secchis da Silva

Valor Global: R\$ 10.440,00 (Dez mil e quatrocentos e quarenta reais)

Objeto: Locação do imóvel destinado à instalação do escritório da AGRAER no município de Deodápolis.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 24/07/2019

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**Ato de Homologação**

Conheço do julgamento proferido pela Comissão de Licitação desta MSGÁS, sobre a **licitação na modalidade especial das estatais (Lei nº 13.303/06)**, que levou o número **005/2019**, que integra o **Processo Administrativo número 053/2019** e que objetiva a **Contratação de empresa para montagem de Estações de Medição e Redução de Pressão – EMRP's compactas e clássicas, incluindo serviço de transporte, fabricação de skids, testes pneumáticos, teste de performance, elaboração de documentação em forma de Data Book e fornecimento de material sobressalente na condição de SKIDS e suportes metálicos**, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com proposta no **valor global de R\$ 250.999,90** (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Companhia e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento e adjudico o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação. Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 23 de julho de 2019.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Adjudicação de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **007/2019/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500135/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartão magnético, atendendo as necessidades da UEMS em atendimento aos Convênios Nº **824040/PROEXT/2015**, Nº. **839095/PROEXT/2016**, e Nº **981/2019/UEMS/MPMS**.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para os Lotes 01 e 02 da seguinte forma:

LOTE 01

Taxa de administração : **0,00% (zero por cento)**

Taxa de desconto sobre o combustível consumido: **3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento)**

Valor estimado da contratação (disponível no Convênio nº 824040 **PROEXT 2015**): **R\$ 69.186,10** (sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos).

LOTE 02 :

Taxa de administração : **0,00% (zero por cento)**

Taxa de desconto sobre o combustível consumido: **3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento)**

Valor estimado da contratação (disponível no Convênio nº 839095 – **PROEXT 2016**): **R\$ 1.989,99** (um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

S.H. INFORMÁTICA LTDA, para o Lote 03 da seguinte forma:

LOTE 03

Taxa de administração : **0,00% (zero por cento)**

Taxa de desconto sobre o combustível consumido: **2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento)**

Valor estimado da contratação (disponível no **Convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS**): **R\$ 38.100,00** (trinta e oito mil e cem reais)

Dourados, 24 de julho de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.176, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **Cairis Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária/Escrivão de Polícia Judiciária, sob a matrícula funcional nº 117776023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos arts. 164, inciso IV, e 172, inciso VIII, por ter violado os deveres funcionais do art. 155, incisos VI, VII, XVII e XXVIII, e praticado as condutas funcionais proibidas no art. 156, incisos VIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/000253/2019 - Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018/CGPC/MS).

Campo Grande, 24 de julho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.173, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SANDRA REGINA FABRIL, matrícula n. 82657021, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretora de Administração e Planejamento da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 682, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANALIA PEREIRA BARBOSA JUBANSKI, matrícula n. 477445022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 683, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:



NOMEAR AMANDA KARLA DE OLIVEIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 684, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
432884022	Bruno Batista Gonzaga	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2	Data da publicação
65739021	Carlos Alberto dos Santos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	Data da publicação
54501024	Ana Paula Duarte Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/5/2019
90108024	Marcos Alexandre Gomes de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 685, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Carlos Alberto dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	Data da publicação
Carolina Rodrigues Lopes Olazar	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	15/8/2019
Nei Maciel Signorelli	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Data da publicação
Larissa de Paula Figueiredo Nascimento	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	Data da publicação
Marcos Alexandre Gomes de Almeida	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação
Marta Gandhi Serpa Pinto	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.095, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA LIMA BARBOSA, matrícula n. 88322021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 345 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025683/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 330 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.944, de 17 de julho de 2019, página 93.

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.057, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 15 de julho de 2019, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 105, de 31 de janeiro de 2019:

Prontuário	Servidor	Função
87415025	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Apoio
28331022	Therezinha Azambuja Ferreira	Apoio
61189022	Leticia Toledo Peixoto	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 230, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a averbação para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, autorizada a Jucelino Oliveira da Rocha, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 53779021, lotado na Procuradoria Regional de Coxim – PRCOX, efetuada pela Resolução/"P"/PGE/ de 02 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5197, de 07 de fevereiro de 2000, página 53, por incorreção (Processo nº11/001091/1999).

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 231, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais de Jucelino Oliveira da Rocha, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado,

Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 53779021, lotado na Procuradoria Regional de Coxim – PROCOX, de 1.780 (um mil, setecentos e oitenta) dias, prestados à Justiça Federal, no período de 26.10.1993 a 09.09.1995 (Processo nº11/001091/1999).

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.081, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto "P" n. 1.100, de 4/7/2019, publicado no Diário Oficial n. 9.942, de 15 de julho de 2019, pág. 53, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/033506/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.082, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora WALDIRENE MIGUEL DIAS DA SILVA, matrículas n. 127173021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de julho de 2017 (Processo n. 29/025204/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.083, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Designar a servidora MARIA EULINA ACOSTA DE FREITAS, matrícula n. 2564028, para responder pela Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação, no período 23 de julho a 20 de setembro de 2019, em substituição ao titular Alfredo Anastácio Neto, matrículas n. 14809021 e 14809022, durante seu afastamento por licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CI n.1929/SUPED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.084, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCIO POVH, matrícula n. 79848025 e DANIELA CORRÊA, matrícula n. 427877025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável

pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de microcomputadores, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/023993/2019	029/2019	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.085, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023 e DANIELA CORRÊA, matrícula n. 427877025 sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/023994/2019	031/2019	LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.086, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ANA ROSA RIBEIRO CORRÊA, matrícula n. 44105021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/025742/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.087, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA SILVA DAS NEVES, matrícula n. 127001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 16 de julho de 2019, em decorrência da dispensa da servidora Ana Rosa Ribeiro Correa, matrícula 44105021 (Processo 29/025744/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.088, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



DISPENSAR a servidora TELMA CRISTINA MENGUAL, matrícula n. 75597021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos-MIHIN, com sede no município de Aquidauana, a contar de 8 de julho de 2019, em conformidade com o disposto no art. 25 do Decreto Normativo n. 13.770, de 19 de setembro 2013 (Processo n. 29/025238/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.089, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA, matrícula n.132345021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos-MIHIN, com sede no município de Aquidauana, a contar de 8 de julho de 2019, em decorrência da dispensa da servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021 (Processo 29/025215/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.090, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON SANTANA, matrícula n. 34844022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, com sede no município de Vicentina, a contar de 1º de julho de 2019, em decorrência da dispensa do servidor Valdemir Elias da Silva, matrícula n. 12854021 (Processo 29/025995/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.091, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9854, de 1º de março de 2019, página 31, na parte que designa a servidora LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO, matrícula n. 83860021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado, passando do turno noturno para o matutino, a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/000066/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.092, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 5, na parte que designa a servidora MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 56532022, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã, passando do turno vespertino para o matutino, a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/043684/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.093, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9854, de 1º de março de 2019, página 35, na parte que designa a servidora ROSINEIA RODRIGUES MORENO, matrícula n. 94836021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira Antonin Bata, localizada no município de Dourados, passando dos turnos matutino e noturno para o matutino e noturno, a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/043684/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.094, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9854, de 1º de março de 2019, página 36, na parte que designa a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES, matrícula n. 113387021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul, passando dos turnos matutino e vespertino para o vespertino e noturno, a contar de 28 de março de 2019 (Processo n. 29/043662/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.095, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9854, de 1º de março de 2019, página 33, na parte que designa a servidora MARIA MADALENA ARECO, matrícula n. 83945021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista, passando do turno vespertino para o matutino, a contar de 29 de março de 2019 (Processo n. 29/000184/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.096, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 março de 2019, página 20, na parte que designa a servidora ALDENORA BESERRA PEREIRA, matrícula n. 125695021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos, com validade a contar de 15 de julho de 2019. (Processo n. 29/026639/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.097, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854, de 1º março de 2019, página 35, na parte que designa a servidora VERIDIANA MENDES TORRES VILLELA, matrícula n. 6295021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/025882/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.098, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 121286021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAJD-B, e de ordenador de despesas, nos impedimentos do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 24 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em decorrência da aposentadoria da servidora Luely Diane Mussi Martins Correa, matrícula n. 22290021 (Processo 29/027205/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.099, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANAIDE BREMM, matrícula n. 47450021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, no período de 22 de julho de 2019 a 22 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/027066/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.100, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA LANGER	125010022	29/020338/2019	10%	27/05/2014 a 25/05/2019	25/05/2019
ADRIAUREA CELIA O DE VASCONCELOS GOMES	45727022	29/020253/2019	10%	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
AGUINALDO COSTA NUNES	50548021	29/013083/2005	5%	09/04/2013 a 07/04/2018	07/04/2018
AGUINALDO SANCHES DA SILVA	69903021	29020862/2019	10%	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
ALESSANDRA SOARES BADEJO MICHELUTTI	129251022	29/021196/2019	10%	10/10/2006 a 08/10/2011	08/10/2011
ALESSANDRA SOARES BADEJO MICHELUTTI	129251022	29/021196/2019	5%	09/10/2011 a 07/10/2016	07/10/2016
ALMIR LEANDRO	17452022	29/019912/2019	10%	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
ARIEL BRUM CAMARGO	422658021	29/022122/2019	10%	27/05/2014 a 25/05/2019	5/05/2019
ELIANE MAXIMIANO DA SILVA OLIVEIRA	89563021	29/017588/2009	5%	06/02/2014 a 04/02/2019	04/02/2019
FABIO AMORIM OLIVEIRA	130633021	29/021315/2019	10%	20/05/2014 a 18/05/2019	18/05/2019
FLAVIO APARECIDO DA SILVA	80750021	29/024995/2011	5%	29/03/2011 a 27/03/2016	27/03/2016
JOANA DARC ALVES PALHOTA	46924022	29/020908/2019	10%	29/05/2014 a 27/05/2019	27/05/2019
JOÃO CARLOS MAGRI	116201021	29/003827/2017	5%	31/12/2008 a 28/12/2013	28/12/2013
JOÃO CARLOS MAGRI	116201021	29/003827/2017	5%	29/12/2013 a 27/12/2018	27/12/2018
JOICILENE ORTIZ VILELLA	11428022	29/020254/2019	10%	28/05/2014 a 26/05/2019	26/05/2019
LUCIANO MARINHO VENANCIO	105881021	29/012201/2013	5%	21/11/2012 a 18/11/2017	18/11/2017
MARCIO RODRIGO VILELA DUARTE	123879021	29/026325/2018	10%	11/05/2004 a 27/03/2017	27/03/2017
MARCOS SOARES JUNIOR	49283021	29/019680/2019	10%	18/07/2013 a 16/07/2018	16/07/2018
MARIEDA FARINON TORQUATO	124073021	29/034439/2012	5%	23/07/2014 a 21/07/2019	21/07/2019
MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES	53114021	29/007578/2008	5%	09/11/2013 a 07/11/2018	07/11/2018
PETER WILIAM DA SILVA GARBELINE	127567023	29/019282/2017	10%	02/07/2008 a 09/07/2016	09/07/2016
RICARDO CAPIBERIBE NUNES	25202021	29/023337/2019	10%	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
ROBVAL NASCIMENTO PINHO	51954021	29/020412/2019	5%	27/04/2013 a 25/04/2018	25/04/2018
ROSELY CARNEIRO DE BARROS GOMES	53003021	29/027374/2019	5%	05/02/2014 a 03/02/2019	03/02/2019



TANIA VALERIA AJALA MORENO	131929022	29/019960/2019	10%	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
THALITA SOARES VANSAN GOTARDI	31196022	29/020201/2019	10%	28/05/2014 a 26/05/2019	26/05/2019
THIAGO VELOZO LEAL	59274023	29/020042/2019	10%	21/05/2014 a 19/05/2019	19/05/2019

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.009, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.940, de 11 de julho de 2019, página 164, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JOSÉ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 90135023, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/018649/2019):

Onde consta:

"... 21/05/2014...",

Passe a constar:

"... 28/08/2013..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
96667021	CRISTINA DO NASCIMENTO LOBO DE MELO	CRISTINA DO NASCIMENTO LOBO	29/023963/2019
47582021	IVETE TAKAMI TAMBA	IVETE TAKAMI TAMBA ÁVALO	29/023948/2019
60445021	JAQUELINE LOPES CERQUEIRA	JACQUELINE LOPES CERQUEIRA	29/025406/2019
78211021	LIANE TEREZINHA BECK	LIANE TEREZINHA BECK RIBEIRO	29/025692/2019
65306021 65306022	MARA REGINA MARQUES	MARA REGINA MARQUES MOREIRA	29/023354/2019

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 321, 18 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.12, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 321, 18 DE JULHO DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
133638021	ADEMILSON JOSE DE MARIA	24/7/2018 23/7/2019	5/8/19 - 3/9/19
96466022	ADILSON SILVA CHAVES	25/7/2018 24/7/2019	12/8/19 - 26/8/19
47253025	ALCIDES DE CARVALHO SILVA	4/7/2018 3/7/2019	5/8/19 - 19/8/19

83133022	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	3/11/2017 2/11/2018	27/8/19 - 19/9/19
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	1/8/2018 31/7/2019	5/8/19 - 19/8/19
437826022	ALISSON DANIEL FERNANDES DA SILVA	10/7/2018 9/7/2019	1/8/19 - 15/8/19
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	1/8/2018 31/7/2019	19/8/19 - 17/9/19
476216021	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	9/7/2018 8/7/2019	27/8/19 - 10/9/19
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	1/8/2018 31/7/2019	27/8/19 - 25/9/19
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	14/8/2018 13/8/2019	19/8/19 - 2/9/19
22241023	ANIBAL CANHETE	3/8/2018 2/8/2019	5/8/19 - 3/9/19
72850021	ANTONIO AUGUSTO LONGO	27/3/2018 26/3/2019	19/8/19 - 17/9/19
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	15/10/2017 14/10/2018	27/8/19 - 10/9/19
111985025	ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	1/4/2018 31/3/2019	9/8/19 - 23/8/19
3516022	ATAIDE CAETANO	20/7/2018 19/7/2019	2/8/19 - 31/8/19
48158021	CARLOS FLAVIO LIMA DA SILVA	16/6/2018 15/6/2019	1/8/19 - 30/8/19
27667023	CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	27/8/2018 26/8/2019	27/8/19 - 10/9/19
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	6/7/2018 5/7/2019	27/8/19 - 25/9/19
3219021	CATIA MARA MACIEL	22/5/2018 21/5/2019	1/8/19 - 30/8/19
47898022	CELSO MASSAYUKI MATSUSITA	20/6/2018 19/6/2019	19/8/19 - 2/9/19
307684022	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	26/7/2018 25/7/2019	12/8/19 - 26/8/19
87531022 87531024	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	20/8/2017 19/8/2018	14/8/19 - 28/8/19
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	26/7/2018 25/7/2019	1/8/19 - 15/8/19
40854021	DORIVAL FERRACINI	1/8/2018 31/7/2019	1/8/19 - 30/8/19
37369024	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO	9/9/2017 8/9/2018	16/8/19 - 30/8/19
94441023	ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO	6/6/2018 5/6/2019	5/8/19 - 3/9/19
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	22/8/2017 21/8/2018	5/8/19 - 19/8/19
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	1/8/2018 31/7/2019	19/8/19 - 17/9/19
63561021	ELOIR BENEDITA DE BARROS	25/9/2017 24/9/2018	1/8/19 - 30/8/19
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	16/11/2017 15/11/2018	5/8/19 - 3/9/19
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	12/7/2018 11/7/2019	1/8/19 - 30/8/19
4796021	FABIANA GUERRERO VILLALBA	5/7/2018 4/7/2019	19/8/19 - 17/9/19
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	2/10/2017 1/10/2018	5/8/19 - 19/8/19
13581021	FATIMA ROSANA DE JESUS CORREA	16/6/2018 15/6/2019	1/8/19 - 30/8/19
48782021	FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS	1/8/2018 31/7/2019	9/8/19 - 23/8/19

45550021	FRANCISCO RAMOS GRANCE	1/8/2018 31/7/2019	1/8/19 - 30/8/19
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	2/4/2018 1/4/2019	27/8/19 - 10/9/19
465726021	GEISA POLIANE DE OLIVEIRA	15/7/2018 14/7/2019	5/8/19 - 19/8/19
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	14/11/2017 13/11/2018	27/8/19 - 10/9/19
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	31/8/2017 30/8/2018	30/8/19 - 13/9/19
58937024	GUARACIABA BARBOSA	6/11/2017 5/11/2018	12/8/19 - 10/9/19
56558023	INEZ OKOGUSIKO KANASHIRO	10/9/2017 9/9/2018	16/8/19 - 30/8/19
64511021	JADIR DANTAS	26/7/2018 25/7/2019	7/8/19 - 21/8/19
101128021	JEFFERSON SOCORRO VITORINO CORREA	12/1/2018 11/1/2019	5/8/19 - 19/8/19
51038021	JOAO EDER KRUGER	14/6/2018 13/6/2019	1/8/19 - 30/8/19
98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	7/3/2018 6/3/2019	9/8/19 - 23/8/19
130646024	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	10/8/2018 9/8/2019	27/8/19 - 25/9/19
427573021	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	16/8/2018 15/8/2019	16/8/19 - 30/8/19
53199023	LAIDE FERREIRA	29/9/2017 28/9/2018	5/8/19 - 3/9/19
476236021	LARISSA GUERRA GAI	17/7/2018 16/7/2019	19/8/19 - 2/9/19
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	5/6/2018 4/6/2019	27/8/19 - 10/9/19
105721024	LUCIANE VAZ DA SILVA	1/3/2018 28/2/2019	9/8/19 - 23/8/19
117546021 117546022	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	3/8/2018 2/8/2019	9/8/19 - 23/8/19
432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	12/7/2018 11/7/2019	5/8/19 - 19/8/19
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	25/6/2018 24/6/2019	1/8/19 - 30/8/19
116226021	MARGARIDA HATSUE SHINTATE CORREA	17/8/2018 16/8/2019	19/8/19 - 17/9/19
19272023	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	1/2/2018 31/1/2019	27/8/19 - 10/9/19
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	30/7/2018 29/7/2019	5/8/19 - 19/8/19
1502024	MARINA ALVES DE FREITAS	27/7/2018 26/7/2019	27/8/19 - 10/9/19
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	23/7/2018 22/7/2019	1/8/19 - 15/8/19
50271021 50271022	NAJUA SELEM	11/7/2018 10/7/2019	5/8/19 - 19/8/19
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	17/5/2018 16/5/2019	12/8/19 - 26/8/19
92947022 92947023	OSVALDO TORQUATO DOS SANTOS	11/6/2017 10/6/2018	5/8/19 - 19/8/19
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	26/7/2017 25/7/2018	5/8/19 - 19/8/19
111681021	PAULO UMBERTO DA CUNHA	8/7/2018 7/7/2019	8/8/19 - 6/9/19
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	23/8/2017 22/8/2018	5/8/19 - 19/8/19

19954021	RAUL PERTUZZATTI	16/8/2018 15/8/2019	19/8/19 - 17/9/19
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	25/7/2018 24/7/2019	27/8/19 - 10/9/19
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	6/10/2017 5/10/2018	1/8/19 - 15/8/19
666021	ROSA SIZUKO OSHIRO	9/5/2018 8/5/2019	2/8/19 - 31/8/19
65614021	ROZALINA PEDROZO ROMERO	22/5/2018 21/5/2019	1/8/19 - 30/8/19
103479022	RUBENS TROMBINI GARCIA	1/8/2018 31/7/2019	5/8/19 - 3/9/19
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	25/7/2018 24/7/2019	5/8/19 - 19/8/19
52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	13/2/2018 12/2/2019	1/8/19 - 15/8/19
9685021	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	2/6/2018 1/6/2019	1/8/19 - 30/8/19
74147024	SIRLEY SALLES DA SILVEIRA PONCIANO	31/10/2017 30/10/2018	27/8/19 - 25/9/19
130468023	SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES	13/7/2018 12/7/2019	1/8/19 - 30/8/19
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	10/3/2018 9/3/2019	27/8/19 - 10/9/19
49446021	VALERIA REGINA FREITAS CHAVES	26/9/2017 25/9/2018	5/8/19 - 3/9/19
21353022	VICTOR DIAS DA SILVA NETO	12/7/2018 11/7/2019	19/8/19 - 17/9/19
53564022	ZOEDIR PEREIRA RIBAS	20/7/2018 19/7/2019	1/8/19 - 30/8/19

RESOLUÇÃO "P" SES n. 301, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Fernanda Ferreira Leal**, matrícula n. 476364021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Jardim, **Licença Maternidade por Adoção, de 120 (cento e vinte) dias**, no período de **28 de maio de 2019 a 24 de setembro de 2019**, em consonância com o artigo 147, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002), c/c o art. 59, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017), e respaldo pela Emenda Provisória n. 613 de 6/6/2013 (dada às alterações do art. 71-A da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991 – pela Lei n. 12.873, de 24 de outubro de 2013), e em conformidade com o inciso I do art. 5º da Constituição Federal, (Processo n. 27/001674/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção.

Publicado "P" SES n. 9.937, de 8 de julho de 2019, página 78.

RESOLUÇÃO "P" SES n. 280, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 205, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, à página 26, que designou a servidora DANIELI SOUZA BEZERRA, matrícula n. 87174021, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite/MS, a partir de 1º de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 311, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 376, de 04 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.805, de 8 de outubro de 2010, à página 62, que designou o servidor **EDILSON GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 58267021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Operacional do Gabinete/SES, com validade a contar de 5 de julho de 2019, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 314, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 518, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.766, de 23 de outubro de 2018, à página 132, que designou o servidor **NATANAEL DALETE BARROS**, matrícula n. 60180024, para responder pela Gerência de Tomadas de Contas da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 315, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, a partir da data da publicação, o servidor **JORGE PAULINO GROSH**, matrícula n. 478739021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA-8, para responder pela Gerência de Tomadas de Contas.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 319, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **MIRIAM TOKESHI MULLER**, matrícula n. 52686024, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria do Laboratório Central, no período de 9 a 23 de agosto de 2019, em substituição do titular **LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI**, matrícula n. 117546022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 320, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **DANIEL VIEIRA DE CRISTO**, matrícula n. 80360021, ocupante do cargo Auditor de Serviços de Saúde, para desempenhar a função de Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Controle no SUS, no período de 14 a 28 de agosto de 2019, em substituição da titular **DENISE DE OLIVEIRA LUSENA**, matrícula n.

87531024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Indenização da licença-prêmio convertida em pecúnia para herdeiros legítimos e necessários.

INTERESSADOS:

Requerente/Procurador	Processo
Jose Raimundo Figueiredo	27/004556/2018

DECISÃO: Defiro o pedido com base no PARECER/ATE/SES Nº 3399/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento do Adicional Noturno, com efeitos de validade a partir de 26 de dezembro de 2014.

LOTAÇÃO: Hemorrede de Campo Grande

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
74147024	Sirley Salles da Silveira Ponciano	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório.	27/001294/19

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 84, II, alínea "c", c/c o art. 105, II, alínea "e", ambos, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 2º, I, § único, do Decreto (Estadual) n. 14.107, de 26 de dezembro de 2014, consubstanciando-se o artigo 7º, IX, da Constituição Federal, sob os respaldos da Decisão PGE/MS/GAB/Nº 318/2015 e por força do art. 3º, X, do Decreto Estadual n. 14.903, de 17 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 205, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, página 26, na parte que designou a servidora **BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA**, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: "matrícula n. 64690026..."

Passe a Constar: "matrícula n. 64690027..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 159, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora **Ana Maria Pereira Spacassassi Pereira**, matrícula nº 80548021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, referência 509/C/3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 08.07.2019 a 04.11.2019, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro

de 2000 (Proc. nº 65/000646/2019).

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 160, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora **Bruna Regina Gonçalves Rodrigues Calado**, matrícula nº 436017023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, referência 570/DCA/11, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 01.07.2019 a 28.10.2019, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000641/2019).

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 161, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora **Karen Guimarães**, matrícula nº 470687022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, referência 570/DCA/11, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 29.06.2019 a 26.10.2019, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000640/2019).

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 162, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de **AGOSTO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
64204021	ADAO KEISAKU MATIDA	21/06/2018 - 20/06/2019	09/08/2019 a 23/08/2019
47372021	ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA MARTINEZ	02/01/2017 - 01/01/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
18685021	ALESSANDRA GONCALVES NAKABAYASHI	20/12/2017 - 19/12/2018	05/08/2019 a 03/09/2019
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	03/05/2018 - 02/05/2019	19/08/2019 a 02/09/2019
466131021	ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES GASPAR	01/07/2018 - 30/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
467710022	ANDERSON NUNES GONCALVES	02/01/2018 - 01/01/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
434792021	ANDREI SOUZA OLIVEIRA	03/11/2017 - 02/11/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	06/01/2018 - 05/01/2019	12/08/2019 a 10/09/2019
117612022	CARINA GIATTI SODRE	17/07/2018 - 16/07/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
98333021	CLEISON OLIVEIRA DE MORAES	27/07/2018 - 26/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
431286022	CRISTIANE PERES DE MATOS	08/06/2018 - 07/06/2019	05/08/2019 a 03/09/2019
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	02/01/2018 - 01/01/2019	27/08/2019 a 10/09/2019

125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONÇALVES	09/03/2017 - 08/03/2018	05/08/2019 a 19/08/2019
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONÇALVES	09/03/2018 - 08/03/2019	20/08/2019 a 18/09/2019
107769021	DARCI PROCOPIO DA SILVA	02/01/2017 - 01/01/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	20/02/2018 - 19/02/2019	27/08/2019 a 10/09/2019
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	03/07/2018 - 03/07/2019	14/08/2019 a 28/08/2019
86045021	EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA	02/02/2018 - 01/02/2019	09/08/2019 a 23/08/2019
11462021	EDISON LOPES DE SOUZA	07/07/2018 - 06/07/2019	12/08/2019 a 26/08/2019
103338021	EDUARDO FONTOURA DE FREITAS	01/01/2018 - 31/12/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
475547021	EDUARDO JERONYMO DA SILVA	11/05/2018 - 10/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	02/01/2018 - 01/01/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
53371022	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	04/08/2018 - 03/08/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
128762021	EMENI HASSAN AL AHAMD	06/08/2018 - 05/08/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
11352022	EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	04/10/2016 - 03/10/2017	05/08/2019 a 19/08/2019
82618022	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	08/01/2018 - 07/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
40612021	IRACEMA RIBEIRO MACHADO	14/02/2018 - 13/02/2019	27/08/2019 a 10/09/2019
475931021	IVONE DA SILVA	05/06/2018 - 04/06/2019	12/08/2019 a 26/08/2019
73947021	IZABEL CANDIDA DA HORA MORAES	05/12/2017 - 04/12/2018	16/08/2019 a 30/08/2019
475618021	JANILDA DE LIMA KRAEMER	29/05/2018 - 28/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
427042021	JEFFERSON CASTELLANI FRANCA	01/01/2018 - 31/12/2018	05/08/2019 a 19/08/2019
53955021	JOEL DUTRA RECALDE	04/01/2018 - 03/01/2019	05/08/2019 a 03/09/2019
121542021	JOSELY DE ANDREA LEMES	15/06/2018 - 14/06/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	04/01/2018 - 03/01/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
114090021	LEILA DA SILVA	01/03/2017 - 28/02/2018	19/08/2019 a 02/09/2019
124958022	LEILA DENIZE PERIN	15/03/2017 - 14/03/2018	09/08/2019 a 23/08/2019
92296021	LEILA PREZA SIQUEIRA	05/09/2017 - 04/09/2018	15/08/2019 a 29/08/2019
51499022	LIANE TAVARES BARBOSA	27/10/2017 - 26/10/2018	09/08/2019 a 23/08/2019
68521021	LUCIANA CARDOSO DE BARROS	02/08/2018 - 01/08/2019	07/08/2019 a 21/08/2019
81009021	LUCIANA FRANCISCO NAKAMURA ZACARIN	28/03/2018 - 27/03/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	22/05/2018 - 21/05/2019	09/08/2019 a 23/08/2019
471324021	LUCIENE VILASSANTO LINO	18/08/2018 - 17/08/2019	19/08/2019 a 02/09/2019
52415022	LUCINETE GONCALVES DA CRUZ DE FARIAS	01/05/2018 - 30/04/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
465948023	LUIZ OTAVIO PAES	18/06/2018 - 17/06/2019	17/08/2019 a 31/08/2019
87538021	MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	02/01/2018 - 01/01/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
74098023	MARIA JOSE MORAES	15/09/2017 - 14/09/2018	09/08/2019 a 23/08/2019
91041021	MARIA TEODORO SANTOS BARROS	18/07/2018 - 17/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
87747025	MARIA TEREZA DA COSTA	22/06/2018 - 21/06/2019	05/08/2019 a 03/09/2019
83451021	MARTA MARIA MARIN BENIGNO	05/08/2017 - 04/08/2018	05/08/2019 a 03/09/2019
473251021	NATHALIA OLIVEIRA BARBOSA	20/12/2017 - 19/12/2018	16/08/2019 a 30/08/2019
11739021	NEUZA BORGES LEAL	02/01/2018 - 01/01/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	13/12/2017 - 12/12/2018	16/08/2019 a 30/08/2019
60129021	RAQUEL PAIVA DA SILVA ALMEIDA	27/06/2018 - 26/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
435640021	REGIANE ARAUJO DE PAULA	17/01/2018 - 16/01/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
127481021	RICARDO BARBOSA BERGAMO	25/03/2018 - 24/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
65038021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES	02/01/2017 - 01/01/2018	01/08/2019 a 15/08/2019
75146021	RITA MARGARETH MENDES DA SILVA	17/11/2017 - 16/11/2018	05/08/2019 a 19/08/2019
437943021	ROSANA ZEBALHO CORREA	01/03/2018 - 28/02/2019	15/08/2019 a 29/08/2019
90914021	ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	10/01/2017 - 09/01/2018	16/08/2019 a 30/08/2019
46442029	SONIA MARIA LOPES MENDES DE SOUSA	04/04/2018 - 03/04/2019	05/08/2019 a 03/09/2019
438244021	SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	16/03/2018 - 15/03/2019	28/08/2019 a 26/09/2019
47436023	TANIA REGINA COMERLATO	15/08/2018 - 14/08/2019	15/08/2019 a 29/08/2019

108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	11/12/2017 - 10/12/2018	12/08/2019 a 26/08/2019
40554021	VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA	02/01/2018 - 01/01/2019	05/08/2019 a 03/09/2019
79973022	ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA	20/07/2018 - 19/07/2019	19/08/2019 a 17/09/2019

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 164, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 65/000657/2019).

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO UNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 164, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nº dia	Promulgação
47372021	Aldivina Sorriha Espindola Martinez	Assistente de Ações Sociais	09/04/2019 a 18/04/2019	10	Não
104131021	Alessandra Dias da Silva Tedesco	Agente de Ações Sociais	23/04/2019 a 07/05/2019	15	Não
132363021	Alexandra Afonso de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	22/04/2019 a 21/05/2019	30	Sim
25306022	Ana Francisca Almeida da Fonseca	Assistente de Ações Sociais	23/04/2019 a 07/05/2019	15	Não
80548021	Ana Maria Pereira Spacassassi Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	01/04/2019 a 30/04/2019	30	Não
14972021	Claudiamar Infran de Matos Nunes	Agente de Ações Sociais	22/04/2019 a 23/04/2019	2	Não
7896021	Daciene Izabel da Silva	Assistente de Ações Sociais	11/04/2019 a 09/06/2019	60	Não
86045021	Edilza Santos de Paula Lacerda	Assistente de Ações Sociais	29/04/2019 a 30/04/2019	2	Sim
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	08/04/2019 a 12/04/2019	5	Não
11352022	Eurides de Fatima Specie Batisti	Assistente de Ações Sociais	02/04/2019 a 31/05/2019	60	Não
66812021	Everaldo Anastácio Afonso	Assistente de Serviços Operacionais	02/04/2019 a 16/04/2019	15	Não
40612021	Iracema Ribeiro Machado	Gestor de Relações de Consumo	01/04/2019 a 04/04/2019	4	Não



104578021	João Batista Oliveira Ramires	Agente de Ações Sociais	04/04/2019 a 08/04/2019	5	Não
116079022	Joel Maceda de Souza	Assistente de Ações Sociais	23/04/2019 a 27/04/2019	4	Não
112897021	Laureane Dias de Mendonça	Gestor de Ações Sociais	08/04/2019 a 09/04/2019	2	Não
6832021	Luciana Paula dos Santos de Freitas	Técnico de Serviços Organizacionais	18/04/2019 a 16/06/2019	60	Sim
88485021	Lucilene Velasques da Silva Costa	Assistente de Ações Sociais	03/04/2019 a 05/04/2019	3	Não
74250021	Marfiza Maria Hardoim Santullo	Gestor de Ações Sociais	29/04/2019 a 28/05/2019	30	Sim
74250021	Marfiza Maria Hardoim Santullo	Gestor de Ações Sociais	04/04/2019 a 13/04/2019	10	Não
107908021	Maria Alzira de Souza	Assistente de Ações Sociais	25/04/2019 a 24/05/2019	30	Não
12975021	Maria Aparecida Flores	Assistente de Ações Sociais	30/04/2019 a 14/05/2019	15	Não
14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti	Agente de Ações Sociais	08/04/2019 a 07/05/2019	30	Não
86011021	Marta Patrocínio de Souza	Agente de Ações Sociais	02/04/2019 a 01/05/2019	30	Não
118865021	Nailde Carvalho da Luz	Agente de Ações Sociais	09/04/2019 a 07/06/2019	60	Sim
75214021	Neiza Rodrigues Mendes	Agente de Ações Sociais	24/04/2019 a 23/05/2019	30	Não
65700021	Nelson Marques da Silva	Agente de Ações Sociais	26/04/2019	1	Não
65700021	Nelson Marques da Silva	Agente de Ações Sociais	04/04/2019 a 18/04/2019	15	Não
51412023	Norma Lucia de Lima Gonçalves Vieira	Assistente de Ações Sociais	07/04/2019 a 06/05/2019	30	Sim
132890021	Otilia Lucia Olmedo	Agente de Ações Sociais	26/04/2019 a 25/05/2019	30	Não
79827021	Ramona Castro Lemes	Assistente de Ações Sociais	26/04/2019 a 02/05/2019	7	Não
97848021	Ruth Satomi Otsubo	Assistente de Ações Sociais	22/04/2019 a 24/04/2019	3	Não
124574021	Stenio Brito Macedo	Técnico de Serviços Organizacionais	01/04/2019 a 10/04/2019	10	Não
62057021	Valdilene Souza Maia	Assistente de Ações Sociais	03/04/2019	1	Não
78875024	Zarif da Silva Abes	Gestor de Relações de Consumo	03/04/2019 a 04/04/2019	2	Não

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 165, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a **Wanderson Barreto de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, matrícula nº 98997021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 05 (cinco) dias em virtude de Licença Paternidade, no período de 12.05.2019 a 16.05.2019, com fundamento no inciso XI, do artigo 148, da Lei 1102, de 10.10.1990, para fins de regularização funcional (Proc. nº 65/053788/2019).

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 135, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.931, de 28 de junho de 2019, à página 109, na parte que tornou público a Licença Gala da servidora **Cristina Barros de Miranda**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 07.05.2019 a 14.07.2019...".

PASSE A CONSTAR: "... 07.05.2019 a 14.05.2019...".

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
478574021	Patricia Donato de Melo	Patricia Donato de Melo Rodrigues	65/000582/2019

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 330 de 22 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Suspender, por caso fortuito, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, da servidora **JÚLIA FARIA DE ÁVILA**, matrícula nº 91654022, Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, programadas para fruição no período de 07/07 a 05/08/2019, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 11.229, de 23 de maio de 2003. **(CI/CMS-SAS/SEJUSP Nº 23/2019).**

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 331 de 22 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Suspender, por caso fortuito, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, do servidor **MANFRED WALDOW**, matrícula nº 66483022, Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, programadas para fruição no período de 15 a 29/07/19 e 06 a 20/01/2020, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 11.229, de 23 de maio de 2003. **(CI/CMS-SAS/SEJUSP Nº 28/2019)**.

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 332 de 22 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Suspender, por caso fortuito, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, da servidora **SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI**, matrícula nº 97828022, Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, programadas para fruição no período de 05/08 a 03/09/2019, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 11.229, de 23 de maio de 2003. **(CI/CMS-SAS/SEJUSP Nº 31/2019)**.

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 333 de 22 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **JACQUELINE MARCONDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98948022022, para desempenhar a função de **Diretor** da Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular **KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUÍNO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116170022, no período de 05/07/19 a 03/08/19, conforme BIM nº 110120, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 529/2019)**.

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 334 de 22 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 82829023, para desempenhar a função de **Coordenadora de Medidas Socioeducativas** da Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante

a licença médica da titular **REINA MOHAMUD VILAGRA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 57887022, no período de 11 a 30/07/19, conforme BIM nº 110309, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 541/2019)**.

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 335 de 22 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ROSINALDO FERREIRADOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60050023, para desempenhar a função de **Diretor** da Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica do titular **JOSÉ DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 124934022, no período de 09 a 11/07/19, conforme atestado médico, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 535/2019)**.

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 336 de 22 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **DHYONES SILVA DE SOUZA MELO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118694022, para desempenhar a função de **Diretor** da Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **RONALDO VIANA TAVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, no período de 05 a 19/08/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 531/2019)**.

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 338/19 – de 23 de julho de 2019.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 136/19 de 20 de março de 2019, publicado no Diário oficial nº 9.867 de 22 de março de 2019, que designou o servidor Cel. BM RR **SERGIO CARLOS BARBOSA**, matrícula 74437024, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar de 23 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 339/19 – de 23 de julho de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,19,

R E S O L V E:

Designar o servidor Cel. BM RR **SERGIO CARLOS BARBOSA**, matrícula 74437024, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar de 23 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 341/2019 – de 24 de julho de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional a servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/001303/2019).

Campo Grande, 24 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 341/2019/MS de 24 de julho de 2019.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
37078025	Selma Fernandes Ribeiro	70332	V	VI	25/06/2019

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 337 – de 22 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de julho de 2019 a 14 de novembro de 2019, a servidora **DEBORAH FIGUEIREDO AUGUSTO SILVA COENE**, matrícula nº 96724023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200347/2019).

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 631/DGP/DGP-1/PMMS DE 22 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:



R E S O L V E:

Conceder, o afastamento da 3º SGT QPPM **VERIDIANA APARECIDA LOWE**, Mat 113377022, da **DGP/DGP-4/PMMS** em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de agosto de 2019**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302269/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JULHO DE 2019.

MARCIO TEIXEIRA **DELMONDES** – Cel QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Mat. 84228021

PORTARIA "P" 637/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao Ten Cel QOPM Fal. **OELITON SANTANA DE FIGUEIREDO**, Mat. 94740021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, período compreendido de **1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2015**, que corresponde a **54 (cinquenta e quatro) dias ou 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/302136/2019, de 10 jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE JULHO DE 2019.

MARCIO TEIXEIRA **DELMONDES** – **CEL QOPM**
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84228021

PORTARIA "P" 638/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao Sub Ten PM RR **EDVAR MOURA DA SILVA**, Mat. 67777021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, período compreendido de **01 Abr 1998 a 31 Mar 2009**, que corresponde a **162 (cento e sessenta e dois) dias, já descontados 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c artigo 131, § 3º, alínea d) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; Em consequência **ANULAR**, a publicação da referida concessão de Licença Especial Proporcional através da Portaria "P" 511/DP-1/DP/PMMS, de 29 Jun 09, no BCG n. 121, de 07 Jul 09, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/302328/2018, de 16 Jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE JULHO DE 2019.

MARCIO TEIXEIRA **DELMONDES** – **CEL QOPM**
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84228021

PORTARIA "P" 639/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 535 (quinhentos e trinta e cinco) dias de tempo de serviço, requerido pela ST PM **LUCELIA JACQUES DE MORAES**, Mat. 114094021, da **COORDENADORIA MILITAR/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos



serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1250851924-5, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 22/02/2001, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Nelson da Silva Jara	01/02/1994 a 06/12/1994	308 dias
GDI Imóveis Planejamento Marketing e Consultori	02/05/1995 a 15/12/1995	227 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria nº "P" 0173/DP-1/DP/PMMS, de 21 de fevereiro de 2002, publicada no BCG nº 051, de 18 de março de 2002, página nº 665, **para fins de regularização funcional.** (Solução a Parte s/n/LJM/2019, de 16 julho de 2019)

MARCIO TEIXEIRA DELMONDES – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84228021

PORTARIA "P" 024/DGP/DGP-4/PMMS DE 23 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM ITALO PALACIOS** – prontuário 106969021, RG nº 662941 SSP/MS, CPF nº 780.488.001-44, nascido em 11/04/1976, natural de Porto Velho/RO, filho de Braz Joao Pedro Palacios e Francilene Coelho de Lima, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 10/04/2019**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2019 4 00276 099 0109591 14, expedida pelo 2º Ofício de Notas e 1º Circunscrição de Registro Civil – Ricardo Kling Donini – de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 10/04/2019. (Solução do processo nº 31/302248/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 025/DGP/DGP-4/PMMS DE 23 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **1º TEN PM RR RAUF CAVALHEIRO** – prontuário 12160022, RG nº 230925 SSP/MT, CPF nº 157.061.251-04, nascido em 01/05/1956, natural de Corumbá/MS, filho de Celestino Cavaleiro e Olga Cavaleiro, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 13/04/2019**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2019 4 00276 140 0109632 11, expedida pelo 2º Ofício de Notas e 1º Circunscrição de Registro Civil – Ricardo Kling Donini – de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 10/04/2019. (Solução do processo nº 31/302245/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 026/DGP/DGP-4/PMMS DE 23 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de



04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM RR VARLEI DE JESUS** – prontuário 52992022, RG nº 381014 SSP/MS, CPF nº 367.470.681-49, nascido em 09/10/1966, natural de Lins/SP, filho de Antonio de Jesus e Jandyra Padoan de Jesus, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 20/03/2019**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 06726 01 55 2019 4 00108 279 0039819 12, expedida pelo Cartório de RCPN de Vitória da Conquista 1º Ofício de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, expedida em 20/03/2019. (Solução do processo nº 31/302247/2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 640/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB PM DESIG. **MARIO SERGIO FLORES DO COUTO**, Mat. 63698023, do **Comando Geral / Ajudancia Geral (AJG) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão e Patrimonio Logístico (DGPL) / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 144/GABSUBCMT-G/19, de 16 jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 641/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MAURICIO GONÇALVES BRANDÃO**, Mat. 425311021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 145/GABSUBCMT-G/19, de 22 jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 642/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º SGT QPPM **MOISÉS FERREIRA DE JESUS**, Mat 25016021, do **2º PEL / 2ª CIA / BPMA / CPE / Miranda – MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**.
(Solução ao Processo n. 31/302190/2019, de 17 Jul 19).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS**, Mat 424987021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**, para o **2º PEL / 2ª CIA / BPMA / CPE / Miranda – MS**. (Solução ao Processo n. 31/301866/2019, de 13 Jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021



PORTARIA "P" 643/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º SGT QPPM **JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA**, Mat 54477021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**.
(Solução ao Processo n. 31/301605/2019, de 24 Mai 19).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO**, Mat 426709021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS**. (Solução ao Processo n. 31/302087/2019, de 04 Jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE JULHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 114/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR Adilson Alves da Silva – matrícula 32917021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301402/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2019.

MARCIO TEIXEIRA **DELMONDES**– CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula Mat 84228021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 732, de 23 de julho de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, prontuário nº. 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17/7/2019 a 31/7/2019, em substituição a titular ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO, prontuário nº. 32123022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 110963, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria AGEPEN "P" Nº. 538, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.930, de 27 de junho de 2019, página 82, que publicou as férias da servidora **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula nº 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, esta **substituída** pela servidora **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "Designar a servidora **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, prontuário nº. 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia";

Passe a constar: Designar a servidora **BARBARA ANDRADE RIBEIRO**, prontuário nº. 467972022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças;

Campo Grande - MS, 23 de julho 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.068, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente BM PAULO SANTOS LIMA, matrícula n. 63104021, símbolo 231/STE/6, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500181/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.069, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM CÉSAR AUGUSTO NOGUEIRA, matrícula n. 133335021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301448/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.070, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM TAYLOR BARBOSA MELLO, matrícula n. 57976021, símbolo

231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301296/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.071, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM-RR JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FILHO, matrícula n. 128882024, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300004/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.072, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, ELZA DE GOIS SILVA DETTMER, matrícula n. 60752021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034310/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
82293021	Terezinha de Almeida Chaves Gaiotto	Pensionista	Ageprev	55/503163/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.671/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPREV n. 517 de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.880, de 10 de abril de 2019, página 37, referente à beneficiária TELMA VITORIA DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula n. 124760021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/500556/2019):

ONDE CONSTA: "...Conceder pensão por morte à TELMA VITORIA DA SILVA FILGUEIRAS, na condição de cônjuge...."

PASSE A CONSTAR: "...Conceder pensão por morte à TELMA VITORIA DA SILVA FILGUEIRAS, na condição de cônjuge, e ao seu filho, GUSTAVO SILVA FILGUEIRAS..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Agrária

PORTARIA "P" AGRAER N. 280 DE 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Carlos Alberto Félix, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 66920021, Everton Meira dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 48780021 e Ronaldo da Silva Botelho, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 6196021, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 71/600862/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de julho de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 275 de 23 de julho de 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.073, de 30 de julho de 2013.

Em cumprimento a legislação e conforme orientação da portaria 2616 de 12 de maio de 1998.

Resolve:

Alterar os membros consultores e executores Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Consultores	Função
Marco Antônio Duarte Cazzolato	Diretora Clínica
Rehder dos Santos Batista	Diretor Administrativo e Financeiro
Alberto Cubel Brull Junior	Diretora Técnica Assistencial
José Júlio Saraiva Gonçalves	Diretor de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional.
Luciene Gamarra Vieira Esmi	Diretora de Enfermagem e Presidente do Núcleo de Segurança e Qualidade
Dilmara M. Ferreira	Farmácia – Coord. de Farmácia
Caroline Tieppo	Microbiologia – Responsável Técnica
Caroline Eickhoff	Nutrição – Responsável Técnica
Ana Paula de Souza Borges	Central de Material e Esterilização
Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	SESMT Medicina do Trabalho
Terezinha Gava Boin	Apoio Operacional (Zeladoria, Urbanismo e Infraestrutura)
Simone Sousa Oliveira Fonseca	Vigilância Epidemiológica Hospitalar
Renato Finotti Jr.	Potabilidade e Qualidade da Água Institucional
Ana Cláudia Oliveira	Fisioterapia – Responsável Técnica
Fernanda Alves de Lima Gomes	Núcleo de Segurança do Paciente
Rodrigo de Oliveira Ferreira	Lavanderia
Aline Marques David	Manutenção

Membros Executores	Função
Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda	Médica Infectologista
Cláudia Elizabeth Volpe Chaves	Médica Infectologista
Rodrigo Nascimento Coelho	Médico Infectologista
Randolph Emilio Salazar Paredes	Médico Infectologista
Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Enfermeira Gerente do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar



Renata Cardoso Pereira	Enfermeira
Suzicléia Strapasson	Enfermeira
Maria Vanilda Vieira	Técnica de Enfermagem
Ligiane Martins	Técnica de Enfermagem
Adriele Miguel Araújo	Técnica de Enfermagem
Adriana Costa Lorentz	Técnica de Enfermagem
Rose Diogo Patez	Chefia Administrativa

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Márcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 111, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Daniela Rocha dos Reis**, matrícula n. 120905021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Responsável pela Assessoria de Assuntos Ambientais, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em substituição a titular Rosângela Maria Rocha Gimenes, matrícula n. 106104023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 113, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores representantes deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, relacionados abaixo, para constituir Grupo de Trabalho para subsidiar os trabalhos da Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati), conforme Decreto n. 14.594, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n. 14.825, de 25 de agosto de 2017.

Matrícula	Nome	Função
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Coordenador
434612022	Eduardo Barros Bittencourt	Membro
71055022	Ocimar dos Santos Zerial	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.088/2019.

Inexigibilidade de Licitação n. 019/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Consórcio Guaicurus, inscrito no CNPJ sob o n. 17.034.419/0001-67.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Assunto: Serviço de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de créditos em cartão eletrônico fornecido por meio magnético.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações, no art. 36, inciso II da Lei n. 4.338, de 2013 e dispostos pertinentes da Resolução DPGE n. 057, de 2013, e ainda, na forma da minuta do contrato que foi examinada e aprovada por esta assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 019/2019, do Consórcio Guaicurus, inscrito no CNPJ n. 17.034.419/0001-67, visando o fornecimento de vale-transporte, sob a forma de créditos em cartão eletrônico, para atender os servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuam em órgãos sediados no Município de Campo Grande/MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2019, no valor total estimado de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Publique-se!

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no disposto do art. 25, "caput" da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 36 da Lei n. 4.338/2013 e dispostos pertinentes da Resolução DPGE n. 057/2013, e ainda, de acordo com o Parecer n. 156/2019/ASSEJUR, constante do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/000.088/2019.

Inexigibilidade de Licitação n. 019/2019.

Amparo Legal: Art. 25, "caput" da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 36 da Lei n. 4.338, de 2013 e dispostos pertinentes da Resolução DPGE n. 057/2013.

Favorecido: Consórcio Guaicurus, inscrito no CNPJ sob o n. 17.034.419/0001-67.

Objeto: Contratação direta do favorecido para prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de créditos em cartão eletrônico, visando atender os servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuam em órgãos sediados no Município de Campo Grande/MS.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2019.

Valor total estimado: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001; Fonte de Recurso: 0100; Natureza de Despesa: 33904902; Pré Empenho n. 2019PE000144.

Data da Ratificação: 23 de julho de 2019.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

Republicação

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.949 de 24 de julho de 2019, pág. 91

PORTARIA "D" DPGE n. 350/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções atuaram em auxílio, nas audiências, com deslocamento, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/053624/2019)

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	COMARCA	DIAS
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa DP de Brasilândia	Três Lagoas	5 e 12/6/2019
Elias Augusto de Lima Filho 1ª DP de Bataguassu	Brasilândia	28/6/2019

Campo Grande, 23 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, tendo com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA (MS), Em favor da empresa abaixo elencada:

EMPRESA VENCEDOR ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54.

VALOR: R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais).

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO - EIRELLI, CNPJ/MF Nº 18.377.060/0001-93.

VALOR: R\$ 8.648,00 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais).

NATALI BRINK BRINQUEDOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 08.287.175/0001-33.

VALOR: R\$ 12.588,12 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 14.049.361/0001-37.

VALOR: R\$ 17.090,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA - EIRELI, CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45.

VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos noventa e cinco reais).

SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 12.669.940/0001-57.

VALOR: R\$ 17.752,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

ANA CAROLINA LA PICARELLI VIEIRA DA CUNHA - EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.091.350/00001-12.

VALOR: R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais).

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.391.752/0001-91.

VALOR: R\$ 36.149,00 (trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais).

FAST COMERCIO - EIRELLI, CNPJ/MF Nº 30.437.082/0001-05.

VALOR: R\$ 12.789,00 (doze mil setecentos e oitenta e nove reais).

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$ 111.171,12 (cento e onze mil centos setenta e um reais e doze centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 24 de julho de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2019, tendo com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Em favor da empresa abaixo elencada:

EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NO MENORES VALOR POR ITEM:

CASA DO ATLETA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.999.969/0001-31.

VALOR: R\$ 15.695,82 (quinze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 15.506.123/0001-76.

VALOR: R\$ 17.827,45 (dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.287.175/0001-33.

VALOR: R\$ 2.559,94 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

R. G. PINHEIRO EIRELI, CNPJ/MF Nº 07.752.517/0001-86.

VALOR: R\$ 19.371,76 (dezenove mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 55.454,97 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor global.

ITENS FRACASSADOS: 36.486 e 36.490.

Água Clara/MS, 24 de julho de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2019, tendo com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA ATENDER AOS EXAMES REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em favor da empresa abaixo elencada:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EMPRESA VENCEDOR ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITENS:

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80.

VALOR: R\$ 14.185,60 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

M.S DIAGNOSTICA - LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21.

VALOR: R\$ 40.656,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 10.396.394/0001-00.

VALOR: R\$ 26.349,80 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais oitenta centavos).

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57.

VALOR: R\$ 7.694,40 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$ 88.885,80 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Itens Fracassado: 12.826, 31.692.

Água Clara/MS, 24 de julho de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01, aparelhos elétricos para diversos ambientes, destinados às Unidades de Saúde em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

M. A. DA SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- ME – 19.162.885/0001-53 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)

TEMPERCLIMS REFRIGERAÇÃO EIRELI- EPP – 29.634.736/0001-01 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 24 de julho de 2019.

Edemir Palmeira

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: LBM ENGENHARIA EIRELI ME

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato administrativo nº 208/2019, encerrando-se o prazo em 22 de agosto de 2019.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO, prefeito municipal e Lazaro Barbosa Machado, pela empresa: LBM ENGENHARIA EIRELI ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

CONTRATADA: EFRAT ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros da Escola Municipal Professor Paulo Ney, no município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.007.12.361.0008.2083 – 449051.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 30.581,61 (Trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

PRAZO: Trinta (30) dias

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa: **EFRAT ENGENHARIA EIRELI.**

Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Adjudicação

Pregão Presencial Nº 022/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base



o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

EVERTON LUIS OSSHIRO - ME - CNPJ: 01.592.442/0001-37- COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.631,39 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

J C A DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 27.149.109/0001-41 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 20.638,50 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia - MS, 24 de julho de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva- PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aquidauana

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E AVISO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após recursos e esgotamento do prazo de contrarrazões, em razão do parecer jurídico nº 200/2019 (Publicado no DOEM nº 1244) homologado pelo Excmo Prefeito Municipal, a Licitante **DCLN Construções Eireli** passa a ser considerada **habilitada** no certame, porém a licitante **Vértice Engenharia Indústria e Comércio Ltda** permanece como **inabilitada**, as demais disposições quanto a habilitação continuam inalteradas. A sessão para a abertura e julgamento das propostas se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana, no dia **30 de julho de 2019, às 08h00min**.

Aquidauana-MS, 23 de julho de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira – Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender o ESF São Luiz com recurso de Emenda Parlamentar processo nº 27/04286/17, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 157/2019, processo administrativo nº 072/2019, para análise e alteração do ANEXO I - Termo de Referência. Fica cancelada a sessão prevista para o dia 26 de julho de 2019. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 24 de julho de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.390/2019-44

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 07 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 07 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de agosto de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.902.2019-54

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 07 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 07 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de agosto de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.349/2018-66

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto as empresas ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, para os lotes 01 e 02, R I COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA para os lotes 03 e 04, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, em 24.07.2019. Registramos que os lotes 05, 06 e 07 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.502/2018-57

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI para o lote 01 e AMANDA ATALAIA VALENCIO EIRELI para os lotes 02 e 03, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.07.2019.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.472/2019-40

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa A3 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.07.2019.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.620/2019-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.07.2019.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.267/2019-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 29 de agosto de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA, de executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO 1: Perfazendo um total de 288,22m², LOCALIZAÇÃO: Aldeia Indígena Taquapery - Coordenadas (Latitude: 23°11' 43,11"S), (Longitude: 55° 25'37,19"O), neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido, de acordo com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Do Prazo: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019 vigência do contrato 030/2019, a contar de 18 de Julho de 2019.

Data: 15 de Julho de 2019.

Assinam: Flávio Galdino da Silva pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 63/2019 - Processo nº 17.894/2019

Objeto: aquisição de materiais permanentes (computadores e nobreaks), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 07 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico:

<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação pelo

e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 24 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 062/2019 - Processo nº 34.265/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares coadjuvantes na terapia aplicada aos pacientes da atenção domiciliar - Programa Melhor em Casa.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 24 de julho de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.



Extrato da Carta Contrato nº 074/2019/SEMED

Processo nº 17.267/2019, Pregão Presencial: 001/2019 – Registro de Preço nº 44.962/2018 – Ata de Registro de Preço nº 005/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP. CNPJ nº 12.706.257/0001-42 Objeto: Aquisição de Kit Escolar Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º (caderno de desenho capa dura grande, lápis de cor 12 cores inteiros, apontador plástico com depósito oval e lápis preto nº 02), para atender as necessidades dos alunos matriculados da REME.

VALOR: R\$ 99.785,40 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme empenho nº 500/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação – 24.92 – Fundo Municipal de Educação – 12.306.0103.2595– Aplicação dos recursos do Salário Educação – 33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 01/07/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP.

Extrato da Carta Contrato nº 076/2019/SEMED

Processo nº 17.265/2019, Pregão Presencial: 001/2019 – Registro de Preço nº 44.962/2018 – Ata de Registro de Preço nº 005/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ nº 24.596.082/0001-47 Objeto: Aquisição de Kit Escolar EJA (caderno de desenho capa dura grande, lápis preto nº 02, borracha branca sintética, apontador plástico com dispositivo oval, canetas azul e preta, régua de 30 cm e caderno universitário grande com 200 folhas), para atender aos alunos matriculados na REME.

VALOR: R\$ 25.133,25 (vinte e cinco mil cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme empenho nº 499/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação – 24.92 – Fundo Municipal de Educação – 12.306.0103.2595– Aplicação dos recursos do Salário Educação – 33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 01/07/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

Extrato da Carta Contrato nº 073/2019/SEMED

Processo nº 12.098/2019, Pregão Presencial: 032/2018 – Registro de Preço nº 4.902/2018 – Ata de Registro de Preço nº 006/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ nº 24.596.082/0001-47 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em seleta de legumes 24x200g, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 14.854,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme empenho nº 403/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação – 24.92 – Fundo Municipal de Educação – 12.306.0103.2602 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental PNAE – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 03/06/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

Extrato da Carta Contrato nº 63/2019/SMS

Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 – Município de Corumbá e a empresa Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.861.454/0001-07

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 78.078,00 (setenta e oito mil e setenta e oito reais) empenhos nº 1228, 1229 e 1230/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – PAB FIXO

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.861.454/0001-07

Extrato da Carta Contrato nº 58/2019/SMS

Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 – Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico – Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 418.430,00 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e trinta reais) empenhos nº 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237 e 1238/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.303.0103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 05/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico – Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.429/2018

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 009/2019, Processo nº 47.429/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ARRIMO NA PRAÇA DO GRÊMIO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANTÔNIO JOÃO E AVENIDA GENERAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, está suspensa em virtude de readequação de Planilha. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS, 24 de Julho de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato da Carta Contrato nº 50/2019/SMS

Processo nº 219.901/2017 Pregão Presencial nº 129/2017 – Município de Corumbá e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2018 para aquisição de materiais de consumo (arco de serra, barbante, bacia, caixa térmica, comedouro em alumínio pesado para cães, ração e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 219.901/2017 e o Pregão Presencial nº 129/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) empenho nº 1203/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde



25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/06/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite–Secretário Municipal de Saúde e a Empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07.

Extrato da Carta Contrato nº 51/2019/SMS

Processo nº 219.901/2017 Pregão Presencial nº 129/2017 – Município de Corumbá e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA – EPP, CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2018 para aquisição de materiais de consumo (arco de serra, barbante, bacia, caixa térmica, comedouro em alumínio pesado para cães, ração e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 219.901/2017 e o Pregão Presencial nº 129/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 3.581,50 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) empenhos nº 1258 e 1259/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento – Ações de Vigilância em Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/06/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite–Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA – EPP, CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 (Participação Aberta)

Processo: **nº 53/2019**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura em diversos bairros e/ou logradouros na zona urbana e distrital do Município de Dourados-MS**. Tipo: **Menor Preço** - tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Aberta**. Data/Hora/Local da Sessão: **Dia 09/08/2019 (nove de agosto do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também na página eletrônica "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>". Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de julho de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo: **nº 130/2019**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" produzidos pelas unidades de saúde do Município de Dourados-MS**. Alteração: A alteração foi procedida na redação do inciso VII do subitem "13.1.5.2." do edital em epígrafe e formalizada através do **Adendo Modificador nº 1**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Sessão: Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (**26/07/2019**). Obtenção: O Adendo esta disponível no Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O Adendo esta disponível também na página eletrônica "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/".

Dourados-MS, 24 de julho de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019-Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, II c/c o art. 13, inciso V, todos da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados de advocacia na realização de estudos e emissão de recurso administrativo do índice do ICMS publicado através da Resolução 3025/MS/SEFAZ. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO: 135/2019-INEXIGIBILIDADE: 003/2019-FAVORECIDO: AGUIAR, MONTEIRO E BARROS - ADVOGADOS S/S-VALOR: Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores efetivamente recuperados por meio dos serviços da contratada, limitados ao valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses-Ivinhema-MS, 22 de Julho de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019-O Município de Ivinhema-MS, através de sua Comissão Municipal Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a Concorrência Pública abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** CONCORRÊNCIA tipo MELHOR PREÇO, tem por objeto a Alienação dos Lotes: 13 e 14 da Quadra 42-E (quarenta e dois E); Lote: 12 da Quadra 42-F (quarenta e dois F); Lotes: 10, 11 e 12 da Quadra 42-G (quarenta e dois G); Lotes: 11, 12 e 13, da Quadra 42-H (quarenta e dois H); Lotes: 10, 11, 12 e 13 da Quadra 42-I (quarenta e dois I); Lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15 da Quadra 42-J (quarenta e dois J). Todos os lotes do loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Centro, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de Setembro de 2019 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2019/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da Concorrência em epígrafe as empresas e pessoas físicas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 24 de Julho de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão de licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019, Processo Administrativo nº. 103/2019, que teve por objeto receber proposta para a *Contratação de empresa especializada para "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Centro Comunitário da Gleba Nova Esperança, neste município de Jateí-MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrantes do edital*, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº. 12.362.814/0001-55, pelo valor de R\$ 258.026,72 (duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Jateí/MS, 24 de Julho de 2019.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2019
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em *serviços de Asfaltamento e Recapeamento Asfáltico para recuperação da pavimentação em diversas ruas e avenidas da área urbana desta cidade de Jateí-MS, bem como do Distrito de Nova Esperança, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante do edital*. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 14 de Agosto de 2019, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 24 de Julho de 2019.
Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019 - Processo Administrativo - Autos nº 867/2019 - Tomada de Preços nº 003/2019.

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, Contratada: SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI - EPP. OBJETO: Execução de obra compreendendo a CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CALÇAMENTO DE RUAS no

Município de Maracaju-MS, em parceria com o Governo Federal por meio do Contrato de Repasse nº 844700/2017, em conformidade às disciplinas do edital da Tomada de Preços 003/2019 e seus respectivos anexos. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 501.049,24 (quinhentos e um mil quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze), meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02- PODER EXECUTIVO, 02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 15.451.0109.1.005 – Construção, Revitalização e Remodelação de Centros, 4.4.90.51 – Obras E Instalações.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja, Contratada: João Victor Fontana dos Santos Maracaju-MS, 05 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019 - Processo Administrativo - Autos nº 586/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obras de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar, na REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE MARACAJU, em conformidade às disciplinas do edital da Tomada de Preços nº 001/2019 e seus respectivos anexos. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.492.267,66 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze), meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.00 – Prefeitura Municipal de Maracaju. 02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 13.392.0116.1.023 – Construção, Reforma e Ampliação do Centro Cultural, 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja, Contratada: Paulo Sergio de Queiroz. Maracaju-MS, 04 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019 - Processo Administrativo - Autos nº 587/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019.

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, Contratada: SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI – EPP. OBJETO: Execução de obras de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE no Município de Maracaju-MS, obra em parceria com o Governo Federal por meio do Contrato de Repasse nº 858590/2017, em conformidade às disciplinas do edital da Tomada de Preços 002/2019 e seus respectivos anexos. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 943.777,07 (novecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02- PODER EXECUTIVO, 02.13 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0118.1.020 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde, 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja, Contratada: João Victor Fontana dos Santos. Maracaju-MS, 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/08/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/08/2019, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17/07/2019, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 024/2019 – processo administrativo n.º 73605/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 131, considerando-o DESERTA, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA REDE DE ÁGUA PLUVIAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 156/2019 e Solicitação nº 890/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 17 de Julho de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019

CONTRATANTES: de um lado **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento: 01 (uma) Pá Carregadeira com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCOV Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY nº 0333.0003093/2019. **Item: 2. Descrição:** pá carregadeira sobre pneus; motor diesel, mínimo 4 cilindros em linha, turbo, potência bruta mínima 119 HP, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque combustível com capacidade mínima de 140 litros; peso operacional máximo 13,2 toneladas; pneus 20,5XR25 L3; transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; freio de serviço multidisco banhado a óleo nas 4 rodas; sistema direcional hidráulico, com articulação mínima de 38° em cada direção; sistema elétrico em 24 V; Cabine fechada com ar condicionado e padrão ROPS e FOPS; Iluminação e sinalização veicular completa; caçamba capacidade mínima de 2m³; comprimento máximo total de transporte de 7.300mm; altura máxima de transporte de 3.500mm; largura máxima de transporte 2.700mm; altura total máxima 3.500mm; altura mínima de descarregamento de 3.500mm; força mínima de desagregação 8.000kgf/20943 lbf. (01-10-00003). Marca/Modelo: KOMATSU/WA200-6. Quantidade: 01 Valor unitário: R\$ 362.950,0000 Valor total: R\$ 362.950,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 362.950,00 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019:

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Valmir Gonçalves de Amorim
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

CONTRATANTES: de um lado **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **RICCI MAQUINAS LTDA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento:, 01 (uma) Minicarregadeira com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCOV Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY nº 0333.0003093/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. Item: 4 Descrição: Minicarregadeira com motor diesel, mínimo de 3 cilindros em linha, turboalimentado, potência bruta mínima 55 hp, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros; peso operacional máximo 5 toneladas; sistema hidráulico com bomba capacidade mínima em HIGH FLOW de 99l/min; cabine de aço, fechada com todas as condições climáticas e ar condicionado; proteção contra capotamento ROPS/FOPS; comprimento máximo total de transporte de 3.600mm; altura máxima de transporte de 2.100mm; largura máxima de transporte de 1.800mm; faixas de trabalho com altura mínimo do pino de articulação da caçamba 3.000mm; acompanhada com os implementos:



concha/caçamba, rolo vibratório liso, fresadora de pavimento HIGH FLOW. (01-10-00005). Marca/Modelo: NEW HOLLANDL220. Un: UN. Quantidade: 01. Qde:01 Valor unitário: R\$ 324.800,0000 Valor total: R\$ 324.800,00.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019:

21.06.2.110.4.4.90.52.99.00.00.01.0023

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período em até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

RICCI MAQUINAS LTDA
Eloiza Maria Gomes Ricci
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento:, 01 (uma) Pá Carregadeira com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCOV Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY nº 0333.0003093/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. Item:3. Descrição: Motoniveladora, motor diesel, mínimo 6 cilindros em linha, turbo alimentado, potência bruta mínima 119 hp, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque de combustível com capacidade mínima de 210 litros; peso operacional máximo 17,6 toneladas; pneus 14.00.24 G2 sem câmara (12L); transmissão com mínimo 6 marchas a frente e 3 a ré; freios de serviço multidisco banhado a óleo ; eixo dianteiro com inclinação das rodas mínimas de 16º esquerda/direita; sistema direcional, com ângulo de articulação mínima de 20º; sistema elétrico em 24V com faróis para iluminação de trabalho dianteiro e traseiro e alternador 24V de no mínimo 50A; cabine de aço, fechada, com ar condicionado e todas as condições climáticas e de visibilidade, proteção contra capotamento ROPS/FOPS; lâmina com dimensões comprimento x altura x espessura, de no mínimo de 3600x600x16mm; força da lâmina mínimo 8 toneladas, variação do ângulo de inclinação da lâmina mínimo 40º à frente e 3º para trás; ripper traseiro com no mínimo 5 dentes/unhas profundidade de penetração mínima de 250mm, força mínima de desagregação 2 toneladas; círculo diâmetro externo mínimo de 1.400mm; comprimento máximo total de transporte de 10.000mm; altura máxima de transporte 3.500mm; largura máxima de transporte 2.600mm. (01-10-00004). Un: UN. Qde: 01. Valor unit: 509.900,0000. Valor total: 509.900,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 509.900,00 (quinhentos e nove mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019:

21.06.2.110.4.4.90.52.99.00.00.01.0023

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 12 de julho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

**INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS,
PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA**
Atilio de Azevedo Buso
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019

CONTRATANTES: de um lado **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento:, 01 (uma) Escavadeira hidráulica com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCOV Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY



nº 0333.0003093/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **Item: 01. Descrição:** Escavadeira hidráulica, com motor diesel, mínimo de 4 cilindros em linha, turbo alimentado, potência bruta mínima 92 hp, peso operacional máximo 17 toneladas, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; sapatas mínimo de 600 mm/24 com 3 garras; material rodante, de cada lado, com no mínimo 43 sapatas, mínimo de 01 roletes superiores e 07 roletes inferiores, largura da esteira mínima de 600 mm e inclinação de trabalho (capacidade de subida) mínima de 30º graus; braço de penetração com comprimento mínimo de 2.500 mm; sistema elétrico com no mínimo 24V e alternador mínimo de 30 A; cabine de aço fechada com todas as condições climáticas e de visibilidade e ar condicionado; proteção contra capotamento ROPS/FOPS; caçamba com capacidade mínima 0,59 m³; comprimento total de transporte máximo de 9.000mm; altura máxima de transporte de 3.500mm; faixas de trabalho alcance mínimo de escavação de 5.500mm; altura mínima de escavação de 8.500mm; força mínima de escavação no braço (SAE) 5,700 kgf e na caçamba de 9,500 kgf (01-10-00002). Marca/Modelo: NEW HOLLANDE145C EVO. Un: UN. Quantidade: 01. Valor unitário: R\$ 343.900,0000. Valor Total: R\$ 343.900,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 343.900,00 (trezentos e quarenta e três e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019:

21.06.2.110.4.4.90.52.99.00.00.01.0023

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período em até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Darci Locatelli
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002** ao **Contrato nº 040/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/07/2019 e 25/12/2019**, em razão da alteração do projeto inicial, com fulcro no artigo 56, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina-MS, 19 de julho de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

PIMENTEL CONSTRUÇÕES
EIRELI
Alvarino Pimentel
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2019 – Processo nº 1162/2019

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

Empresas Vencedoras:

MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 36.787.562/0001-74, VENCEDORA DOS ITENS 05, 20, 21, 22, 25, 56, 57, 59, 64 e 78, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 77.992,09 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 03.090.605/0001-09, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 47, 50, 51, 52, 63, 65, 66, 69, 73, 74, 76 E 77, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 40.472,12 (QUARENTA MIL, QUETROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nr. 09.222.495/0001-78 e VENCEDORA DOS ITENS 12, 13, 33, 35, 43, 45, 46, 48, 49, 53, 60, 62, 58 E 75, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 22.164,28 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Paraíso das Águas – MS, 24 de julho de 2019.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna publico para conhecimento dos interessados a retificação por incorreção da publicação do dia 24 de julho de 2.019, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.949, referente a Publicação do resultado da Concorrência Pública nº 002/2017, Processo Administrativo nº 092/2017, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Declarada vencedora do item nº 01 – Salas 12 e 13.

LEIA-SE:

Declarada vencedora do item nº 01 – Salas 12, 13 e 15.

Rio Brilhante – MS, 24 de julho de 2.019.

DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 089/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 07 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 092/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de peças e serviços para manutenção de Pá Carregadeira 924H, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Julho de 2.019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 094/2019****Processo nº 0070/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa YVU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Objeto: Aquisição de camisetas do CREAS, e camisetas para o SCFV para Criança e Adolescentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 17.575,00 (dezesete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 15/07/2019 à 15/07/2020

Data da Assinatura: 15/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WELBET JOSE BIAGI DE AMORIM, pela contratada



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0066/2019

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0009/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria tributária e econômico- fiscal, para levantamento e apuração do valor adicionado do ICMS conforme art. 3º, Inciso I Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de Janeiro de 1990 , por um período de 07 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Vencedor(es): ORGANIZAÇÃO TAGO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 17.902,64 (dezesete mil e novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2019.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE ALTERAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

A Prefeitura de Sidrolândia-MS, com sede a Rua São Paulo, nº 964, Fone/Fax: (67) 3272-7400 - Site: <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o Edital da Tomada de Preços nº 005/2019, publicado na página 164 do DOMS de 05/07/2019, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações pertinentes ao assunto, procedeu alterações para os seguintes Itens: ITEM 14.1; ITEM 15.3; ITEM 14.1 e ITEM 15.3. Os prazos para abertura de proposta e sessão de disputa permanecem os mesmos para o dia 26/07/2019 às 13h30min. Ficam mantidas todas as demais condições do edital no que não colidirem com as deste ADENDO. Sidrolândia-MS, 23 de julho de 2019. **Ademilson T. de Matos** - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Aquisição de materiais esportivos para praticas corporais e disciplina de Educação Física a serem utilizados com os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA	R\$ 46.116,00	(quarenta e seis mil e Cento e dezesseis reais)
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 61.886,00	(sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais)
R.G. PINHEIRO ME	R\$ 114.792,00	(Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais)
J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 98.200,00	(noventa e oito mil e duzentos reais)
D & B COM. ATAC. DE CONF. LTDA - EPP	R\$ 47.735,00	(quarenta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais)
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	R\$ 53.300,00	(cinquenta e três mil e trezentos reais)
G A DA COSTA - ESPORTES - ME (MG ESPORTES)	R\$ 45.114,00	(quarenta e cinco mil e Cento e quatorze reais)
LALO CALÇADOS E ESPORTES LTDA	R\$ 3.100,00	(três mil e Cem reais)

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material permanente (Linha Branca), objetivando atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
SOUZA & MASTELLINI LTDA	R\$ 25.776,00	(vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais)
COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 164.544,00	(Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 114.179,00	(Cento e quatorze mil e Cento e setenta e nove reais)
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 343.772,00	(trezentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais)

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de "Contratação de empresa para Aquisição de pallets, com a finalidade de otimizar o armazenamento de produtos do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 36.030,00	(trinta e seis mil e trinta reais)

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de gêneros alimentícios – panificação e confeitaria para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos: Crase coração de mãe, Florestinha, Bombeiros, Banda Marcial, Pelotão Mirim, Tia Nega e para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I,II e III e Unidade de Acolhimento para Adultos e famílias/centro POP, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R\$ 100.431,20	(Cem mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019

LIDIANE ANTÔNIA FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 24 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

LOTEADORA E INCORPORADORA PRIMAVERA LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí, Licença de Instalação e Operação para atividade de implantação de loteamento urbano e compra e venda de imóveis próprios, localizado no lado ímpar da Rua das Tulipas e a 108,5 metros da AV Treze de Maio denominado Lote urbano nº 01-B da Quadra 160, no município de Itaquiraí -MS.

EDITAL

MICHEL ALFREDO OLIVEIRA DAVID, torna público que recebeu do SISTEMA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, SICLAM, vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de **Irrigação localizada ou por aspersão para área acima de 50 há até 500 ha**. Localizada à **Fazenda Santa Rosa**, município de Ribas do Rio Pardo -MS.

EDITAL

Loteamento Portal das Flores torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a LIO (Licença de Instalação e Operação) para sistema de drenagem urbana, código da atividade 2.69.1, localizado na zona leste do município de Sidrolândia resultante do remembramento da Chácara Nova Esperança no município de Sidrolândia, MS.

CONVOCAÇÃO

A **Associação Familiar Boa Esperança**, convoca todos seus associados para uma Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 28 de julho de 2019, às 8:30 horas na sede da associação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL**, por meio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **Marcio M. Siqueira**, designado pelo Ato Normativo nº 002/2019 de 02/04/2019, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **07/08/2019, às 07h30min (Sete E Trinta) horas (MS)**, na sua sala de reuniões, situada na Avenida Gaspar Ries Coelho, nº 361, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Coxim-MS, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **aquisição parcelada de medicamentos (menor preço e melhor qualidade)**.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3291-3123, em dias úteis no horário de 07h00min as 11h00min horas, ou pelo Email: licitafesp@hotmail.com.

Coxim-MS, 22 de Julho de 2019.

Marcio Siqueira

PREGOEIRO

ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR (em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Alcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **31 de Julho de 2.019, às 16:30 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31.03.2019; e - Deliberação acerca do resultado do exercício.; **Assembleia Geral Extraordinária** - Ratificação de Operação de venda de etanol hidratado combustível para entrega futura com garantia de alienação fiduciária de soqueira de cana-de-açúcar, celebrado com a empresa Trial Comércio e Logística Ltda. (CNPJ/MF nº 31.832.931/0001-80);- Remuneração dos Administradores; e - Elevação do Capital Social, sem emissão de novas ações e com alteração dos estatutos sociais - reserva de incentivo fiscal - Termo de Acordo firmado entre a companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 22 de julho de 2019.

(a) Alcoolvale S/A – Alcool e Açúcar - em Recuperação Judicial **Rogério Nogueira Alves – Cláudio Luis Nunes** - Diretoria Executiva.

